sexta-feira
01
out/2021

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 34.598 | Ano CXXVIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

Rede estadual de saúde amplia oferta de exames e consultas para população

Com os projetos Consulta+ e Examina+, Governo do Estado visa desafogar unidades de saúde e reduzir tempos de espera

Lucas Silva/Secom



Com o Examina+, Delphina Aziz passa a oferecer 86.471 exames por mês; quando o HPS era referência para Covid-19, oferta era de 32 mil

Com oferta mensal de 86.471 exames e serviços terapêuticos, além de 11.990 consultas, o Hospital e Pronto-Socorro (HPS) Delphina Rinaldi Abdel Aziz, na zona norte de Manaus, passa a atender a população do Amazonas com procedimentos de saúde diversos. Por meio dos projetos Consulta+ e Examina+, que fazem parte do Programa Saúde Amazonas, a unidade de saúde de 32 mil metros quadrados é incorporada à rede de saúde para além da Covid-19, possibilitando a redução do tempo de espera por consultas e exames.

A secretária executiva adjunta de Políticas em Saúde da Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM), Nayara Maksoud, explica que toda a oferta por procedimentos no Delphina Aziz e nas outras unidades estaduais de saúde é feita por agendamento, via Central Unificada de Regulação e Agendamento de Consultas e Exames (Cura).

"A regulação do estado do Amazonas, que é feita pela Cura, pega todos aqueles pacientes que já estavam aguardando uma oportunidade para realizar qualquer um desses exames e consultas, e avisa o usuário para o horário e o dia que ele pode se fazer presente no Hospital Delphina Aziz", ressaltou Nayara, ao alertar sobre a importância de o paciente não faltar no dia e horário agendados.

Exames

O projeto Examina+ está disponibilizando, apenas no HPS, 86.471 exames por mês, incluindo 3.320 sessões de fisioterapia para a rede de saúde. Antes, quando era hospital era referência para o Covid-19 no Amazonas, o número de exames ofertados era igual a 32 mil.

O Parque Tecnológico da unidade possui mais de 1,6 mil equipamentos de Alta, Média e Baixa Complexidade, entre eles os de tomografia, ressonância magnética, radiologia, ecocardiograma, equipamentos de ultrassonografia, mamografia, que estão entre os exames mais demandados pela população.



Aos 65 anos, Maria Lucy Coelho foi uma das primeiras pacientes atendidas, no dia 24 de setembro, no Delphina Aziz. "Foi um dos melhores hospitais, o melhor lugar para me atender foi aqui nesse hospital, achei muito bom. Eu fiz a consulta num dia, no outro dia me mandaram para cá, pense numa maravilha de Deus, eu fiquei muito feliz", disse a paciente.

Consultas

Já o projeto Consulta+ vai ofertar, a partir do início de outubro, também no Delphina Aziz, 11.990 consultas/mês, ajudando a desafogar a rede ambulatorial do Estado. Além de 8.370 consultas/mês em 15 especialidades médicas, serão ofertadas 3.620 consultas de ambulatório cirúrgico.

São consultas especializadas nas áreas de cardiologia, dermatologia, endocrinologia adulto e infantil, reumatologia, gastroenterologia, nefrologia, neurologia adulto e infantil, otorrinolaringologia, pneumologia adulto e pediátrico, urologia e nutrição.

O Governo do Amazonas ainda prepara o lançamento, nos próximos dias, de um projeto para ampliar a oferta de cirurgias eletivas no Estado, o Opera+, que também deverá utilizar a capacidade instalada do Delphina Aziz, com 11 salas cirúrgicas funcionando para realizar 1.265 cirurgias eletivas por mês, somente naquela unidade hospitalar.

Exposição abre contagem regressiva para 125 anos do Teatro Amazonas

Mostra, que passa a integrar visitação, exibe linha do tempo e painéis informativos sobre construção do patrimônio histórico

Michael Dantas



Entre os destaques da mostra, localizada no Salão Verde, estão plantas de construção, tecidos e objetos, considerados relíquias

Foi aberta oficialmente, no dia 22 de setembro, a contagem regressiva dos 100 dias para o aniversário de 125 anos do Teatro Amazonas, com o lançamento da exposição temática, que traz uma linha do tempo e painéis informativos sobre a construção do patrimônio histórico.

Entre os destaques da mostra, localizada no Salão Verde, estão plantas de construção, tecidos e objetos, considerados relíquias. "São peças originais que o público ainda não teve acesso e que gera muita curiosidade e orgulho", afirmou Sigrid Cetraro, diretora do Teatro Amazonas.

O curador da exposição, Jandr Reis, chamou atenção para os detalhes do material que compõem o conjunto arquitetônico.

"Trabalhamos com ênfase na cúpula e valorizamos muitas imagens e peças como as telhas da forma como elas são montadas no telhado", comentou o artista plástico.

As primas Alessandra Maciel e Valesca Alexandre estiveram na abertura da exposição e contaram que também era a primeira vez que visitavam o Teatro Amazonas.

"Moro em Manacapuru, estou de férias na cidade e aproveitei para conhecer melhor nossa cultura, é muito importante ter informação sobre o nosso Estado", disse. "Temos que valorizar mais, conhecer o Teatro Amazonas, conhecer a nossa história", frisou.

Visitas

O Teatro Amazonas, no Largo de São Sebastião, está aberto para visitação de terça-feira a sábado, das 9h às 17h. As visitas acontecem com grupos de até 25 pessoas e podem ser agendadas no Portal da Cultura (cultura.am.gov.br).

A nova exposição vai adicionar mais cinco minutos ao roteiro de visitação, sendo 35 minutos no total.

Crianças até 10 anos, pessoas com deficiência e pessoas nascidas no Amazonas, mediante comprovação da naturalidade, têm entrada gratuita. Os demais visitantes pagam R$ 20 (inteira) e R$ 10 (meia-entrada) para estudantes, pessoas acima de 60 anos, professores, doadores de sangue, militares e acompanhantes de pessoas com deficiência, mediante a apresentação de documentos.

No local é exigida a apresentação da carteira de vacinação, uso de máscara, medição da temperatura e distanciamento entre pessoas de 1,5 metro. Também fica proibido o contato físico com elementos dos espaços, como colunas, paredes, vitrines expositoras, esculturas, pinturas, demarcadores, portas e maçanetas.

O equipamento cultural passa pelo processo de sanitização e tem totens de álcool em gel acionados por pedal, em pontos estratégicos. As equipes também são treinadas para garantir o cumprimento dos protocolos de segurança e evitar qualquer tipo de aglomeração.



Evento teste reuniu profissionais de várias secretarias do Estado

Arthur Castro/Secom



Equipes atuaram para garantir cumprimento de protocolos no show com presença de público, na Arena da Amazônia

Primeiro evento teste com público realizado na região Norte foi parte da ações para retomada da cadeia produtiva da cultura no Amazonas



O Governo do Amazonas disponibilizou equipes de diferentes secretarias para atuarem no Podium da Arena da Amazônia Vivaldo Lima, que recebeu, no dia 24 de setembro, o primeiro evento teste com público após cerca de 18 meses de interrupção do setor. O objetivo da ação foi garantir o cumprimento de todas as medidas de proteção contra a Covid-19 durante o evento que faz parte da retomada da cadeia produtiva da cultura.

Para fiscalizar e auxiliar no andamento seguro do evento, atuaram servidores da Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM), Fundação de Vigilância e Saúde Dra. Rosemary Costa Pinto (FVS-RCP), Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (SEC), Fundação Amazonas de Alto Rendimento (Faar) e a Secretaria de Segurança Pública (SSP).

"Várias pessoas trabalhando, muitos serviços sendo executados aqui, o que está movimentando de forma significativa a economia, então é importante para a gente fazer isso aqui dar certo, para que a gente, a partir daí, possa liberar outros formatos e conforme a coisa for chegando próximo do que as autoridades consideram efetivamente seguro, a gente possa então liberar os protocolos, quem sabe num futuro próximo", destacou Marco Apolo Muniz, secretário de Cultura e Economia Criativa.

Atuação

O Governo do Estado, por meio da SES e da FVS-RCP, vem atuando antes, durante e após a realização do show. No pré-evento, foi feita a verificação da situação vacinal e a testagem de 2.998 pessoas, das quais somente duas testaram positivo.

"Nós estamos com 70 profissionais da Secretaria Estadual de Saúde e da Fundação (FVS-RCP) fazendo a fiscalização, que é o cumprimento das medidas de segurança, e vamos monitorar por 14 dias todos aqueles que participaram do evento", explica Tatyana Amorim, diretora-presidente da FVS-RCP.

Público

A iniciativa também foi celebrada pelo público, que após meses de expectativa, teve a oportunidade de assistir a um evento de grande porte presencialmente. Os cuidados com os protocolos de saúde no local deram a Tiago Coelho toda segurança e tranquilidade para aproveitar a noite com os amigos.

"O evento está muito bem organizado. O Amazonas precisa desse 'up' depois de tudo o que a gente passou. A gente está tendo esse momento para encontrar os amigos, mas com todo cuidado, protegidos", disse.

Evento

O show desta sexta-feira foi o primeiro evento teste com o público realizado na região Norte e marca os primeiros passos para a retomada da cadeia produtiva da cultura, além de servir de base para estudos dos órgãos de controle em saúde sobre a realização de grandes eventos.

Entre os artistas que se apresentaram no evento estavam os cantores Mikael e George Japa, a banda Xiado da Xinela e a grande atração da noite, o cantor Tierry.

Divulgação/Sema



Com o objetivo de gerar fonte de renda para os ribeirinhos, a Sema capacita e remunera moradores da RDS para que realizem a atividade

RDS do Juma, em Novo Aripuanã, realiza monitoramento da biodiversidade

Processo ajuda a catalogar flora e fauna das Unidades de Conservação; atividade na RDS segue até o dia 4 de outubro

A Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) do Juma, situada no município Novo Aripuanã (distante 227 quilômetros de Manaus), está na última fase do monitoramento da biodiversidade de suas trilhas amostrais. A atividade será realizada até o dia 4 de outubro, com o objetivo de catalogar plantas lenhosas (que são capazes de produzir madeira), borboletas, mamíferos e aves.

"O monitoramento da biodiversidade das trilhas amostrais é um processo anual, onde realizamos um conjunto de atividades que permite avaliar a resposta de um ecossistema e os impactos de fatores externos, como perda de habitat, alterações da paisagem, suplantação de espécies e mudanças climáticas", explica Erfrany Leal, gestor da RDS do Juma.

A ação faz parte do Programa de Monitoramento da Biodiversidade e do Uso Sustentável de Recursos Naturais (Probuc), da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (Sema). As informações coletadas durante o monitoramento vão para o banco de dados da Sema, para acompanhamento de como está a biodiversidade da região.

Trilhas de monitoramento

Na RDS do Juma, estão sendo monitoradas três trilhas de amostragem em regiões do rio Aripuanã. Cada trilha tem em média 5 quilômetros de comprimento e, no máximo, um metro de largura.

O processo de monitoramento iniciou de 23 a 26 de agosto, com a limpeza das trilhas, quando os monitores eliminaram árvores caídas em



decorrência das chuvas, e instalaram armadilhas de borboletas. Em seguida, os monitores deixam a floresta "descansar" por dois ou três dias, para que os animais voltem às atividades normais.

Depois deste preparo, os monitores iniciam de fato o monitoramento, com a avistagem e catalogação das espécies. A primeira expedição ocorreu de 29 de agosto a 5 de setembro, com a catalogação de borboletas, mamíferos e aves, que é feita anualmente. Na expedição seguinte, de 22 de setembro a 4 de outubro, é incluída a catalogação de lenhosas, feita a cada cinco anos.

Protagonismo comunitário

Com o objetivo de gerar fonte de renda para os ribeirinhos, a Sema, por meio do Programa Áreas Protegidas da Amazônia (Arpa), capacita e remunera os moradores da RDS para que realizem a atividade.

Ao todo, foram capacitados nove comunitários para atuar como monitores ambientais nesta ação. Eles pertencem a sete comunidades da RDS do Juma.

Biodiversidade

A região do baixo rio Aripuanã, que drena a RDS do Juma, é considerada um dos locais mais interessantes da Amazônia, do ponto de vista da conservação da biodiversidade, e de altíssima prioridade para a conservação.

Cerca de 242 espécies vegetais já foram identificadas na área. Entre os mamíferos, ocorrem até 21 espécies de micos, saguis e macacos, o que representa a maior diversidade de primatas de todo o planeta.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

sexta-feira
01
out/2021

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 34.598 | Ano CXXVIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
OTÁVIO DE SOUZA GOMES

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal- SERFI
ADRIANO MENDONÇA PONTE

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo - ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Administração e Gestão – SEAD
FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA (Respondendo)

Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM
ANOAR ABDUL SAMAD

Secretaria de Estado de Educação e Desporto – SEDUC
MARIA JOSEPHA PENELLA PEGAS CHAVES

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
CARLOS ALBERTO MANSUR

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
CORONEL QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT
RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
JORIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado – PC
EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA

Polícia Militar do Amazonas – PMAM
CORONEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
CORONEL QOPM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência de Habitação – SUHAB
JOÃO COELHO BRAGA

Instituto de Pesos e Medidas – IPEM
MÁRCIO ANDRÉ OLIVEIRA BRITO

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
VALDENOR PONTES CARDOSO

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
JOÃO RUFINO JÚNIOR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINÍTIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia "ALFREDO DA MATTA" – FUAM
RONALDO DERZY AMAZONAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO"
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS (Interina)

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
Dr. AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES"
Dr. MARCUS GRANGEIRO FERNANDES DE MENEZES

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Universidade do Estado do Amazonas - UEA
CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Fundação Estadual do Indío – FEI
EDIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA

Fundação Amazonas de Alto Rendimento – FAAR
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
RENÊ LEVY AGUIAR

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Economico e Social – AADESAM
JOSÉ NILMAR ALVES DE OLIVEIRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
ARMANDO SILVA DO VALLE

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Leis ... 3
Decretos nominais ... 3

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM ... 1
Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC ... 2
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP ... 11
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus ... 12
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC ... 13
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS ... 13
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA ... 14
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI ... 14
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR ... 14
Polícia Civil do Estado – PC ... 15
Polícia Militar do Amazonas – PMAM ... 16
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM ... 17
Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA ... 17
Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA ... 18
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM ... 18
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM ... 19
Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM ... 19
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF ... 20
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE ... 21
Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM ... 21
Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta" – FUAM ... 21
Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON ... 22
Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM ... 23
Fundação Hospital "Adriano Jorge" – FHAJ ... 27
Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas – FVS/AM ... 27
Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC ... 28
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV ... 28
Universidade do Estado do Amazonas - UEA ... 29
Fundação Estadual do Indío – FEI ... 31
Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR ... 31
Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS ... 32
Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM ... 34
Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM ... 34
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS ... 34
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC ... 35

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Autazes ... 1
Manacapuru ... 1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Maternidade Balbina Mestrinho ... 1
SPA Joventina Dias ... 1
Empresas Privadas ... 1

NESTA EDIÇÃO: 58 PÁGINAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO

imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 9h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

LEI N.º 5.634, DE 1.º DE OUTUBRO DE 2021

ALTERA, na forma que especifica, a Lei n. 2.939, de 30 de dezembro de 2004, que "*INSTITUI o Fundo Estadual de Habitação - FEH e da outras providências.", a Lei Delegada n. 99, de 18 de maio de 2007, que "DISPÕE sobre a SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB, definindo sua estrutura organizacional, fixando o seu quadro de cargos comissionados e estabelecendo outras providências.", e a Lei Delegada n. 122, de 15 de outubro de 2019, que "DISPÕE sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.".*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º O artigo 1.º da Lei n. 2.939, de 30 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 1.º*** *Fica instituído o Fundo Estadual de Habitação - FEH, com o objetivo de promover, incentivar, apoiar, custear ações na área de habitação, desapropriar, indenizar, efetuar permutas de imóveis e financiar moradias de interesse social para a população residente na área de atuação do Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus - PROSAMIM e o Programa Social e Ambiental de Manaus e Interior - PROSAMIN+, e demais áreas assim consideradas, para fins de execução das ações relativas à Política Estadual de Habitação.*"

Art. 2.º O artigo 3.º da Lei Delegada n.º 99, de 18 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 3.º*** *A Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB tem como finalidades:*

I *- a supervisão, a coordenação, a execução e o controle das atividades relativas à Política Estadual de Habitação, formulada pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana*;

II *- a prestação de auxílio técnico nos procedimentos de desapropriação de interesse do Estado, compreendendo a identificação e avaliação dos imóveis expropriandos, bem como a elaboração dos documentos necessários à instrução dos processos de desapropriação*;

III *- a promoção das desapropriações de interesse do Estado do Amazonas, conforme o disposto no ato específico de declaração de utilidade pública e interesse social.*"

Art. 3.º O inciso VII do artigo 5.º da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019, passa a vigorar com a inclusão da alínea *d*, com a seguinte redação:

"***Art. 5.º***:

(...)

VII -:

(...)

d) *Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB.*"

Art. 4.º Ficam revogados o inciso VIII e a alínea *a* que o integra, do artigo 5.º da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019, e as demais disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
Secretário de Estado das Cidades e Territórios

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 61259

LEI N.º 5.635, DE 1.º DE OUTUBRO DE 2021

AUTORIZA o Poder Executivo do Estado do Amazonas a contratar empréstimo externo com instituição financeira estrangeira, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.° Fica o Poder Executivo do Estado do Amazonas autorizado a contratar, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, nos termos e condições aprovadas pela Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, e mediante a prévia autorização do Senado Federal, empréstimo no valor equivalente a até US$80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares americanos).

Art. 2.° Os recursos oriundos do empréstimo previsto no artigo anterior serão destinados ao Programa Social e Ambiental de Manaus e Interior - PROSAMIN, a ser executado pela Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE, compreendendo ações para a melhoria das condições de salubridade da população da área de intervenção e para a modernização da gestão pública do Estado do Amazonas; mediante o aumento do acesso da população a serviços de infraestrutura de água, esgotamento sanitário, drenagem e desenvolvimento urbano, com foco na inclusão de gênero e diversidade, bem como da melhora da resiliência climática; melhoria da qualidade dos serviços da infraestrutura crítica de drenagem existente; e, melhoria e ampliação da oferta de serviços digitais do Estado do Amazonas.

Art. 3.° Como garantia do principal e acessórios do empréstimo contraído na forma desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar as cotas de repartição constitucional, previstas nos artigos 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 155, nos termos do § 4.° do artigo 167, todos da Constituição Federal de 1988, bem como outras garantias admitidas em Direito.

Art. 4.° O Poder Executivo consignará nos orçamentos anual e plurianual do Estado, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos, dotações suficientes à amortização do principal e acessórios resultantes do empréstimo contratado com autorização desta Lei.

Art. 5.° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 61262

DECRETO DE 1.º DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3137/2021-GS/SEDUC, subscrito pela Secretária de Estado de Educação e Desporto, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.011634/2021-64, resolve

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 27 de setembro de 2021, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANA MARIA DE LUCENA RODRIGUES**, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Centro de Formação de Professores "Padre José Anchieta", AD-1, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, constante do Anexo Único, Parte 14, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 27 de setembro de 2021, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ADRIANA BOH DOS SANTOS**, para exercer, na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1º de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 61152

DECRETO DE 1.º DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3137/2021-GS/SEDUC, subscrito pela Secretária de Estado de Educação e Desporto, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.011634/2021-64, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de outubro de 2021, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ROSY CLEIA DA SILVA SEIXAS**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, constante do Anexo Único, Parte 14, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 1.º de outubro de 2021, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ROSEDILSON LOPES DE ASSIS JUNIOR**, para exercer, na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 61153

DECRETO DE 1.º DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3137/2021-GS/SEDUC, subscrito pela Secretária de Estado de Educação e Desporto, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.011634/2021-64, resolve

I - EXONERAR, a contar de 27 de setembro de 2021, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ADRIANA BOH DOS SANTOS**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, constante do Anexo Único, Parte 14, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 27 de setembro de 2021, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DARLE SILVA TEIXEIRA**, para exercer, na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 61155

DECRETO DE 1.º DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 013/2021-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto artigo 16, Parágrafo único, III, *b*, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterada pela Lei n.º 4.168, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.005408/2021-41, resolve

I - COLOCAR à disposição, a contar de 1.º de janeiro de 2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, da Prefeitura Municipal de Manaus, para exercer a função de confiança de Subsecretário Subchefe do Gabinete Pessoal do Prefeito, com ônus para o órgão de origem, o servidor **CLEUSON SILVA DE LIMA**, ocupante do cargo de Professor PF40.LPL-IV, Matrícula n.º 205.772-7B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

II - AUTORIZAR a Secretaria de Estado de Educação e Desporto a manter em folha de pagamento o servidor referido no item I, mediante convênio com a Prefeitura Municipal de Manaus, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 61163

DECRETO DE 1.º DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a decisão da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Administração e Gestão, à época, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 23 de novembro de 2020, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar, formalizada na Resolução n.º 022/2020-CRD/SEAD, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 00012/2019-CRD, que recomendou a aplicação da pena de demissão ao servidor **JACSON HENRIQUE DE OLIVEIRA**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 0085/2021-PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono de cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.007409/2021-20, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 156, III, combinado com o artigo 161, II, § 1.°, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JACSON HENRIQUE DE OLIVEIRA**, Matrícula n.° 163.903-0A, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 61167

DECRETO DE 1.º DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho exarado nas fls. 34 SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017301.000341/2021-14, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 18 de fevereiro de 2021, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora, **MARIA CLÁUDIA DA SILVA ANDRADE**, Matrícula n.º 192.082-0A, do cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 61169

DECRETO DE 1.º DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2021.M.22459EXE-AMAZONPREV (01.02.013301.000514/2021-43), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **2.º Tenente QOAPM ANTÔNIO JOSÉ SANTOS DE CARVALHO**, Matrícula n.º 128.629-3A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R$6.474,00 (seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, acrescido das seguintes parcelas: R$47,77 (quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$5.994,18 (cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018), totalizando seus proventos em R$12.515,95 (doze mil, quinhentos e quinze reais e noventa e cinco centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 61174

DECRETO DE 1.º DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2021.M.22431EXE-AMAZONPREV (01.02.013301.000507/2021-41), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **Subtenente QPPM ALDEMIR CORRÊA DO AMARAL**, Matrícula n.º 127.289-6A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de Subtenente, no valor de R$4.806,82 (quatro mil, oitocentos e seis reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, acrescido das seguintes parcelas: R$47,77 (quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$4.321,67 (quatro mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018), totalizando seus proventos em R$9.176,26 (nove mil, cento e setenta e seis reais e vinte e seis centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 61180

DECRETO DE 1.º DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2021.M.00065EXE -AMAZONPREV (01.02.013301.000519/2021-76), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência, a pedido, para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, a pedido, nos termos do artigo 113, § 17, I, II, da Constituição Estadual, incluído pelo artigo 2.° da Emenda Constitucional Estadual n.º 85, de 03 de julho de 2014, combinado com o artigo 24-F do Decreto - Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pelos artigos 25 e 26 da Lei Federal

n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o artigo 1.° do Decreto Estadual n.º 41.816, de 16 de janeiro de 2020, o **Subtenente QPPM FRANCISCO MATOS MARTINS**, Matrícula n.° 144.801-3A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de Subtenente, no valor de R$4.806,82 (quatro mil, oitocentos e seis reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.° da Lei n.° 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, com reajuste de 9,27%, acrescido das seguintes parcelas: R$47,77 (quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$4.321,67 (quatro mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.° da Lei n.° 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, com reajuste de 9,27%), totalizando seus proventos em R$9.176,26 (nove mil, cento e setenta e seis reais e vinte e seis centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 61181

DECRETO DE 1.º DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2018.M.00039-AMA-ZONPREV (01.02.013301.000481/2021-31), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência, a pedido, para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, a pedido, nos termos do artigo 113, § 17, I, II, da Constituição Estadual, incluído pelo artigo 2.° da Emenda Constitucional n.º 85, de 03 de julho de 2014, combinado com o artigo 24-F do Decreto - Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pelos artigos 25 e 26 da Lei Federal n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o artigo 1.º do Decreto Estadual n.º 41.816, de 16 de janeiro de 2020, o **3.º Sargento QPPM JOÃO RODRIGUES CAVALCANTE**, Matrícula n.º 126.005-7B, com direito a percepção de proventos integrais, do soldo correspondente à graduação de 3.º Sargento, no valor de R$4.135,10 (quatro mil, cento e trinta e cinco reais e dez centavos), de acordo com o artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, acrescido das seguintes parcelas: R$47,77 (quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$3.434,87 (três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.° da Lei n.° 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018), totalizando seus proventos em R$7.617,74 (sete mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 61182

DECRETO DE 1.º DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2017.M.02169-AMA-ZONPREV (01.02.013301.000515/2021-98), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência, a pedido, para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 113, § 17, I, II, da Constituição Estadual, incluído pelo artigo 2.° da Emenda Constitucional Estadual n.º 85, de 03 de julho de 2014, combinado com o artigo 24-F, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pelos artigos 25 e 26 da Lei Federal n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o artigo 1.° do Decreto Estadual n.º 41.816, de 16 de janeiro de 2020, o **3.º Sargento QPPM ARIBAMAR ALVES DA SILVA**, Matrícula n.º 133.183-3A, com direito a percepção de proventos integrais, do soldo correspondente à graduação de 3.º Sargento, no valor de R$4.135,10 (quatro mil, cento e trinta e cinco reais e dez centavos), de acordo com o artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, acrescido das seguintes parcelas: R$47,77 (quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$3.434,87 (três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.° da Lei n.° 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018), totalizando seus proventos em R$7.617,74 (sete mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 61183

DECRETO DE 1.º DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,e

CONSIDERANDO que o Decreto de 10 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 14, apresentou incorreção referente ao nome da Senhora THAYANA CARVALHO DE MORAES DA COSTA, em função do pedido constante do Ofício n.º 3977/2021-DGRH/SES-AM, formalizado no 01.01.017101.011509/2021-38 ;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder a correção, com vistas à regularizar a situação funcional da servidora;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 4770/2021-DGRH/SES-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.019190/2021-99, resolve

RETIFICAR o Decreto de 10 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 14, no item II, na parte referente ao nome da Senhora **THAYANA CARVALHO DE MORAES DA COSTA**, erroneamente grafado como THAYANNA CARVALHO DE MORAES DA COSTA, que promoveu sua nomeação para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo-Financeiro Tipo II, GA-2, da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 61184

DECRETO DE 1.º DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o Decreto de 09 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, páginas 6 e 7, apresentou incorreção referente ao nome do Senhor LUIS RICARDO MATHEUS BARTHOLO, em função do pedido constante no Ofício n.º 1270/2021/GAB/IPAAM, formalizado no Processo n.º 01.01.011101.006780/2021-75;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder a correção, com vistas à regularizar a situação funcional do servidor;

CONSIDERANDO o pedido constante no Ofício n.º 1447/2021/GAB/IPAAM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.030201.000233/2021-00, resolve

RETIFICAR o Decreto de 09 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, páginas 6 e 7, nos itens I e II, na parte referente ao nome do Senhor **LUIS RICARDO MATHEUS BARTHOLO**, erroneamente grafado como LUIS RICARDO MATEUS BARTHOLO, que exonerou e nomeou, respectivamente, dos cargos de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, e Assessor II, AD-2, do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, constantes do Anexo Único, Parte 37, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 61185

DECRETO DE 1.º DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 989/2021-GP, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, e o que mais consta do processo n.º 01.01.011101.007558/2021-90, resolve

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 24 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que colocou à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, o servidor **FRANKLIN ROBERTO MAFRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor PF20.LPL-IV, Matrículas n.ºs 160.578-0A/B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 61188




DIÁRIO OFICIAL
Reforma da AM-010 beneficia atividades em sete municípios do interior
ESTADO DO AMAZONAS
IMPRENSA OFICIAL
IOA 129 ANOS & DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS 128 ANOS
faces da nossa história
EXPOSIÇÃO FACES DA NOSSA HISTÓRIA
A MEMÓRIA DO ESTADO DO AMAZONAS EM ATOS
PROGRAMAÇÃO
Manauara Shopping (Piso Castanheiras): 1º a 11 de outubro
Millennium Shopping (Próximo à Bemol): 12 a 31 de outubro
Shopping Grande Circular: 1º a 15 de novembro
imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

sexta-feira
01
out/2021

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 34.598 | Ano CXXVIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM

EXTRATO

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2018; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a GASTROCLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME - **CNPJ**: 05.872.087/0001-00; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contato primitivo por 12 (doze) meses, a contar de **04/09/2021 a 03/09/2022**; **VALOR TOTAL: R$ 11.388.810,00** (onze milhões, trezentos oitenta e oito mil, oitocentos e dez reais); **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2251.0011; Elemento de Despesa: 33903950; Fonte: 100; N.E nº. 2949 em 03/09/2021 no valor de R$ 149.480,61(cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e um centavos); Fonte: 100; N.E nº. 2951 em 03/09/2021 no valor de R$ 799.586,89 (setecentos e noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos), ficando o restante a ser empenhado posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.017101.006028/2021 - SES-AM**.**

Manaus, 13 de setembro de 2021.

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 61063

PORTARIA Nº 464/2021 - DGRH/SES-AM

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso IV do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000; **CONSIDERANDO** o que consta no **PROCESSO SIGED 017101.020019/2021-22**.

R E S O L V E: **DISPENSAR POR TÉRMINO DE CONTRATO**, o servidor temporário relacionado a seguir, conforme **Nome**, **Cargo**, **Matrícula** e **A Contar De**: **01**- Francisco de Assis Onofre da Costa, Auxiliar de Enfermagem, 169.043-4A, 01.05.2014. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**. Manaus, 31 de agosto de 2021.

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 61034

PORTARIA Nº 504/2021 - DGRH/SES-AM

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso IV do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000; **CONSIDERANDO** o que consta nos **Processos: Nº 060/2021-DGRH_GCA/SES-AM**; **033/2021-GERRH/FHAJ**; **01.01.017101.015873/2021-77**; **016553/2021-34**; **013886/2021-01 - SES-AM**; **CONSIDERANDO** as informações contidas no **Parecer Nº 592/2018-CTA/SEAD**; **CONSIDERANDO** o teor da **Súmula Nº 473 do Supremo Tribunal Federal**; e **CONSIDERANDO** ainda, que tal ato não implicará em acréscimos financeiros, pois trata-se apenas de regularização funcional/previdenciária;

R E S O L V E: PRORROGAR, os Contratos Temporários dos servidores relacionados a seguir, conforme **NOME, CARGO, LOTAÇÃO e A CONTAR DE: 01-Adelaide Raimunda Portilho de Jesus**, Agente Adm., P. S. da Criança Zona Sul, 01.06.1999 a 28.02.2001; **02-Denise Machado dos Santos**, Dentista, Maternidade Balbina Mestrinho, 22.11.1992 a 28.02.2001; **03-Maria de Fátima da Silva**, Agente Administrativa, Hosp. e P. S. Dr. João Lúcio, 01.10.2000 a 28.02.2001; **04-Margarita de Los Milagros Facho Martinez**, Técnico de Enfermagem, Hosp. e P. S. Dr. João Lúcio, 01.10.2000 a 28.02.2001; **05-Wagner Denner Marcelino**, Cirurgião Dentista, Unidade Mista de Boca do Acre, 20.11.1997 a 31.01.1998; **06-Wagner Denner Marcelino**, Cirurgião Dentista, Unidade Sanit. de Santa Isabel do Rio Negro, 01.07.1999 a 28.02.2001. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.** Manaus, 27 de setembro de 2021.

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 61038

PORTARIA Nº 498/2021 - DGRH/SES-AM

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE** SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, V, c/c Art. 75 da Lei 1762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** ainda, o que consta no Requerimento de Licença para Tratamento de Interesse Particular no **Processo n.º 01.01.017101.015573/2021-98-COORDSAUDEAM/SES-AM**

R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR para o servidor **Aldino Rodrigues Barbosa**, Cargo **Auxiliar de Serviços Médicos**, Matrícula **020.229-0B**, no Período de **12.07.2021 a 11.07.2023**, Lotado na **Unidade Mista de Coari.**

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE.** Manaus, 24 Setembro de 2021.

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 61041

PORTARIA N.º 473/2021 - DGRH/SES-AM

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO**, que tal ato não implicará em acréscimos financeiros, pois trata-se apenas de retificação de "a contar de"; **CONSIDERANDO** ainda, o que consta no **Processo n.º 01.01.017101.016643/2021-25-SES-AM**.

R E S O L V E: **RETIFICAR**, na **Portaria n.° 278/2018-GSUSAM**, o "**QUINQUÊNIOS**", do servidor **REINALDO ALVES DE MENEZES**, publicado no Diário Oficial do Estado de 18 de abril de 2018, Publicações Diversas, Pág. 10: **ONDE SE LÊ:** 13.08.1987 a 12.08.1992=90 e 13.08.1992 a 12.08.1997=90, **LEIA-SE:** 08.06.1987 a 07.06.1992=90 e 08.06.1992 a 07.06.1997=90

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**. Manaus, 02 de setembro de 2021.

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 61042

PORTARIA Nº 499/2021 - DGRH/SES-AM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso IV do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000; **CONSIDERANDO** o que consta nos **PROCESSOS SIGED 017101.020720/2021-41**; **017109.000225/2021-46**; **017101.021448/2021-17**; **017307.001209/2021-34**;

R E S O L V E: DISPENSAR A PEDIDO, os servidores temporários relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula e A Contar De: 01-Cristiane Ferreira Nobre**, Tecnico de Enfermagem Temporário, 255.358-9B, 15.09.2021; **02-Leida Veronica de Almeida Paredes**, Assist. Administrativo Temporário, 256.489-0A, 14.09.2021; **03-Luciana Lima Moreno**, Tecnico de Enfermagem Temporário, 238.785-9B, 14.08.2021; **04-Manuel Roque Becil Junior**, Enfermeiro Intensivista Temporário,

258.560-1A, 20.09.2021. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.** Manaus, 24 de setembro de 202.

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 61045

Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EDITAL

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, por seu Presidente, CITA na forma do Art. 188 da Lei n.º 1778 de 08.01.87, o servidor **RENIER CARLOS PACHECO**, Professor PF40.LPL-IV, Matrícula n.º 169.114-7 B, do quadro efetivo da SEDUC, vez que todas as tentativas anteriores de citação restaram frustradas para, devendo, comparecer perante esta Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustoza, nº 250, Japiim II, 2.º piso, no horário de 8h às 12h, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº 057/2021,quando poderá apresentar defesa, juntar documentos, apresentar testemunhas, enfim, praticar os atos que entender necessários, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente **EDITAL.**

Manaus, 01 de outubro de 2021.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM

Protocolo 60679

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EDITAL

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, por seu Presidente, CITA na forma do Art. 188 da Lei n.º 1778 de 08.01.87, a servidora **JAMILE CARNEIRO DA SILVA**, Professora PF20.ADC-VI, Matrícula n.º 160.636-0A, do quadro efetivo da SEDUC, vez que todas as tentativas anteriores de citação restaram frustradas para, devendo, comparecer perante esta Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustoza, nº 250, Japiim II, 2.º piso, no horário de 8h às 12h, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº 045/2021,quando poderá apresentar defesa, juntar documentos, apresentar testemunhas, enfim, praticar os atos que entender necessários, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente **EDITAL.**

Manaus, 01 de outubro de 2021.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM

Protocolo 60743

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EDITAL

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, por seu Presidente, CITA na forma do Art. 188 da Lei n.º 1778 de 08.01.87, a servidora **ALESSANDRA MACEDO DE CASTRO**, Professora PF20. MAG-VII, Matrícula n.º 146.291-1A, do quadro efetivo da SEDUC, vez que todas as tentativas anteriores de citação restaram frustradas para, devendo, comparecer perante esta Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustoza, nº 250, Japiim II, 2.º piso, no horário de 8h às 12h, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº 044/2021,quando poderá apresentar defesa, juntar documentos, apresentar testemunhas, enfim, praticar os atos que entender necessários, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente **EDITAL.**

Manaus, 01 de outubro de 2021.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM

Protocolo 60768

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GSEAC Nº 120, de 23 de setembro de 2021.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.4319/2021-80/ SEDUC/SIGED e do MEMO nº 301/2021-DEGESC/SIGED,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Secretário da Escola Estadual Senador João Bosco Ramos de Lima, (Tipo II, Simbologia FGS-6), Coordenadoria Distrital de Educação 06/Manaus, o servidor **TEOFILO JOSE DE SOUZA BENTES JUNIOR**, Assistente Técnico PNM.ANM-III, matrícula nº 225963-0A, a contar de 12/07/2021;
II. DESIGNAR para exercer a função, o servidor **PAULO ROBERTO BATALHA DE FREITAS**, MERENDEIRO PNF.MNF-III, Matrícula nº 239428-6A, a contar de 12/07/2021.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de setembro de 2021.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária Executiva Adjunta da Capital

Protocolo 60921

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS Nº 1148, de 27 de setembro de 2021.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇAO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo-Disciplinar/PAD 005/2021-CRDM - SEDUC/01.01.028101.0019054.2020/SEDUC.

RESOLVE:

DETERMINAR a **ABSOLVIÇÃO** da servidora **SIMONETTI COELHO BARREIROS**, Professor PF20.MAG-VII, matrícula 115.271-8C, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, por não encontrar nos autos provas robustas e suficientes para o acatamento do suposto ilícito denunciado formulado contra a servidora indiciada, e o consequente arquivamento do processo.
CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.

Manaus, 27 de setembro de 2021.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 60928

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Resolução nº 050/2021-CRDM/SEDUC, aprovada em Sessão Ordinária realizada em 16 de setembro de 2021.
A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.
CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2021/CRDM/SEDUC (Processo originário 01.01.028101.00019054.2020-SEDUC), que apura denúncia formulada contra a servidora **SIMONETTI COELHO BARREIROS**;
CONSIDERANDO o relatório da Membro Suplente, Norinete Garcia Rego, que concluiu votando pela **ABSOLVIÇÃO** da servidora **SIMONETTI COELHO BARREIROS**, Professor PF20.MAG-VII, matrícula n° 115.271-8C;
CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

R E S O L V E:

I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;
II - SUGERIR a **ABSOLVIÇÃO** da servidora **SIMONETTI COELHO BARREIROS**, Professor PF20.MAG-VII, matrícula n° 115.271-8C, por não encontrar nos autos provas robustas e suficientes para acatamento do ato ilícito denunciado formulado contra a servidora indiciada e o consequente arquivamento do processo;
III-SUBMETER os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto, para julgamento na forma da Lei.

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, em Manaus, 16 de setembro de 2021.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM

ENOH CASTRO BARBOSA
Membro - CRDM

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membro - CRDM

NORINETE GARCIA REGO
Membro Suplente - CRDM

IONE MARIA CAETANO MENDES
Membro-CRDM

SHIRLEY CRISTINA DE PAULA RODRIGUES
Secretária - CRDM

Protocolo 60929

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Julgamento do Processo Administrativo-Disciplinar/PAD nº 005/2021-CRDM - SEDUC/01.01.028101.0019054.2020/SEDUC.
ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da Resolução nº 050/2021-CRDM/SEDUC, sugeriu pela **ABSOLVIÇÃO** da servidora **SIMONETTI COELHO BARREIROS**, Professor PF20.MAG-VII, matrícula 115.271-8C, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, por não encontrar nos autos provas robustas e suficientes para o acatamento do suposto ilícito denunciado formulado contra a servidora indiciada.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de setembro de 2021.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 60930

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Julgamento do Processo Administrativo-Disciplinar/PAD nº 003/2021-CRDM - SEDUC/ 01.01.028101.21588.2020/SEDUC.
ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da Resolução nº 049/2021-CRDM/SEDUC, votou pela EXTINÇÃO do Processo Administrativo Disciplinar - PAD 003/2021-CRDM/SEDUC, por ter a servidora **ANGELA LIMA DO NASCIMENTO PRIANTTI**, Professor C4 ED-LPL-IV, matrícula nº 101.178-2B, requerido, em 22 de março de 2013, exoneração do cargo na matrícula nº 101.178-2B, objeto do Processo Administrativo Disciplinar-PAD.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de setembro de 2021.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 60931

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS Nº 1146, de 27 de setembro de 2021.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇAO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO que a Resolução nº 049/2021-CRDM/SEDUC sugeriu a EXTINÇÃO do Processo Administrativo Disciplinar - PAD 003/2021-CRDM/SEDUC, 01.01.028101.21588.2020/SEDUC,

RESOLVE:

ARQUIVAR os presentes autos na pasta funcional da servidora **ANGELA LIMA DO NASCIMENTO PRIANTTI**, Professor C4 ED.LPL-IV, matrícula nº 101.178-2B, com prosseguimento do Processo nº 011.10953.2013/SEDUC, para concessão do pedido de exoneração da servidora.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de setembro de 2021.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 60934

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Resolução nº 049/2021-CRDM/SEDUC, aprovada em Sessão Ordinária realizada em 16 de setembro de 2021.
A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.
CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2021/CRDM/SEDUC (Processo originário 01.01.028101.00021588.2020-SEDUC), que apura denúncia formulada contra a servidora **ANGELA LIMA DO NASCIMENTO PRIANTTI**;
CONSIDERANDO o relatório do Membro Suplente, Norinete Garcia Rego, que concluiu votando pela **EXTINÇÃO** do Processo Administrativo Disciplinar - PAD 003/2021/CRDM/SEDUC, da servidora **ANGELA LIMA DO NASCIMENTO PRIANTTI**, Professor C4 ED-LPL-IV, matrícula n° 101.178-2B;
CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

R E S O L V E:

I - CONCLUIR votando pela **EXTINÇÃO** do Processo Administrativo Disciplinar - PAD 003/2021/CRDM/SEDUC, uma vez que a servidora **ANGELA LIMA DO NASCIMENTO PRIANTTI**, Professor C4 ED-LPL-IV, matrícula nº 101.178-2B, promoveu requerimento solicitando em 22 de março de 2013, exoneração do cargo na matrícula nº 101.178-2B, objeto do Processo Administrativo Disciplinar - PAD.
II-SUGERIR o arquivamento do feito, e que a Administração dê prosseguimento ao Processo nº 0011.0010953.2013 para concessão do pedido de exoneração da servidora **ANGELA LIMA DO NASCIMENTO PRIANTTI**.
III-SUBMETER os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto, para julgamento na forma da Lei.

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, em Manaus, 16 de setembro de 2021.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM

ENOH CASTRO BARBOSA
Membro - CRDM

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membro - CRDM

NORINETE GARCIA REGO
Membro Suplente - CRDM

IONE MARIA CAETANO MENDES
Membro-CRDM

SHIRLEY CRISTINA DE PAULA RODRIGUES
Secretária - CRDM

Protocolo 60935

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS Nº 1147, de 27 de setembro de 2021.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇAO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo-Disciplinar/PAD nº 009/2021-CRDM - SEDUC/01.01.028101.0014695.2018/SEDUC.
RESOLVE:
DETERMINAR a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA**, Professor PF20.DTR-I, matrícula nº 166.561-8F, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, por não encontrar nos autos provas robustas e suficientes para o acatamento do suposto ilícito denunciado contra o servidor indiciado, e o consequente arquivamento do processo
CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.

Manaus, 27 de setembro de 2021.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 60937

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Julgamento do Processo Administrativo-Disciplinar/PAD nº 009/2021-CRDM - SEDUC/01.01.028101.0014695.2018/SEDUC.
ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da Resolução nº 048/2021-CRDM/SEDUC, sugeriu pela **ABSOLVIÇÃO** do servidor **ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA**, Professor PF20.DTR-I, matrícula nº 166.561-8F, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, por não encontrar nos autos provas robustas e suficientes para o acatamento do suposto ilícito denunciado contra o servidor indiciado.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de setembro de 2021.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 60938

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Resolução nº 048/2021-CRDM/SEDUC, aprovada em Sessão Ordinária realizada em 16 de setembro de 2021.
A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.
CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2021/CRDM/SEDUC (Processo originário 01.01.028101.00014695.2018-SEDUC), que apura denúncia formulada contra o servidor **ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA**;
CONSIDERANDO o relatório do Membro, Enoh Castro Barbosa, que concluiu votando pela **ABSOLVIÇÃO** do servidor **ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA**, Professor PF20.DTR-I, matrícula n° 166.561-8F;
CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto do relator.

R E S O L V E:

I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;
II - SUGERIR a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA**, Professor PF20.DTR-I, matrícula n° 166.561-8F, por não encontrar nos autos provas robustas e suficientes para acatamento do ato ilícito denunciado formulado contra o servidor indiciado e o consequente arquivamento do processo;
III - RECOMENDAR a retificação do registro do servidor, junto ao setor competente, para a condição de especialista, com compatibilização e retificação de sua remuneração, sem a obrigação de devolução, pelo servidor, dos valores recebidos considerando a boa-fé objetiva do indiciado, que não deu causa ao erro operacional;
IV- SUBMETER os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto, para julgamento na forma da Lei.

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, em Manaus, 16 de setembro de 2021.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM

ENOH CASTRO BARBOSA
Membro - CRDM

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membro - CRDM

NORINETE GARCIA REGO
Membro Suplente - CRDM

IONE MARIA CAETANO MENDES
Membro-CRDM

SHIRLEY CRISTINA DE PAULA RODRIGUES
Secretária - CRDM

Protocolo 60939

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS Nº 1103, de 20 de setembro de 2021.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.10231/2021-06/SEDUC/SIGED e do Ofício nº 119/2021-CDE 04/SIGED,
RESOLVE:
DISPENSAR da função de Diretor da Escola Estadual de Tempo Integral Áurea Pinheiro Braga, (Tipo I, Simbologia FGD-1), da Coordenadoria Distrital de Educação 04 - Manaus/AM, o servidor **WILLIAM FERREIRA DE SOUZA**, Professor PF40.ESP-III e Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 223047-0A/B, a contar de 13/09/2021.
CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.

Manaus, 20 de setembro de 2021.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 60940

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS Nº 1066, de 10 de setembro de 2021.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão ;
CONSIDERANDO o que consta no Decreto de 31 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, e
CONSIDERANDO o teor do Memo nº 125/2021-GEFOP/SEDUC/SIGED.
RESOLVE:
ATRIBUIR a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, especificado no quadro abaixo, no valor fixado para o respectivo nível da tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo/Simb.	Nível	A contar
ROBERT CORREA CARVALHO COSTA	ASSESSOR II, AD-2	14	02/08/2021

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de setembro de 2021.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 60941

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS Nº 1087, de 14 de setembro de 2021.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão ;
CONSIDERANDO o que consta no Decreto de 10 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data,e
CONSIDERANDO o teor do Memo nº 141/2021-GEFOP/SEDUC/SIGED.
RESOLVE:
ATRIBUIR a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa a servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, especificado no quadro abaixo, no valor fixado para o respectivo nível da tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo/Simb.	Nível	A contar
SÔNIA MARIA SALLES RAMOS DA SILVA	ASSESSOR IV, AD-4	12	03/08/2021

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 14 de setembro de 2021.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 60944

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS Nº 1080, de 13 de setembro de 2021.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnica-Administrativas, prevista na Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO o teor do Memo. nº 834/2021-GPREV/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
CESSAR OS EFEITOS das Gratificações de Atividade Técnico-Administrativa dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento efetivo, conforme Anexo I, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 5.498, de 15 de junho de 2021.

Nº	Nomes	Nível	A contar
1	ALFREDO GOUVEA GARCIA	6	01/09/2021
2	ELIAS DA SILVA RODRIGUES JUNIOR	7	01/09/2021
3	ELIANE ARAUJO BRAGA	13	01/09/2021
4	NEILSON DOS REIS PIMENTA	11	01/09/2021
5	LINCOLN DE BRITO RIBEIRO	12	01/09/2021

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de setembro de 2021.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 60945

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS Nº 1081, de 13 de setembro de 2021.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnica-Administrativas, prevista na Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO o teor do Memo. nº 834/2021-GPREV/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
ALTERAR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme Anexo I, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 5.498, de 15 de junho de 2021.

Nº	Nomes	Nível		A contar
		De	Para	
1	PAULO SERGIO DA SILVA RIBEIRO	9	8	01/09/2021
2	NORINETE GARCIA REGO	13	12	01/09/2021
3	JANEGLEICY JEAN SANCHES	12	10	01/09/2021
4	JAQUELINE CARVALHO DE SANTANA	12	10	01/09/2021
5	ADRIANA PASSOS MORENO	12	10	01/09/2021
6	KAITY ANNY RAMOS DO AMARAL	11	10	01/09/2021
7	MILTON CASTRO DA SILVA	11	10	01/09/2021

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de setembro de 2021.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 60946

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS Nº 1082, de 13 de setembro de 2021.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnica-Administrativas, prevista na Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO ainda as Exclusões e Alterações determinadas pelas Portarias GS 1080/2021, GS 1081/2021 e GS 930/2021, e que a alteração se trata de compensação sem acréscimo em folha de pagamento.
CONSIDERANDO o teor do Memo. nº 834/2021-GPREV/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
ALTERAR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento efetivo, conforme Anexo I, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 5.498, de 15 de junho de 2021.

Nº	Nomes	Nível		A contar
		De	Para	
1	ADRIANGELA TAVARES OLIVEIRA	11	13	01/09/2021
2	RAIMUNDO CHARLES SOUZA DOS SANTOS	10	11	01/09/2021
3	LEA DE SOUZA SILVA	8	9	01/09/2021
4	FABIANO CUNHA DE SOUZA	11	12	01/09/2021
5	SILVIA DE JESUS OLIVEIRA NUNES	11	12	01/09/2021
6	MARLUCE MARIA PERDIGAO DA ROCHA	10	13	01/09/2021

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de setembro de 2021.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 60948

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS Nº 1083, de 13 de setembro de 2021.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnica-Administrativas, prevista na Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO ainda as Exclusões e Alterações determinadas pelas Portarias GS 1080/2021, GS 1081/2021 e GS 930/2021, e que a atribuição se trata de compensação sem acréscimo em folha de pagamento.
CONSIDERANDO o teor do Memo 834/2021-GPREV/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento efetivo, conforme Anexo I, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº. 5.498, de 15 de junho de 2021.

Nº	Nomes	Nível	A contar
1	ZIZITA MORAES DA ROCHA MAGALHAES	6	01/09/2021
2	ADRIANA LIRA CAVALCANTE	8	01/09/2021
3	ADRIELSO CALANDRINI DA SILVA	8	01/09/2021
4	JESSICA BRITO OLIVEIRA	8	01/09/2021
5	MADISON CASTRO BATISTA	8	01/09/2021
6	MAICKSON DOS SANTOS SERRAO	8	01/09/2021
7	PAULO VINICIUS SARMENTO SOUZA	8	01/09/2021
8	SHEILA FERNANDES BRANDAO	8	01/09/2021
9	MARILIA DE SOUZA LIMA	8	01/09/2021
10	ADSSON CORDEIRO MACHADO	8	01/09/2021
11	DOMINGOS SAVIO PINHEIRO MACENA JUNIOR	7	01/09/2021
12	ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA	12	01/09/2021
13	THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA XAVIER	12	01/09/2021
14	CECILIA ANDRADE OTTO	12	01/09/2021
15	PAULA PRISCILA ROCHA GIL	7	01/09/2021

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de setembro de 2021.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 60950

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS Nº 1023, de 31 de agosto de 2021.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão e
CONSIDERANDO o que constam nos Decretos de 12 e 20 de agosto de 2021, publicados no Diário Oficial do Estado, edições de mesmas datas, respectivamente,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº Nº 01.01.028101.009792/2021-54-SEDUC/SIGED e do Memo nº 121 /2021-GEFOP/SEDUC/SIGED.
RESOLVE:
ATRIBUIR a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, especificados no quadro abaixo, nos valores fixados para os respectivos níveis da tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo/Simb.	Nível	A contar
ROGÉRIO AGUIAR DE MOZZI	ASSESSOR I, AD-1	15	02/08/2021
LERIANE SOUZA ROCHA	GERENTE, AD-2	14	03/08/2021
JOÃO MUSTAFA BARBOSA JÚNIOR	ASSESSOR III, AD-3	13	03/08/2021
FÁTIMA REGINA SOUZA BARROS	ASSESSOR III, AD-3	13	02/08/2021

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 31 de agosto de 2021.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 60952

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GSEAI Nº 092, de 27 de setembro de 2021.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DO INTERIOR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.8882/2021-28/SEDUC/SIGED e do MEMO nº 400/2021-DEGESC/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
I. DISPENSAR da função de Secretária da Escola Estadual Senador Álvaro Maia, (Tipo III - FGS-7), município de Parintins, a servidora **ANATERRA MARIA MACHADO MEDEIROS**, Assistente Técnico PNM.ANM-III, matrícula n° 241180-6A, a partir de 28/07/2021;
II. DESIGNAR para a função o servidor **JOSUE DA SILVA RODRIGUES**, Merendeiro PNF.MNF-III, matrícula n° 258647-9A, a partir de 28/07/2021.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de setembro de 2021.

ANA MARIA ARAÚJO DE FREITAS
Secretária Executiva Adjunta do Interior

Protocolo 60955

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GSEAC Nº 125, de 28 de setembro de 2021.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.9830/2021-79/SEDUC/SIGED e do Memo. nº 390/2021/DEGESC/SEDUC-SIGED,
RESOLVE:
I. DISPENSAR da função de Administradora Escolar da Escola Estadual Coronel Pedro Câmara (Simbologia I - FAE-1), da Coordenadoria Distrital de Educação 04, Manaus/AM, a servidora **MARIA DO SOCORRO MELO DA COSTA**, Pedagogo PD20.ESP-III, matrícula nº 180843-5A, a contar de 31/08/2021;
II. DESIGNAR para exercer a referida função, a servidora **MAGALY MONTEIRO DA SILVA**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 217765-0A, a contar de 31/08/2021.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de setembro de 2021.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária Executiva Adjunta da Capital

Protocolo 60957

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GSEAC 123, de 27 de setembro de 2020.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Memo nº 401/2021-DEGESC/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a portaria GSEAC nº 086/2021, publicada em 18/08/2021, que designou a servidora LORENA MONTEIRO BRASIL, Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 206866-4C, para responder função de Secretária da Escola Estadual Professor Juracy Batista Gomes, município de Manaus.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de setembro de 2021.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária Executiva Adjunta da Capital

Protocolo 60960

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS 1157, de 27 de setembro de 2021.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 094/2021** - GELOT/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
RETIFICAR as **Portarias de Regime Complementar**, por item, conforme abaixo especificado:
INTERIOR
Portaria GS 183, publicada no Diário Oficial, de 12/03/2021, na parte referente ao servidor abaixo:
ENVIRA
EE CHAGAS MATTOS
RAIMUNDO NONATO DA SILVA GOMES, matrícula 100176-0D, para ministrar 12h de Geografia, no turno noturno, no período de 01/03/2021 a 31/12/2021, conforme discriminado.
Onde se lê: ...12h;
Leia-se: ...10h.
Portaria GSE 069, publicada no Diário Oficial, de 08/09/2021, na parte referente ao servidor abaixo:
CAAPIRANGA
EE HERMOGENES SARAIVA
FRANCISCA MARTINS MORAES, matrícula 103589-4C, para ministrar 15h de Ciclo, no turno vespertino, no período de 11/08/2021 a 31/12/2021, conforme discriminado.
Onde se lê: ...15h;
Leia-se: ...18h.
CAREIRO
EE SENADOR FABIO LUCENA
EXCELSA MARIA ALVES DE MIRANDA, matrícula 017789-0D, para ministrar 17h de Geografia, no turno vespertino, no período de 02/08/2021 a 31/12/2021, conforme discriminado.
Onde se lê: ...17h;
Leia-se: ...13h.
CODAJAS
EE PROF GILBERTO MESTRINHO DE MEDEIROS RAPOSO
WILLAMS SOARES DE SOUZA, matrícula 254252-8A, para ministrar 16h de Ciências, no turno noturno, no período de 01/08/2021 a 31/12/2021, conforme discriminado.
Onde se lê: ...16h;
Leia-se: ...15h.
ENVIRA
EE PROFA CHAGAS MATTOS
OCICLEY FERNANDES DE LIMA, matrícula 230017-6C, para ministrar

20h de História, no turno matutino, no período de 01/08/2021 a 31/12/2021, conforme discriminado.
Onde se lê: ...08/08/2021;
Leia-se: ...09/08/2021.
TAPAUA
EE PROF MARIZITA
RAIMUNDO COSTA FILHO, matrícula 135601-1B, para ministrar 10h de Química, no turno noturno, no período de 01/08/2021 a 31/12/2021, conforme discriminado.
Onde se lê: ...10h;
Leia-se: ...5h.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de setembro de 2021.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 60962

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS 1158, de 27 de setembro de 2021.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO n.º 094/2021** - GELOT/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

RETIFICAR a **Portaria de Cessar Efeitos de Regime Complementar**, por item, conforme abaixo especificado:
INTERIOR
Portaria GSE 531, publicada no Diário Oficial, de 07/08/2019, na parte referente ao servidor abaixo:
AUTAZES
EE MARIA EMILIA MARTINS
ELLEN DA SILVA CABRAL, matrícula 194992-6C, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno noturno, conforme discriminado:
Onde se lê: ...19/06/2019;
Leia-se: ...01/07/2019.
Portaria GS 1045, publicada no Diário Oficial, de 13/09/2021, na parte referente ao servidor abaixo:
MANACAPURU
EE ANDRE VIDAL DE ARAUJO
UBALDO MENEZES CAVALCANTE, matrícula 110741-0E, para ministrar 3h de Filosofia, no turno noturno, a contar de 18/08/2021.
Onde se lê: ...110741-0E;
Leia-se: ...110741-0F.
UBALDO MENEZES CAVALCANTE, matrícula 110741-0E, para ministrar 5h de Física, no turno noturno, a contar de 18/08/2021.
Onde se lê: ...110741-0E;
Leia-se: ...110741-0F.
UBALDO MENEZES CAVALCANTE, matrícula 110741-0E, para ministrar 6h de Matemática, no turno noturno, a contar de 18/08/2021.
Onde se lê: ...110741-0E;
Leia-se: ...110741-0F.
UBALDO MENEZES CAVALCANTE, matrícula 110741-0E, para ministrar 5h de Sociologia, no turno noturno, a contar de 18/08/2021.
Onde se lê: ...110741-0E;
Leia-se: ...110741-0F.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de setembro de 2021.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 60963

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS 1159, de 27 de setembro de 2021.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO n.º 094/2021** - GELOT/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO as **Portarias de Regime Complementar**, por itens, conforme abaixo especificado:
INTERIOR
Portaria GS 263, publicada no Diário Oficial, de 06/04/2021, na parte referente aos servidores abaixo:
RIO PRETO DA EVA
EE RIO PRETO DA EVA
ONELITO SILVA GARCIA, matrícula 030681-9F, para ministrar 15h de Matemática, no turno noturno, no período de 01/03/2021 a 31/12/2021.
TABATINGA
EE CONCEICAO XAVIER DE ALENCAR
FRANCILENE DOS SANTOS CRUZ, matrícula 198044-0C, para ministrar 8h, de Matemática, no turno matutino, no período de 01/03/2021 a 31/12/2021.
FRANCILENE DOS SANTOS CRUZ, matrícula 198044-0C, para ministrar 18h, de Matemática, no turno vespertino, no período de 01/03/2021 a 31/12/2021.
Portaria GS 409, publicada no Diário Oficial, de 04/05/2021, na parte referente à servidora abaixo:
LABREA
EDUCANDARIO SANTA RITA
SEBASTIANA QUINTINO DE ALMEIDA, matrícula 144704-1C, para ministrar 15h de Arte, no turno vespertino, no período de 01/03/2021 a 31/12/2021.
RIO PRETO DA EVA
EE RIO PRETO DA EVA
ONELITO SILVA GARCIA, matrícula 030681-9F, para ministrar 4h de Matemática, no turno noturno, no período de 01/03/2021 a 31/12/2021.
TEFE
EE ARMANDO MENDES
CARLOS JOSE FERREIRA SOARES, matrícula 203417-4B, para ministrar 4h de Matemática, no turno noturno, no período de 01/03/2021 a 31/12/2021.
Portaria GS 868, publicada no Diário Oficial, de 29/07/2021, na parte referente à servidora abaixo:
SAO PAULO DE OLIVENCA
CETI CALIXTO RIBEIRO
FRANCISCO LIBERATO DOS SANTOS FILHO, matrícula 119292-2D, para ministrar 18h de Língua Espanhola, no turno integral, no período de 09/07/2021 a 31/12/2021**.**
FRANCISCO LIBERATO DOS SANTOS FILHO, matrícula 119292-2D, para ministrar 9h de Língua Espanhola, no turno integral, no período de 09/07/2021 a 31/12/2021.
Portaria GSE 069, publicada no Diário Oficial, de 08/09/2021, na parte referente ao servidor abaixo:
CAREIRO
EE THOME FERREIRA SANTIAGO
RUBERTO DOS SANTOS MARQUES, matrícula 187121-8A, para ministrar 18h de Geografia, no turno matutino, no período de 10/08/2021 a 31/12/2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de setembro de 2021.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 60966

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS 1160, de 27 de setembro de 2021.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 094/2021** - GELOT/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a **Portaria de Alterar Regime Complementar**, por item, conforme abaixo especificado:
INTERIOR
Portaria GS 413, publicada no Diário Oficial, de 07/05/2021, na parte referente a servidora abaixo:
JUTAI
EE PE JOAO VAN DEN DUNGE
JOSE REGINALDO LAURIANO BARROSO, matrícula 195099-1B, para ministrar 8h de Física, no turno noturno, a contar de 01/04/2021.
JOSE REGINALDO LAURIANO BARROSO, matrícula 195099-1B, para ministrar 15h de Matemática, no turno noturno, a contar de 01/04/2021

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de setembro de 2021.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 60967

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS 1161, de 27 de setembro de 2021.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 094/2021** - GELOT/SEDUC/SIGED.
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a portaria **GS 1068**, publicada no Diário Oficial de 19/07/2021, nos itens que Retificaram a Portaria de Regime Complementar referente aos servidores:
INTERIOR
AUTAZES
MARIA ELANE SAMPAIO LIMA, matrícula 122564-2B, lotada na EE PEDRO SANTAREM PENALBER.
NOVA OLINDA DO NORTE
VITA MARIA DE AZEVEDO REIS, matrícula 140371-0C, lotada na EE PROFA ISABEL BARRONCAS.
SILVES
VALDA ROSO DA SILVA, matrícula 212450-5C, lotada na EE 5 DE SETEMBRO.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de setembro de 2021.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 60969

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS 1162, de 27 de setembro de 2021.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 094/2021** - GELOT/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a **Portaria de Cessar Regime Complementar**, por itens, conforme abaixo especificado:
INTERIOR
Portaria GS 989, publicada no Diário Oficial, de 31/08/2021, na parte referente ao servidor:
JUTAI
EE PE JOAO VAN DEN DUNGE
JOSE REGINALDO LAURIANO BARROSO, matrícula 195099-1B, para ministrar 4h de Física, no turno noturno, a contar de 05/08/2021.
JOSE REGINALDO LAURIANO BARROSO, matrícula 195099-1B, para ministrar 11h, de Matemática, no turno noturno, a contar de 05/08/2021.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de setembro de 2021.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 60970

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS 1163, de 27 de setembro de 2021.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 094/2021** - GELOT/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a portaria **GS 589**, publicada no Diário Oficial de 14/06/2021, no item referente ao servidor JOSE REGINALDO LAURIANO BARROSO, matrícula 195099-1B, para ministrar 4h de Física e 11h de Matemática, no turno noturno, no período de 01/04/2021 a 31/12/2021, na EE PE JOAO VAN DEN DUNGE/JUTAI.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de setembro de 2021.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 60971

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS 1153, de 27 de setembro de 2021.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO n.º 094/2021** - GELOT/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
ALTERAR nas **Portarias de Regime Complementar**, por itens, conforme abaixo especificado:
INTERIOR
Portaria GS 183, publicada no Diário Oficial, de 12/03/2021, na parte referente aos servidores abaixo:
BARREIRINHA
EE JACY DUTRA
RENAN BRENNER BRAGA DOS SANTOS, matrícula 252990-4A para ministrar 4h de Matemática, no turno vespertino, a contar de 01/08/2021.
Onde se lê: ...4h;
Leia-se: ...16h.
ENVIRA
EE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
ROZARIA DE FRANCA PINHEIRO, matrícula 131843-8A para ministrar 13h de Física, no turno noturno, a contar de 01/08/2021.
Onde se lê: ...13h;
Leia-se: ...18h.
Portaria GS 263, publicada no Diário Oficial, de 06/04/2021, na parte referente ao servidor abaixo:
AUTAZES
EE MARIA EMILIA MARTINS MESTRINHO DE MEDEIROS RAPOSO
MIKAELY SANTOS RODRIGUES, matrícula 253423-1A, para ministrar 12h de Química, no turno noturno, a contar de 04/08/2021.
Onde se lê: ...12h;
Leia-se: ...13h.
RIO PRETO DA EVA
EE RAIMUNDO PAZ
LEILA FRAN MIRANDA DA CUNHA, matrícula 190167-2A, para ministrar 18h de Matemática, no turno noturno, a contar de 14/09/2021.
Onde se lê: ...18h;
Lê-se: ...12h.
EE RIO PRETO DA EVA
DEIZE CARNEIRO SEVERIANO, matrícula 235232-0A, para ministrar 20h de História, Geografia e Artes, no turno noturno, a contar de 14/09/2021.
Onde se lê: ...20h;
Lê-se: ...12h.
Portaria GS 409, publicada no Diário Oficial, de 04/05/2021, na parte referente ao servidor abaixo:
BENJAMIN CONSTANT
EE CORONEL RAYMUNDO CUNHA
ELIANA DO NASCIMENTO LOPES, matrícula 208539-9B, para ministrar 5h de Língua Inglesa, no turno noturno, a contar de 05/08/2021.
Onde se lê: ...5h;
Leia-se: ...10h.
ITAMARATI
EE FRANCIDENE SOARES
FRANCISCO ANDRE ANDRADE GERTRUDES, matrícula 214122-1G, para ministrar 5h de Matemática, no turno integral, a contar de 05/04/2021.
Onde se lê: ...5h;
Lê-se: ...4h.
RIO PRETO DA EVA
EE RIO PRETO DA EVA
DANIEL PINHEIRO DA SILVA, matrícula 214472-7E, para ministrar 8h de Biologia, no turno noturno, a contar de 14/09/2021.
Onde se lê: ...8h;
Lê-se: ...5h.
ONELITO SILVA GARCIA, matrícula 030681-9F, para ministrar 20h de Matemática, no turno noturno, a contar de 21/09/2021.
Onde se lê: ...20h;
Lê-se: ...11h.
SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
EE SANTA ISABEL
ALBERTO DA GAMA MELGUEIRO, matrícula 164727-0C, para ministrar 18h de Matemática, no turno noturno, a contar de 03/08/2021.
Onde se lê: ...18h;
Leia-se: ...16h.
ALCENIR CRISTO FONTES NETTO, matrícula 164729-6A, para ministrar 17h de Matemática, no turno noturno, a contar de 03/08/2021.
Onde se lê: 17h;
Leia-se: ...18h.
BEATRIZ VENTURA DE OLIVEIRA, matrícula 220707-9C, para ministrar 5h de Filosofia, no turno noturno, a contar de 03/08/2021.
Onde se lê: ...5h;
Leia-se: ...4h.
BEATRIZ VENTURA DE OLIVEIRA, matrícula 220707-9C, para ministrar 5h de Sociologia, no turno noturno, a contar de 03/08/2021.
Onde se lê: ...5h;
Leia-se: ...4h.
FRANCISCO BATISTA GOMES, matrícula 164737-7A, para ministrar 5h de Arte, no turno noturno, a contar de 03/08/2021.
Onde se lê: ...5h;

Leia-se: ...6h.
FRANCISCO BATISTA GOMES, matrícula 164737-7A, para ministrar 13h de Química, no turno noturno, a contar de 03/08/2021.
Onde se lê: ...13h;
Leia-se: ...10h.
KATIUSCIA PEREIRA BARBOSA, matrícula 203290-2C, para ministrar 17h de Geografia, no turno noturno, a contar de 03/08/2021.
Onde se lê: ...17h;
Leia-se: ...18h.
VALTER DA SILVA MONTEIRO, matrícula 130527-1B, para ministrar 17h de História, no turno noturno, a contar de 03/08/2021.
Onde se lê: ...17h;
Leia-se: ...18h.
Portaria GS 524, publicada no Diário Oficial, de 02/06/2021, na parte referente ao servidor abaixo:
SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
EE SANTA ISABEL
ELIO FONSECA PEREIRA, matrícula 128836-9B, para ministrar 13h de Língua Portuguesa, no turno noturno, a contar de 03/08/2021.
Onde se lê: ...13h;
Leia-se: ...10h.
Portaria GS 670, publicada no Diário Oficial, de 29/06/2021, na parte referente aos servidores abaixo:
BARREIRINHA
EE PADRE SEIXAS
ANTONIO MARCOS COSTA DE LIMA, matrícula 254290-0A para ministrar 16h de Ciências, no turno vespertino, a contar de 01/08/2021.
Onde se lê: ...16h;
Leia-se: ...18h.
CARAUARI
EETI PEDRO ALVES DA SILVA
JORGE IVAN MARTINS TORRES, matrícula 164961-2C, para ministrar 10h de Atividades Recreativas, no turno integral, a contar de 19/05/2021.
Onde se lê: ...10h;
Lê-se: ...8h.
LABREA
EDUCANDARIO SANTA RITA
ANTONIA CLEONICE PEREIRA DA SILVA, matrícula 219976-9A, para ministrar 5h de Física, no turno noturno, a contar de 10/08/2021.
Onde se lê: ...5h;
Leia-se: ...3h.
ANTONIO CAVALCANTE RIBEIRO, matrícula 144679-7C, para ministrar 16h de Sociologia, no turno noturno, a contar de 10/08/2021.
Onde se lê: ...16h;
Leia-se: ...15h.
FRANCISCO DA SILVA ALVES, matrícula 117688-9G, para ministrar 18h de Português, no turno noturno, a contar de 10/08/2021.
Onde se lê: ...18h;
Leia-se: ...12h.
HILDEBRANDO MAIA BRASIL, matrícula 164938-8A, para ministrar 20h de Química, no turno noturno, a contar de 10/08/2021.
Onde se lê: ...20h;
Leia-se: ...11h.
LUCIMAR GALVAO LEITAO, matrícula 118354-0F, para ministrar 12h de Matemática, no turno noturno, a contar de 10/08/2021.
Onde se lê: ...12h;
Leia-se: ...5h.
MARIA LEILA DE SOUZA ARAUJO, matrícula 132395-4E, para ministrar 16h de Filosofia, no turno noturno, a contar de 10/08/2021.
Onde se lê: ...16h;
Leia-se: ...15h.
MARINILZA FELIX DE MELO, matrícula 219965-3A, para ministrar 20h de Física, no turno noturno, a contar de 10/08/2021.
Onde se lê: ...20h;
Leia-se: ...18h.
Portaria GS 868, publicada no Diário Oficial, de 29/07/2021, na parte referente ao servidor abaixo:
TABATINGA
EE CONCEICAO XAVIER DE ALENCAR
RENORY LEROY PEREIRA VASCONCELOS, matrícula 235030-0A, para ministrar 18h de Química, no turno matutino, a contar de 01/09/2021.
Onde se lê: ...18h;
Leia-se: ...11h.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 27 de setembro de 2021.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 60973

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS 1154, de 27 de setembro de 2021.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 094/2021** - GELOT/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

ALTERAR na portaria de **Designação**, por item, conforme abaixo especificado:
INTERIOR
Portaria GSE 068, publicada no Diário Oficial, de 08/09/2021, na parte referente ao servidor abaixo:
URUCARA
CETI PEDRO FALABELLA
GILVANY PEDRO DA CUNHA GUIMARAES, matrícula 105575-5E, para ministrar 21h de Educação Física e Estudo Orientado, no turno integral, em substituição a OZEIA BEZERRA PIMENTEL, a contar de 09/08/2021.
Onde se lê: ...21h;
Leia-se: ...19h.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de setembro de 2021.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 60975

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS 1155, de 27 de setembro de 2021.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO n.º 094/2021** - GELOT/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS das **Portarias de Regime Complementar**, por itens, conforme a seguir especificado:
INTERIOR
Portaria GS 183, publicada no Diário Oficial, de 12/03/2021, na parte referente aos servidores abaixo:
PRESIDENTE FIGUEIREDO
EE MARIA CALDERARO
RUTH SANTOS GOMES, matrícula 230744-8B, para ministrar 18h de Português, no turno vespertino, a contar de 23/09/2021.
TAPAUA
EE ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA
JOSAFA MELO DE CASTRO, matrícula 218560-1A, para ministrar 10h de Geografia, no turno noturno, a contar de 25/08/2021.
UARINI
EE EDSON MELO
IRANDY CORDOVIL CAPOTE, matrícula 118571-3E, para ministrar 3h de Língua Estrangeira, no turno noturno, a contar de 08/08/2021.
IRANDY CORDOVIL CAPOTE, matrícula 118571-3F, para ministrar 5h de Língua Estrangeira, no turno vespertino, a contar de 08/08/2021.
Portaria GS 263, publicada no Diário Oficial, de 06/04/2021, na parte referente aos servidores abaixo:
APUI
EE GILBERTO MESTRINHO
JOCIANE MARIA VIANA, matrícula 214987-7B, para ministrar 8h Artes, no turno noturno, a contar de 01/09/2021.
JUCELIA MARINA DE ANGELI, matrícula 254296-0A, para ministrar 16h de Química, no turno noturno, a contar de 01/09/2021.
CARAUARI
EE NAIR ALVES DA SILVA
SIMONE VASCONCELOS DA COSTA, matrícula 221253-6F, para ministrar 7h de Ciclo, no turno vespertino, a contar de 22/09/2021.
COARI
INSTITUTO BEREANO DE COARI
SIRLANIA BEZERRA GUIMARAES, matrícula 144498-0B, para ministrar 5h de Ensino Religioso, no turno matutino, a contar de 16/09/2021.
IRANDUBA
EE ISAIAS VASCONCELOS
RENATA DO SOCORRO DIAS, matrícula 254213-7A, para ministrar 18h de Biologia e Matemática, no turno matutino, a contar de 08/09/2021.
EE SENADOR JOAO BOSCO
MARCO ANTONIO DOS SANTOS CARNEIRO CORDEIRO, matrícula 254214-5A, para ministrar 7h de Educação Física, no turno matutino, a

contar de 01/09/2021.
RIO PRETO DA EVA
EE RIO PRETO DA EVA
DEIZE CARNEIRO SEVERIANO, matrícula 235232-0A, para ministrar 4h de Filosofia, no turno noturno, a contar de 14/09/2021.
SAO GABRIEL DA CACHOEIRA
EE IRMA INES PENHA
LUAM DA CONCEICAO DA SILVA, matrícula 249328-4A, para ministrar 18h de Ciclo, no turno matutino, a contar de 15/09/2021.
VANILCE CARNEIRO BORGES, matrícula 253683-8A, para ministrar 3h de Ciclo, no turno matutino, a contar de 25/06/2021.
Portaria GS 409, publicada no Diário Oficial, de 04/05/2021, na parte referente aos servidores abaixo:
APUI
EE GILBERTO MESTRINHO
VALCIR JOSE DALL AGNOL, matrícula 164461-0D, para ministrar 8h Matemática, turno noturno, a contar de 01/09/2021.
RIO PRETO DA EVA
EE RAIMUNDO PAZ
DULCINEIDE COSTA GALVAO, matrícula 208528-3C, para ministrar 5h de Língua Portuguesa, no turno noturno, a contar de 14/09/2021.
EDNELZA DA COSTA SILVA, matrícula 164262-6A, para ministrar 5h de Ciências, no turno noturno, a contar de 14/09/2021.
EVILIN DA SILVEIRA ADORNO, matrícula 235263-0A, para ministrar 3h de Ensino Religioso, no turno noturno, a contar de 14/09/2021.
EVILIN DA SILVEIRA ADORNO, matrícula 235263-0A, para ministrar 8h de Filosofia, no turno noturno, a contar de 14/09/2021.
IVONE CARDOSO MOTA, matrícula 152675-8C, para ministrar 4h de Química, no turno noturno, a contar de 14/09/2021.
EE RIO PRETO DA EVA
MARLY RUBIA DOS SANTOS FARIAS, matrícula 235335-0A, para ministrar 5h de Língua Portuguesa, no turno noturno, a contar de 14/09/2021.
MARLY RUBIA DOS SANTOS FARIAS, matrícula 235335-0A, para ministrar 3h de Arte, no turno noturno, a contar de 14/09/2021.
SANTO ANTONIO DO ICA
EE DOM PEDRO I
BRUNO SALVADOR, matrícula 165289-3A, para ministrar 18h de Língua Indígena, no turno vespertino, a contar de 21/09/2021.
SAO GABRIEL DA CACHOEIRA
EE IRMA INES
VANILCE CARNEIRO BORGES, matrícula 253683-8A, para ministrar 3h de Ciclo, no turno matutino, a contar de 25/06/2021.
Portaria GS 524, publicada no Diário Oficial, de 02/06/2021, na parte referente aos servidores abaixo:
EIRUNEPE
EE CONRADO PINTO GOMES
ADRIENE PINHEIRO MARINHO, matrícula 213068-8C, para ministrar 3h de Ensino Religioso, no turno vespertino, a contar de 29/06/2021.
TAPAUA
EE ANTONIO FERREIRA
JOSAFA MELO DE CASTRO, matrícula 218560-1B para ministrar 10h de Geografia, no turno noturno, a contar de 25/08/2021.
EE PROF MARIZITA
JOCIMARA RODRIGUES DE ANDRADE, matrícula 164687-7A, para ministrar 10h de Biologia, no turno noturno, a contar de 14/09/2021.
Portaria GS 670, publicada no Diário Oficial, de 29/06/2021, na parte referente aos servidores abaixo:
COARI
EE JOAO VIEIRA
RALMIRO BRITO DE OLIVEIRA, matrícula 234586-2A, para ministrar 20h de Química, no turno vespertino, a contar de 01/09/2021.
HUMAITA
CETI TARCILA PRADO DE NEGREIROS MENDES
NUBIA DE SOUZA PARENTE, matrícula 203647-9B, para ministrar 10h Atividade Recreativa, turno integral, a contar de 14/08/2021.
LABREA
EDUCANDARIO SANTA RITA
ANTONIA CLEONICE PEREIRA DA SILVA, matrícula 219976-9A, para ministrar 3h de História, no turno noturno, a contar de 01/09/2021.
SAO PAULO DE OLIVENCA
EE NOSSA SENHORA DA ASSUNCAO
MARIA RAIMUNDA DE NEGREIROS RABELO, matrícula 145304-1B para ministrar 3h de Língua Estrangeira Moderna, no turno vespertino, a contar de 01/10/2021.
MARIA VALDEODETE GEISSLER RIBEIRO, matrícula 165129-3D para ministrar 10h de Arte, no turno vespertino, a contar de 01/10/2021.
Portaria GS 868, publicada no Diário Oficial, de 29/07/2021, na parte referente aos servidores abaixo:
APUI
EE GILBERTO MESTRINHO
MARISETE FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 202963-4B, para ministrar 18h Geografia, História e Ensino Religioso, turno noturno, a contar de 01/09/2021.
BENJAMIN CONSTANT
EE CORONEL RAYMUNDO CUNHA
FRANCIRNEY DA SILVA LOMAS, matrícula 215173-1B, para ministrar 6h de Matemática, no turno noturno, a contar de 01/09/2021.
RAIMUNDO NONATO SANTOS FILHO, matrícula 223995-7A, para ministrar 2h de Arte, no turno noturno, a contar de 01/08/2021.
CARAUARI
EE OSVALDO NASCIMENTO
MARIA SOCORRO PINTO VALENTE, matrícula 196452-6C, para ministrar 3h de Filosofia, no turno noturno, a contar de 17/09/2021.
MARILENA NONATA RODRIGUES SORIANO, matrícula 115782-5C, para ministrar 3h de Língua Inglesa, no turno noturno, a contar de 17/09/2021.
HUMAITA
EE DUQUE DE CAXIAS
ALFA SILVA DE SOUZA, matrícula 196235-3B para ministrar 4h de Ciclo, no turno vespertino, a contar de 21/09/2021.
SANTO ANTONIO DO ICA
EE ROSA GARCIA
JOMARA JACINTO SALVADOR, matrícula 234706-7A, para ministrar 8h de Língua Inglesa, no turno noturno, a contar de 13/09/2021.
JOMARA JACINTO SALVADOR, matrícula 234706-7A, para ministrar 12h de Língua Portuguesa, no turno noturno, a contar de 13/09/2021.
SAO PAULO DE OLIVENCA
EE NOSSA SENHORA DA ASSUNCAO
MARIA VALDEODETE GEISSLER RIBEIRO, matrícula 165129-3D para ministrar 4h de Sociologia, no turno noturno, a contar de 01/10/2021.
Portaria GSE 069, publicada no Diário Oficial, de 08/09/2021, na parte referente ao servidor abaixo:
URUCARA
EE PROF LAZARO RAMOS
ELIEL DOS SANTOS GONÇALVES, matrícula 185676-6B, para ministrar 10h de Atividade Recreativa, no turno integral, a contar de 24/08/2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de setembro de 2021.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 60978

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS Nº 1172, de 28 de setembro de 2021.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇAO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.001791.2021-61/ SEDUC/SIGED;
CONSIDERANDO o disposto no art. 180 da Lei nº 1778/87,

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar-PAD, para apurar denúncia por descumprimento do dever funcional e possível desrespeito ao Artigo 164, II, § 1º, da Lei 1.778/1987, em desfavor do servidor **VAGNER BARROSO PINTO**, ocupante do cargo de PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula 202140-4C, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de setembro de 2021.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 60981

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO-SEDUC/ AM, por meio do Departamento de Gestão de Pessoas - GECAP/DGP, **CONVOCA** o servidor relacionado abaixo para comparecer, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente ato, perante este Departamento, instalado no prédio da SEDUC/AM, situado na Avenida Waldomiro Lustosa, nº 250 - Japiim II, para tratar de assuntos relacionados à regularização de sua vida funcional:

WAGNER ALAN DOS SANTOS MOREIRA - CARGO: PROFESSOR PF20. LPL-IV; MATRÍCULA: 186213-8A.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de setembro de 2021.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 60983

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS 1151, de 27 de setembro de 2021.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do MEMO nº 757/2021-GSEAI/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
I. DISPENSAR da função de Gestora da Escola Estadual Brandão de Amorim (Tipo II, FGD-2), da Coordenadoria Regional de Educação do município de Parintins/AM, a servidora **MARIA DE NAZARE MOREIRA DO NASCIMENTO**, PROFESSOR e PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 136588-6B/C, a partir de 01 de setembro de 2021.
II. DESIGNAR para a referida função a servidora **ELIZABETH BLANCO PARDO REIS**, PROFESSOR PF20.MSC-II matrícula nº 160442-2A/B, a partir de 01 de setembro de 2021.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de setembro de 2021.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 60984

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS 1150, de 27 de setembro de 2021.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do MEMO nº 756/2021-GSEAI/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
I. DISPENSAR da função de Gestor da Escola Estadual Ministro Waldemar Pedrosa (Tipo III, FGD-3), da Coordenadoria Regional de Educação do município de Parintins/AM, o servidor **MARIO FRANCO DA SILVA GLORIA**, PEDAGOGO PD20.LPL-IV, matrícula nº 239520-7A, a partir de 01 de setembro de 2021.
II. DESIGNAR para a referida função a servidora **MARIA DO CARMO RIBEIRO DE SENA**, PEDAGOGO PD20.LPL.IV e PROFESSOR PF20. LPL-IV, matrícula nº 220.688-9B/C, a partir de 01 de setembro de 2021.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de setembro de 2021.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 60992

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GSEAI Nº 092, de 22 de setembro de 2021.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DO INTERIOR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.2272/2021-10/ SEDUC/SIGED e do MEMO nº 290/2021-DEGESC/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
I. DISPENSAR da função de Secretária da Escola Estadual Irmã Bruna, (Tipo III - FGS-7), município de Jutaí, o(a) servidor(a) **DEUZENIR ALVES DE ARAUJO**, Merendeiro PNF.MNF-II, matrícula n° 184460-1A, a partir de 14/06/2021;
II. DESIGNAR para a função a servidora **MARCELA MELO DE OLIVEIRA**, Merendeiro PNF.MNF-III, matrícula n° 258920-6A, a partir de 14/06/2021.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de setembro de 2021.

ANA MARIA ARAÚJO DE FREITAS
Secretária Executiva Adjunta do Interior

Protocolo 60993

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GSEAC Nº 119, de 23 de setembro de 2021.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.8278/2021-00/ SEDUC/SIGED e do Memo nº 371/2021/DEGESC/SEDUC-SIGED,
RESOLVE:
I. DISPENSAR da função de Administrador Escolar da Escola Estadual Letício de Campos Dantas (Simbologia FAE-1), da Coordenadoria Distrital de Educação 06, Manaus/AM, **OSMALDO RIBEIRO LEAO**, Professor PF20. ESP-III e Professor, matrícula nº 111303-8A/C, a contar de 01/09/2021.
II. DESIGNAR para exercer a referida função, o servidor **ROMULO MARQUES RIBEIRO**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 187506-0C, a contar de 01/09/2021.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de setembro de 2021.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária Executiva Adjunta da Capital

Protocolo 60995

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC
CONCESSÃO DE LICENÇA
DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL No. 3.785/2012
Secretaria de estado de Educação e Desporto - SEDUC "**CETI Viver Melhor II**", torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº 236/2021, que autoriza a operação de uma estação de tratamento de esgoto doméstico/sanitário, localizada na Rua Grajauna, s/n°. Residencial Viver Melhor II, Manaus-AM, para Tratamento de Esgoto Doméstico/Sanitário, com validade de 04 ano.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 61014

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

Extrato

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 054/2021-SSP; DATA DA ASSINATURA: 24.09.2021; PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública e a empresa MWP AMORIM LTDA; OBJETO: O presente Termo Aditivo visa dilatação do prazo máximo para entrega do material por mais 22 (vinte e dois) dias, de 24.09.2021 para 16.10.2021; VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é de 336 (trezentos e trinta e seis) dias de 24.09.2021 a 26.08.2022; DO FUNDAMENTO JURÍDICO: art. 57, § 1º, VI e § 2º da Lei 8.666/93. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública.** Manaus, 24 de setembro de 2021.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 60980

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO Nº. 40.691 DE 16 DE MAIO DE 2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:
1. Nome e Cargo: Edinalda Socorro Almeida Sampaio - Assessor I; **Destino e Período:** Parintins/AM - 12 a 16/10/2021; **Objetivo:** coordenar as ações necessárias para a recepção de comitiva e realizar reuniões com as lideranças locais.
2. Nome e Cargo: Agnelo Batista de Lima Júnior - Secretário Exec. do Gabinete de Gestão Integrada de Fronteiras e Divisas; **Alexandre Luiz Gomes Perez de Rosário** - Secretário Exec. Adjunto de Inteligência; **Destino e Período:** Tabatinga/AM - 17 a 19/10/2021; **Objetivo**: Integrar comitiva a fim de tratar sobre assuntos relevantes ao Sistema de Segurança Pública do Amazonas.
Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 01 de outubro de 2021.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 60965

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas n.º 020/2021-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 30.09.2021; **PARTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a empresa TECWAY SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP; **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o Reconhecimento da Despesa como Indenização - 2021RI0000008, referente à locação de 150 veículos tipo SUV, plataforma móvel integrada, tipo viatura policial, com equipamentos para atender as necessidades do Sistema de Segurança Pública, conforme Fatura nº 1226 de 05/07/2021, no valor total de R$ 1.248.358,50, competência de junho de 2021; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 22101; Programa de Trabalho: 06.122.3264.1216.0001; Fonte de Recurso: 03600000; Natureza da Despesa: 33909301; tendo sido emitida, em 06/08/2021; a Nota de Empenho nº 2021NE0001151, no valor de R$ 1.248.358,50 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Art. 59, § único, da Lei n.º 8.666/93. Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública.

Manaus, 30 de setembro de 2021.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 61019

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA N.º 0155/2021-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Nº 01.01.022101.009040/2021-07 (SIGED), datado de 08/07/2021, de interesse do servidor TAINA LUIS NERY DE SOUZA, Assistente Operacional III do Quadro de Pessoal Efetivo desta Secretaria de Estado de Segurança Pública, o qual requer licença para Tratamento de Interesse Particular;

CONSIDERANDO o Parecer nº. 0635/2021 - ASJUR/SSP-AM, datado de 15/07/2021, que entende ser possível a concessão da licença pleiteada, ora acolhida pelo Exmo. Sr. Secretário Executivo;

RESOLVE:

I - CONCEDER, de acordo com o Art. 75 da Lei n. º 1.762, de 14 de novembro de 1.986, com alterações introduzidas pela Lei n. 2.531/1.999, 01 (um) ano de Licença para Tratamento de Interesse Particular ao servidor abaixo relacionado, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo desta Secretaria de Estado de Segurança Pública:

Matrícula	Servidor	Cargo	Período
242.821-0 A	TAINA LUIS NERY DE SOUZA	Assistente Operacional III	01/09/2021 à 02/09/2022

II - À Gerência de Recursos Humanos e ao servidor para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 24 de setembro de 2021.

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 60915

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA N.º 0154/2021-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

CONSIDERANDO o Processo n. º 01.01.022101.015100/2021-20/SSP, de 19/07/2021;

RESOLVE:

I - CONCEDER à servidora **MICHELLE PATRICIA DA SILVA GONÇALVES**, Assistente Técnico II, matrícula n.º 153.590-0 B, licença especial no período de 20/09/2021 à 18/12/2021;

II - À Gerência de Recursos Humanos e à servidora mencionada acima para conhecimento e adoção dos procedimentos previstos em Lei decorrentes deste Ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 24 de setembro de 2021.

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 60916

PORTARIA Nº 074/2021-GSE/SSP/AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO que o Art. 24, XXII, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 preceitua ser dispensável a licitação na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionária, permissionária ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;

CONSIDERANDO que a concessionária AMAZONAS ENERGIA S/A, é fornecedora exclusiva para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica;

CONSIDERANDO finalmente o que consta no processo nº 01.01.022101.014509/2021-20-SSP;

RESOLVE: I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, XXII, da lei 8.666/93 para Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública, na capital e no interior.

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa AMAZONAS ENERGIA S/A, inscrita sob o CNPJ nº 02.341.467/0001-20, pelo valor mensal estimado de R$ 12.885,80 (Doze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos) por 60 (sessenta) meses.

À consideração do Secretário de Estado de Segurança Pública para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 29 de setembro de 2021.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

RATIFICO, a decisão supra nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 8 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública, em Manaus, 29 de setembro de 2021.

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 61008

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

ERRATA que se faz à PORTARIA/SEINFRA/GS N.00884/2021, publ. no D.O.E de 09 de setembro de 2021, Poder Executivo, seção II, pág.11 - ONDE SE LÊ: Nathanael do Nascimento Andrade, PCDP 675/2021 - Período: 25 à 30/06/2021 - LEIA-SE: 25 à 30/08/2021. Manaus, 01 de outubro de 2021.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 61027

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM - PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº. 00989/2021.

SALOMÃO SIMONETTI DE MELO - Assessor Técnico. PCDP 722/2021 - Destino: Santo Antônio do Içá/AM. Período: 09 à 16/10/2021. Objetivo: Realizar vistoria técnica referente ao CT.022/2018-SEINFRA. ARTHUR GABRIEL GONÇALVES NETO - Assessor I. PCDP 727/2021 - Destino: Nova Olinda do Norte/Manaquiri/AM. Período: 25 à 27/10/2021. Objetivo: Realizar fiscalização referente ao CT.033/2020-SEINFRA e CT.004/2020-SEINFRA. RODRIGO ANDRADE COSTA - Assessor IV. PCDP 738/2021 - Destino: Presidente Figueiredo/AM. Período: 29/09 à 01/10/2021. Objetivo: Proceder visita técnica referente ao CT. 001/2020-SEINFRA. RODRIGO MOURA PAULO - Motorista. PCDP 741/2021 - Destino: Rio Preto da Eva/AM. Período: 16/09/2021. Objetivo: Conduzir a equipe de Comunicação para Visita Técnica com a equipe da SECOM. PCDP 742/2021 - Destino: Rio Preto da Eva/AM. Período: 18/09/2021. Objetivo: Conduzir a equipe de comunicaçao em visita as obras, com o governador Wilson Lima e o Secretário Carlos Henrique. MÁRCIO BRITO DA SILVA - Motorista. PCDP 743/2021 - Destino: Careiro/Autazes/AM. Período: 17/09/2021. Objetivo: Conduzir equipe para visita técnica nas obras, com o Secretario Carlos Herinque e o Governador Wilson Lima. PAULO HENRIQUE BEZERRA DE MELO - Assessor IV. PCDP 744/2021 - Destino: Careiro/Autazes/AM. Período: 17/09/2021. Objetivo: Conduzir a equipe de Comunicação para acompanhar o Secretario Carlos Herinque e o Governador Wilson Lima. DRIELY MONTE XAUD - Assessor IV. PCDP 746/2021 - Destino: Iranduba/AM. Período: 25/08/2021.

Objetivo: Acompanhar a equipe da Secom em visita aos Ramais, Santa Maria, Cachoeira do Castanho e Uga-Uga. ALCENIR MENDONÇA DA SILVA - Motorista. PCDP 747/2021 - Destino: Rio Preto da Eva/AM. Período: 18/09/2021. Objetivo: Conduzir o Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, Sr. Carlos Henrique para Visita Técnica em obras do município. STELLA MARIA LOBATO HORTÊNCIO - Assessor III. PCDP 748/2021 - Destino: São Paulo de Olivença/AM. Período: 04 à 09/10/2021 e RANGEL TEIXEIRA DA COSTA - Assessor II. PCDP: 749/2021 - Destino: São Paulo de Olivença/AM. Período: 04 à 09/10/2021. Objetivo: Realizar vistoria técnica na UEA de São Paulo de Olivença/AM. VALDENILSON CABRAL QUEIROZ - Assessor I. PCDP 750/2021 - Destino: Boca do Acre/Pauini/AM. Período: 03 à 12/10/2021. Objetivo: Proceder Fiscalização nas atividades referente ao CV.001/2021-SEINFRA. BRENDA ANDES BARBOSA - Assessor II. PCDP 751/2021 - Destino: Guajará/AM. Período: 14 à 16/10/2021. Objetivo: Proceder fiscalização nas obras referente ao CT.029/2021-SEINFRA. TYSSIA RÉGIA RAYOL CAVALCANTE DE OLIVEIRA - Chefe de Departamento. PCDP 752/2021 - Destino: Humaitá/AM. Período: 13 à 15/10/2021; ANTÔNIO CARLOS GOMES MIRANDA FILHO - Assessor I. PCDP 755/2021 - Destino: Humaitá/AM. Período: 13 à 17/10/2021 e MÁRCIO PINHEIRO AZÊDO - Consultor. PCDP 756/2021 - Destino: Humaitá/AM. Período: 13 à 15/10/2021. Objetivo: Realizar Visita Técnica referente ao CT.057/2018-SEINFRA. GREICIANE CORRÊA FERNANDES - Assessor I. PCDP 763/2021 - Destino: Rio Preto da Eva/AM. Período: 18/09/2021. Objetivo: Visita com o governador Wilson Lima e secretário Carlos Henrique nas obras de Rio Preto da Eva/Am.

Manaus, 30 de setembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 60959

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC
Resenha de Autorização de Deslocamento
Conforme o Inciso II, Art. 16º do Decreto Nº. 40.691, de 16 de maio de 2019.
Órgão De Origem: Sejusc/Am,

Nome e cargo: **ARGEL RICARDO DO NASCIMENTO**, Assessor III; **FERNANDA VASCONCELOS SCHOPAN**, Assessor III; **JOSE RIBAMAR ANDRADE DA COSTA**, Assessor IV; **LEDA MARIA MAIA XAVIER**, Secretária Executiva; **THIAGO RUFINO GONZAGA**, Assessor III.
Destino e período: **Manaus/Autazes/Manaus - 20 a 22/09/2021**
Objetivo: execução de Ações da SEJUSC itinerante, sendo realizado treinamento de equipes do município de Autazes, para solicitação da Carteira da Pessoa com Deficiência, Carteira da Pessoa com Espectro Autista - CIPTEA, Passe Legal e medição para solicitação de cadeira de rodas.

Nome e cargo: **GILBERTO CANDIDO DA COSTA**, Mot-I
Destino e período: **Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus** - 03/10/2021
Destino e período: Manaus/Autazes/Manaus - 01 a 02/09/2021
Objetivo: atuar como motorista, transportando servidores em ação no município.

Nome e cargo: **LUCAS DA ROCHA MIRANDA**, Assessor IV; **AMIR DOS SANTOS BEZERRA MAIA**, Assessor III.
Destino e período: **Manaus/Autazes/Manaus** - 20 a 21/09/2021
Objetivo: montagem, acompanhamento e recolhimento dos equipamentos da ação de Cidadania que será realizada em Autazes, munícipio do estado do Amazonas.

Nome e cargo: **GIOVANNI MIRANDA DA SILVA**, Colaborador;
Destino e período: **Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus** - 23/09/2021
Objetivo: realizar capacitação de documentação para os servidores do Município de Presidente Figueiredo/AM em relação aos venezuelanos.

Nome e cargo: **PAULO EDUARDO SANTOS DE SOUZA**, Assessor IV.
Destino e período: **Manaus/Itacoatiara/Manaus** - 24 a 25/09/2021
Objetivo: Ação do Governo do Estado do Amazonas para apresentar os serviços da SEJUSC, onde cada Secretaria Executiva terá um espaço para apresentar seus serviços prestados à população em geral e, ainda, realizar a Campanha do Setembro Amarelo com o tema no Amazonas é "Sempre é possível recomeçar - Acredite em você", com propósito de prevenir e reduzir os casos de suicídios no Estado do Amazonas.

Nome e cargo: **MARICILIA TEIXEIRA DA COSTA**, Secretária Executiva;
Destino e período: **Manaus/Autazes/Manaus** - 01 a 03/09/2021
Objetivo: Atuar em ação SEJUSC Itinerante no município.

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 61013

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

PORTARIA Nº 408/2021-GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de passagens e diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Luana Caroline Paulain da Costa Lascas/Assessor I; **Destino e Período:** Parintins/AM - 18/08 a 21/08/2021; **Objetivo:** visita ao município para entrega de cestas básicas no município e orientações a OSC Associação Boi Bumbá Mini Garantido emenda parlamentar 22/2021. Fonte de Recursos 160 - FTI

Manaus, 30 de setembro de 2021.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária Executiva de Assistência Social

Protocolo 60919

PORTARIA Nº 409 /2021-GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de passagens e diárias a seguir: **Nome e Cargo**: Adenilda Santos de Oliveira/Colaborador; **Destino e Período:** Eirunepé/AM - 12/09 a 16/09/2021; **Objetivo:** Realizar visita técnica, visando garantir o apoio qualificado à gestão municipal de Assistência Social, Monitoramento e Avaliação das metas de pactuação nacional e de indicadores da gestão, bem como, o aprimoramento da gestão e a continuidade das ações dos programas, projetos e serviços socioassistenciais no município de Eirunepé/AM.. Fonte de Recursos 160 - FTI

Manaus, 30 de setembro de 2021.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária Executiva de Assistência Social

Protocolo 60920

PORTARIA Nº 410 /2021-GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de passagens e diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Alessandra Duarte de Souza/Colaborador; **Destino e Período:** Manicoré/AM - 10/09 a 19/09/2021; **Objetivo:** Realizar visita técnica, visando garantir apoio qualificado a gestão municipal de Assistência Social, monitoramento e avaliação das metas de pactuação nacional e de indicadores de gestão, bem como, o aprimoramento da gestão e a continuidade das ações e dos programas, projetos e serviços socioassistenciais no município de Manicoré/AM. Fonte de Recursos 445 - AEPETI.

Manaus, 30 de setembro de 2021.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária Executiva de Assistência Social

Protocolo 60932

PORTARIA Nº 338/2021-GRH/GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico Administrativas, prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; e ainda, as nomeações constantes nos Decretos publicados nos DOE´s de 10/08/2021 e 12/08/2021.
RESOLVE
ATRIBUIR, a GATA aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo:

Nome	Cargo	Nível	A contar de
Angelus Medeiros Figueira	Gerente AD-2	14	01/08/2021
Camilla Parkei Coelho Martins	Assessor II AD-2	14	02/08/2021
Kelly Cristine da Costa Santos Tavares	Subgerente AD-3	13	02/08/2021

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 02 de setembro de 2021.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 60956

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

PORTARIA SEMA N.º 086/2021 - GS

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e, **CONSIDERANDO**, art.° 62, da Lei n° 1.762, de 14 de novembro de 1989, com as alterações introduzidas pela Lei n° 2.531, de 16 de abril de 1999, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas. **RESOLVE: I - CONCEDER - FÉRIAS** aos seguintes servidores: **ANNALU MENDES GUEDES MORAIS**, matrícula: 195.462-8E, 15 (quinze) dias, período: 18/10/2021 a 1/11/2021, do exercício 2020/2021; **DARIELLE DA CRUZ PAULO**, matrícula: 254.509-8B, 10 (dez) dias, período: 19/10/2021 a 28/10/2021, do exercício 2020/2021; **DAYRICK SANTOS DE MELO**, matrícula: 257.287-7A, 10 (dez) dias, período: 5/10/2021 a 14/10/2021, do exercício 2020/2021; **GLAUCE MARIA TAVARES MONTEIRO**, matrícula: 223.839-0B, 10 (dez) dias, período: 25/10/2021 a 3/11/2021, do exercício 2020/2021; **MARIA EDILENE NERI DE SOUSA**, matrícula: 223.874-8D, 15 (quinze) dias, período: 13/10/2021 a 27/10/2021, do exercício 2020/2021; **MIQUEIAS SANTOS DE SOUZA**, matrícula: 227.094-3B, 15 (quinze) dias, período: 18/10/2021 a 1/11/2021, do exercício 2020/2021; **RAIMUNDO RIBEIRO** ROMAINE, matrícula: 222.522-0B, 15 (quinze) dias, período: 20/10/2021 a 3/11/2021, do exercício: 2020/2021; **REGINA FARIAS DA SILVA**, matrícula: 107.964-6C, 30 (trinta) dias, período: 20/10/2021 a 18/11/2021, do exercício 2021; **RICARDO DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula 257.653-8A, 15 (quinze) dias, período: 15/10/2021 a 29/10/2021, do exercício 2021; **RODRIGO NEGRÃO REIS**, matrícula: 249.249-0C, 15 (quinze) dias, período: 13/10/2021 a 27/10/2021, do exercício: 2020/2021. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, em Manaus, 1º de outubro de 2021.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 61052

Espécie: 3° Termo Aditivo ao Contrato n.º 004/2019. **Processo n.º:** 01.01.030101.000900/2021-75. **Data:** 01/10/2021. **Partes:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e a empresa Limpamais Serviços de Limpeza Eireli. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses do Termo de Contrato nº 004/2019, bem como o acréscimo de 13,0594515% com a inclusão de 1 (uma) copeira, conforme projeto básico nº 062/2021 às fls. 155/166. **Vigência:** O presente Termo Aditivo terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, com sua eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado. **Valor:** O presente aditivo altera o valor consignado no Termo de Contrato Primitivo nº 004/2021, passando a constar o valor global de R$312.641,04 (trezentos e doze mil, seiscentos e quarenta e um reais e quatro centavos).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da SEMA, em Manaus, 1º de outubro de 2021.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 61017

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

PORTARIA Nº 089/2021 - DCI/SEDEC/GAB/SEDECTI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, **CIÊNCIA**, **TECNOLOGIA E INOVAÇÃO** - **SEDECTI**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 79 do regulamento da Lei n° 2826, de 29 de setembro de 2003, aprovado pelo Decreto n° 23.994, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 006/2020 - DCI/SEDEC/SEDECTI;

CONSIDERANDO o Parecer 067/2019 PA/PGE e Parecer 156/2015 PRODACE/PGE;

CONSIDERANDO Decreto nº 4.564, de 14 de março de 1979;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.016101.003360/2020-70,

RESOLVE

Art. 1º DETERMINAR que as sociedades empresárias industriais detentoras de incentivos fiscais pertinentes ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, deverão prestar informações à SEDECTI, por meio do sistema do Cadastro de Empresas do Polo Industrial de Manaus Incentivadas pelo Governo do Estado - CEIPIM, até o 15º dia do mês subsequente ao mês de referência, conforme padrão contido no software próprio e disponibilizado pelo órgão.

Parágrafo único. As informações prestadas são sigilosas, sendo vedado à SEDECTI, a seus servidores e colaboradores a divulgação de quaisquer dados individualizados informados pelas sociedades empresárias.

Art. 2º As empresas incentivadas deverão atender às solicitações da SEDECTI, sempre que ocorrer necessidade de coleta de outros dados e informações necessárias ao desempenho das atividades de acompanhamento ou fiscalização.

Art. 3º As empresas incentivadas deverão sempre manter atualizadas as informações cadastrais, inclusive do Diretor-Presidente.

Art. 4º As sociedades empresárias que deixarem de cumprir o estabelecido nesta Portaria ficarão sujeitas às penalidades previstas no art. 45-A, V, "b" e VI, "a" da Lei nº 2.826, de 29 de setembro de 2003.

Parágrafo primeiro. A SEDECTI irá emitir a notificação à sociedade empresária do não cumprimento da obrigação do *caput* deste artigo, por meio do sistema CEIPIM, a qual terá o prazo de 5 dias, a contar do dia seguinte previsto no art. 1º, para prestar a informação.

Parágrafo segundo. No caso da não manifestação sobre a notificação, será criado eletronicamente o processo administrativo para procedimento de fiscalização com a lavratura do auto de infração, oportunizando o contraditório e ampla defesa nos termos previstos em Lei.

Art. 5º Para os casos da aplicação das multas por infração prevista no artigo anterior, deverá ser considerado o Princípio da Autotutela da Administração Pública e o Regulamento do Processo Tributário Administrativo.

Art. 6º REVOGAR a Portaria nº 005/2021 - DCI/SEDEC/GS/SEDECTI, de 18 de janeiro de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, **CIÊNCIA**, **TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, em Manaus, 30 de setembro de 2021.

RENATO MENDES FREITAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

Protocolo 60953

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

PORTARIA Nº 114/2021 - SEPROR

ERRATA DA PORTARIA Nº 114/2021 - SEPROR, datada de 29/09/2021, publicada no DOE nº 34.596, de 29/09/2021, caderno Poder Executivo - Sessão II.

CONSIDERANDO a ausência do documento a que se refere o detalhamento da Despesa (**Anexo I)** desta portaria, encaminha-se para publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 01 de outubro de 2021.

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

ANEXO I

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FR	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Fomento e Apoio à Produção Agropecuária, Florestal, Pesqueira e Fauna									
20.608.3277.2104	A	3	170	3350	0001	500.000,00	3390	0001	500.000,00
TOTAL (R$)						500.000,00			500.000,00

Protocolo 61022

Polícia Civil do Estado – PC

PORTARIA Nº 997/2021-GDG/PC

A Delegada Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, etc..; RESOLVE: **I) - AUTORIZAR** o pagamento de Gratificação pela prestação de Serviço Extraordinário de até 45% (quarenta e cinco por cento) do valor fixado para a Gratificação de Exercício Policial - GEP, nos termos do artigo 2.º, I, do Decreto n.º 26.645, de 11 de junho de 2007, no desempenho de jornada de trabalho de em caráter excepcional, em virtude da criação de novas delegacias com escala de 04 (quatro) plantões 12 horas equivalente a 45% (quarenta e cinco por cento), ou 03 (três) plantões equivalente a 33,75% (trinta e três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), no total **208 (duzentos e oito) escrivães e investigadores**, conforme dispõe o Artigo 2º, Inciso IV do Decreto nº 26.645/2007; 04 (quatro) plantões 12 horas equivalentes a 45% (quarenta e cinco), 03 (três) plantões equivalente a 33,75% (trinta e três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), 02 (dois) equivalente a 22,50% (vinte e dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) ou escala de 01 (um) equivalente a 11,25% (onze inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para **delegados, no total de 16 (dezesseis)**; e para **os peritos no total de 10 (dez)**, escala de 05 (cinco) equivalente a 11,25% (onze inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), 02 (dois) equivalente a 22,50% (vinte e dois inteiros e cinquenta centésimos por cento), 03 (três) equivalente a 33,75% (trinta e três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), 04 (quatro) equivalente a 45% (quarenta e cinco por cento) de acordo com a necessidade desta instituição, não perfazendo carga horária não superior a 48 horas mensais, haja vista a situação emergencial, referente ao 01 do **mês de SETEMBRO/2021**, **aos 234 (duzentos e quatro) servidores** a seguir listados: ADRIANO A. DA S. ROLIM, ALAN DE A. SAMPAIO, ALBA A. LOIOLA, ALBERTO A. G. DE O. CORREA, ALDEMIR DA S. A. JUNIOR, ALDENORA M. DE S. ALMEIDA, ALDEVANDRO C. DA SILVA, ALESSANDRO P. DA SILVA, ALESSANDRO R. CAVALCANTE, ALESSANDRO S. RIBEIRO, ALEXANDRE DOS S. TAMER, ALEXANDRE K. DE S. FERREIRA, ALFREDO F. COLLINS, ALFREDO L. TAPAJOS, ALHENNA D. SILVA, ALIANE M. DOS SANTOS, ALLAN P. FEITOZA, ANA C. M. BARROS, ANA L. L. ALMEIDA, ANDRE DE S. MOURÃO, ANDRE L. P. G. RIBEIRO, ANDREA S. DE SOUZA, ANDREI M. JINKINGS, ANDRESSA B. S. DE LIMA, ANDREW R. S. CARVALHO, ANTONIO C. FERREIRA, ARIOSTO S. DO ROSARIO, AUGUSTO W. FERREIA, BENEDITO L. DE MOURA, CAMILA S. NASCIMENTO, CAMILA V. C. L. PEREIRA, CARLOS A. DA S. FREIRE, CARLOS A. N. DE A. JÚNIOR, CARLOS R. C. FONSECA, CARLOS R. F. DE SOUZA, CARLOS R. E. A. DE MEDEIROS, CELIA DA S. TUFY, CELIO A. M. DA SILVA, CELSO P. DE OLIVEIRA, CHRISTINA S. LIVERO, CLADSON A. DO NASCIMENTO, CLEBER DOS S. SOUZA, CRISTIANE DO N. GOMES, DAMIÃO S. DE OLIVEIRA, DANIEL A. M. ROCHA, DANIEL B. PICCININI, DANIEL L. LUCAS, DANIEL L. SILVA, DAVID DOS S. AGRA, DAYVSON G. DE LIMA, DIGLISSON A. LEITÃO, DILJEDSON F. COELHO, DOMINGOS S. P. GUIMARÃES, EBER M. BATISTA, EDINALDO V. BARRETO, EDSON C. DE A. JUNIOR, EDSON DE S. CAMPOS, EDSON J. DE SOUZA, EDSON M. DOS SANTOS, EDUARDO A. G. CIDADE, ELENILDO P. DE SOUZA, ELIAS P. GUIMARÃES, ELIELSON J. CAVALCANTE, ELIENAI S. M. VANTUIL, ELISA M. LUSTOSA, ELISETE P. BARRETO, ELIZETE S. B. CIRILO, ELTON G. DA SILVA, ELVIS N. BESSA, ELYSEU S. MONTARROYOS, EMERSON C. SIMÃO, EMERSON N. TEIXEIRA, EUDER P. MENDES, FABIANA P. RODRIGUES, FABIO A. DE FREITAS, FABIO V. L. CARVALHO, FABRICIO M. DA CRUZ, FABRICIO P. DE ARAUJO, FELIPE M. DE SOUZA, FELIPE R. N. FAÇANHA, FERNANDA C. P. DE S. BERALDO, FERNANDO H. B. F. BARUK, FILIPE A. A. ALBUQUERQUE, FLAVIO DE S. MELO, FRANCIMAR P. DE SOUZA, FRANCIONE M. DE ARAUJO, FRANCIONEY DA S. GONZAGA, FRANCISCO N. DA SILVA, FRANK R.R. DO NASCIMENTO, FREDSON A. S. BENAION, GECIANE M. B. ELIZIARIO, GENILSON P. ARRUDA, GENILSON P. LIMA, GERRIANE T. DA SILVA, GERSON C. DE OLIVEIRA, GILBERNILSON O. DA SILVA, GISELE B. RIBEIRO, GLAIDE H. LINHARES, GLAUBER S. NERY, GLENDA M. MONTECONRADO, GRACIONEY F. PINTO, GYSELLE P. FALCÃO, HAMILTON S. GOMES, HUDSON DA S. PESSOA, HUGO DA S. ASCENÇÃO, IRACEMA M. FINICELLI, ISMAEL S. TRIGUEIRO, IVANILDO P. MENDES, JANDERSON S. DE ALMEIDA, JEFFERSON G. DA R. SILVA, JOACI D. F. JUNIOR, JOÃO C. T. F. FILHO, JOÃO F. DA SILVA, JOAO V. T. LIMA, JOICILEIDE M. DE SOUZA, JORGE H. F. DOS SANTOS, JORGE M. G. BICHARA, JOSAFA R. PEDRAÇA, JOSE C. DE M. R. S. THIAGO, JOSE J. DO N. NORONHA, JULIANA N. B. V. MENEZES, KAREN L. P. IMBELONI, KARINA DE M. FREIRE, KATIUCE R. ANTELA, KEYLLE A. DA S. FREIRE, KLARISSE F. DE S. FARIAS, KLEYSON E. D. DA S. PONTES, KRISTIANE L. ELIZIARIO, LAIANA S. F. DE OLIVEIRA, LEANDRO L. DAS NEVES, LILIAN B. GOES, LINDEMBERG B. DE SOUZA, LUCIANA G. DE SOUZA, LUIS H. M. M. OLIVEIRA, LUISE S. DE OLIVEIRA, LUIZ F. DA R. JUNIOR, LUKEDSON DA C. SOUZA, MAGNOLIA A. CALMONT, MANOEL C. DA S. NETO, MANOEL M. B. FROES, MARCELA A. MONTEIRO, MARCELO A. DOS SANTOS, MARCELO C. PEREIRA, MARCELO G. CARDOSO, MARCELO H. A. DE L. SOARES, MARCELO H. DE O. BENTES, MARCELO S. VALOIS, MARCO A. R. DE OLIVEIRA, MARCUS V. F. TODESCO, MARIA M. DE S. GOMES, MARKLEY N. LEMOS, MAURO B. NEGREIROS, MAURO D. ARAUJO, MAURO J. DO N. PITANGA, MAX GERVAZONI, MAYSA S. CRUZ, MESSIAS R. DE OLIVEIRA, METUSAEL F. FREIRES, MICHELLE DA S. MAIA, MIGUEL L. DA S. CAVALCANTE, MIRIAM R. C. DUTRA, MONICA A. D. DE SOUZA, NADJA C. DE C. SOUZA, NERI DO S. DA S. PACHECO, NILDOMAR P. L. JUNIOR, OSMAN N. A. AGUIAR, PATRICIA DO N. ROCHA, PATRICIA P. D. DE ANDRADE, PAULO C. F. DA SILVA, PEDRO P. M. NOGUEIRA, POLIANA C. C. M. DE SOUZA, PRISCILA S. M. DE A. SILVA, RAFAEL N. GOMES, RAFAEL W. SOARES, RAILEIDE P.DA CRUZ, RALDSON F. DE SOUSA, RENATA L. DA S.IOPPI, RENATO L. COLARES, RICARDO DE F. RODRIGUES, ROBSON S. DA SILVA, RODRIGO C. M. NETO, RODRIGO C. DA ROCHA, ROGER S. G. MAKIMOTO, ROSELANDIA F. CABRAL, ROSELI DE C. PISZTER, SAIMON H.DE ANDRADE, SAMUEL F. DA SILVA, SIGRID DE M. LUCENA, SILVIA DE O. FERREIRA, SIMON O. DOS SANTOS, SONIA M. DA S.ZAMBRANO, SUZANA DE S. M. P. BRAGA, TALLES C. LOPES, TARCISIO F. ALVES, TATIANNY A. PINTO, THIAGO S. LIMA, THIAGO S. DE SOUZA, ULISSES C. DA C. E SILVA, ULYSSES A. MELO, VANESSA L. MARINHO, WAGNA S. DA COSTA, WAGNER S. DE OLIVEIRA, WANCLEY DA S. MARTINS, YGOR Q. FERREIRA, ADANS VALE PACHLA, ALEX MARÃES FERREIRA, ALEXANDRE BARBOSA LIMA, ANDERSON RODRIGO DE SOUZA PEIXOTO, CARLOS ANDRÉ FALCÃO VIANA, CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA, CLEMILTON MOURA DE MARÃES, DENIS DIAS DE FARIAS, DINOR GOMES CASTELO BRANCO, EBERTH RIBEIRO DA SILVA, ELIOMAR MENEZES DE OLIVEIRA, ENOQUE SARAH DE LIMA GALVÃO, FRANCISCO MARCLEY OZÓRIO DE MELO, GIZELE CARDOSO MOTA, HÉLIO JORGE CAVALCANTE DOS SANTOS, MAURO LUIZ OLIVEIRA DE MOURA, PABLO RAMON GOMES SIQUEIRA, PAULO RODRIGO LEITÃO VARGAS, THIAGO DA COSTA E SILVA OUROSO, MARCEL SANTOS BATISTA, ROBERTO TRINDADE LEVINTHAL, THIEGO LUCIANNO DE VASCONCELOS MILÉRIO, MILTON CARLOS BIANCHINI, GLÁUCIO GRADELA GOMES, FLÁVIO SOARES MEDEIROS JUNIOR, ISABELLA ERTHAL VILLAROEAL, THIAGO SOARES MARQUES, ARISTEU TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR, FABÍOLA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, SIDNEY SERUDO DE MENDONÇA. **GABINETE DA DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, em Manaus/AM, 30 de Setembro de 2021.**

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 60982

RESENHA DA PORTARIA Nº 613/2021-GDG/PC

Processo Nº 01.01.022102.000902/2021-26. **A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - RETIFICAR** a Portaria nº 454/2021-GDG/PC que **AUTORIZOU** o deslocamento de **VANESSA MARQUES RABELO**, Administrativo, RG nº 2604859-0 SSP/AM, CPF nº 026.661.842-18, de Manaus para Boca do Acre, via aérea, pelo período de 24.05.2021 a 02.06.2021, para prestar apoio técnico nos trabalhos administrativos e cartorários da 61ª DIP/ Boca do Acre; **Onde se lê**: concedendo-lhes na forma do Art. 194, da Lei 2.271/94 - Estatuto do Policial Civil do Estado do Amazonas c/c Art. 4°. do Decreto nº. 26.337, de 12 de Dezembro de 2006, o pagamento de diárias para alimentação e pousada; **Leia-se**: concedendo-lhes na forma do Art. 2º, Inciso V do Decreto nº. 40.691, de 16 de maio de 2019; **Onde se lê:** Administrativo; **Leia-se:** Terceirizada.

Manaus, 15 de junho de 2021.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 60990

RESENHA DA PORTARIA Nº 1095/2021-GDG/PC

Processo n. 01.01.022102.013838/2021-43. **A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DISPENSAR** FELLIPE PINTO FERREIRA, IPC, Mat nº 190327-6 B, do recebimento da Função Gratificada, simbologia FG-3, a contar de 31/08/2021.

Manaus, 30.09.2021.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 61023

RESENHA DA PORTARIA Nº 1054/2021-GDG/PC

Processo n. 01.01.022102.013122/2021-46. **A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: REMOVER** ARTUR MESQUITA DE CARVALHO FILHO, IPC, Mat n. 139.741-9C, da 32ª DIP/Caapiranga para o DPM, para fins de lotação, com ajuda de custo e sem auxílio moradia, a contar do dia 23.09.2021.

Manaus, 24.09.2021.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 61024

RESENHA DA PORTARIA Nº 1073/2021-GDG/PC

A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - LOTAR** ALAN DE ANDRADE SAMPAIO, IPC, Mat nº 203.410.7-B, na 64ªDIP/Tapauá, com com ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar desta data; **II - DESIGNAR** ALAN DE ANDRADE SAMPAIO, IPC, Mat nº 203.410.7-B, para a Função Gratificada de Gestor - FG-1, da 64ªDIP/Tapauá, a contar desta data.

Manaus, 28 de setembro de 2021.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 61026

RESENHA DA PORTARIA Nº 1072/2021-GDG/PC

A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - LOTAR** SUSAN MAISA MONTEIRO LIMA CASTANHO, IPC, Mat nº 169.862-1B, na 56ªDIP/Jutaí, com adicional de penosidade, com ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar desta data; **II - DESIGNAR** SUSAN MAISA MONTEIRO LIMA CASTANHO, IPC, Mat nº 169.862-1B, para a Função Gratificada de Gestor - FG-1, da 56ªDIP/Jutaí, a contar desta data.

Manaus, 28 de setembro de 2021.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 61029

RESENHA DA PORTARIA Nº 1070/2021-GDG/PC

Processo n. 01.01.022102.013633/2021-68. A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DESIGNAR** o servidor JOSE FERREIRA CARDOSO, IPC, Mat nº 159428-1 C, para a Função Gratificada, simbologia FG-3, a contar de 01/08/2021.Manaus, 27.09.2021.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 61030

RESENHA DA PORTARIA Nº 1029/2021-GDG/PC

Processo SIGED nº 01.01.022102.00005594/2021-25-PC/AM. A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - AUTORIZAR** a redução em 02 (duas) horas diárias da carga horária de trabalho da servidora **ROSE MARY DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, IPC, Mat. nº 007.360-1C, previstos nos artigos 107 e 108 da Lei nº 241, de 31 de março de 2015.

Manaus, 20 de setembro de 2021.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 61033

Polícia Militar do Amazonas – PMAM

POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 091/2021/DPA-PAG, DE 01OUT2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a prioridade do Comando quanto a Reorganização Geral da Corporação na parte Operacional e Administrativa.

RESOLVE:

1. CESSAR Função Gratificada (FG), constante no anexo II, da Lei nº 3.514, de 8 de junho de 2010, atribuída aos seguintes Oficiais PM:

FUNÇÃO GRATIFICADA FG-2, **SUBCOMANDANTE DE GRANDE COMANDO**, CAP QOPM DAVID DE MATOS SILVA. C.I 20803. MATRÍCULA: 215.755-1 A; **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-2**, **COMANDANTE**, **CHEFE E DIRETOR DE ÓRGÃO DE APOIO E EXECUÇÃO**, CAP QOPM FERNANDO YUKIO MIYADAIRA. C.I 20796. MATRÍCULA: 215.511-7 A; **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-3**, **COMANDANTE**, **CHEFE E DIRETOR DE ÓRGÃO DE APOIO E EXECUÇÃO**, CAP QOPM ROMULO BOTELHO DOS SANTOS. C.I 20765. MATRÍCULA: 215.767-5 A; **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-3**, **SUBCOMANDANTE**, **SUBCHEFE**, **SUBDIRETOR DE UNIDADE DE APOIO E EXECUÇÃO**, CAP QOPM THIAGO DANTAS PINTO. C.I 20761. MATRÍCULA: 215.567-2 A; **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-3**, **CHEFE DE SEÇÃO DE ESTADO MAIOR DE COMANDOS INTERMEDIÁRIOS**, 1º TEN QOPM BERDSON DUARTE DA SILVA. C.I 23846. MATRÍCULA: 231.986-1 A; **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-4**, **SUBCOMANDANTE DE COMPANHIA E PELOTÃO INDEPENDENTE**, 1º TEN QOPM GLAUBER SANTOS DE ANDRADE. C.I 22829. MATRÍCULA: 221.717-1 A.

2. ATRIBUIR Função Gratificada (FG), constante no anexo II, da Lei nº 3.514, de 8 de junho de 2010, atribuída aos seguintes Oficiais PM:

FUNÇÃO GRATIFICADA FG-2, **SUBCOMANDANTE DE GRANDE COMANDO**, CAP QOPM ROMULO BOTELHO DOS SANTOS. C.I 20765. MATRÍCULA: 215.767-5 A; **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-2**, **COMANDANTE**, **CHEFE E DIRETOR DE ÓRGÃO DE APOIO E EXECUÇÃO**, CAP QOPM THIAGO DANTAS PINTO. C.I 20761. MATRÍCULA: 215.567-2 A; **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-3**, **COMANDANTE**, **CHEFE E DIRETOR DE ÓRGÃO DE APOIO E EXECUÇÃO**, CAP QOPM DAVID DE MATOS SILVA. C.I 20803. MATRÍCULA: 215.755-1 A; **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-3**, **SUBCOMANDANTE**, **SUBCHEFE**, **SUBDIRETOR DE UNIDADE DE APOIO E EXECUÇÃO**, 1º TEN QOPM GLAUBER SANTOS DE ANDRADE. C.I 22829. MATRÍCULA: 221.717-1 A; **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-3**, **CHEFE DE SEÇÃO DE ESTADO MAIOR DE COMANDOS INTERMEDIÁRIOS**, 1º TEN QOPM MAURICIO GUILHERME DA SILVA. C.I 21938. MATRÍCULA: 180.907-5 B; **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-4**, **SUBCOMANDANTE DE COMPANHIA E PELOTÃO INDEPENDENTE**, 2º TEN QOAPM JONAS GONCALVES NUNES. C.I 14624. MATRÍCULA: 155.110-8 A.

3. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA para as providências administrativas pertinentes.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de outubro de 2021.

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

Protocolo 60964

POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 090/2021/DPA-PAG, DE 01OUT/2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO** as diversas movimentações de Policiais Militares. **RESOLVE: 1. ATRIBUIR AUXÍLIO MORADIA**, de acordo com o art. 4º, Parágrafo Único do Decreto nº 21.968, de 27 de Junho de 2001, por haverem sido transferidos para o interior do Estado do Amazonas, aos seguintes Policiais Militares: **MAJ PM ANDRIUS DA CUNHA NASCIMENTO MAT. 179862-6 B, BG 167 de 03Set21. SD PM BRUNO EVERSON PINTO DOS SANTOS MAT. 232093-2 A, BG 169 de 09Set21. CB PM SAMUEL MONTEIRO MORAES MAT. 218113-4 A, BG 170 de 10Set21. MAJ PM ALCIMAR ALVES GOES MAT. 197451-3 A, BG 172 de 14Set21. 1º TEN PM DARIO BELINOSSI JUNIOR MAT. 216241-5 A, BG 177 de 20Set21. MAJ PM LEANDRO DA SILVA MOREIRA MAT. 197480-7 A, BG 178 de 22Set21. 1º SGT PM LUIZ CARLOS ALVES DOS SANTOS MAT. 141802-5 A, BG 180 de 24Set21. 1º SGT PM ARTHEMES SOUZA ALBUQUERQUE MAT. 155858-7 A, BG 180 de 24Set21. 1º SGT PM SOFIA COSTA TENORIO MAT. 155907-9 A, BG 180 de 24Set21. MAJ PM FRANCISCO MAGNO JUDISS DA SILVA MAT. 197459-9 A, BG 182 de 28Set21. CB PM MARCOS FELIPE TURIBIO ARAUJO MAT. 217960-1 A, BG 182 de 28Set21.CB PM PAMELA GRAZIELA SERRAO SALES MAT. 215723-3 A**, **BG 182 de 28Set21. CAP ALMIR GOVEIA NASCIMENTO MAT. 215599-0 A**, **BG 183 de 29Set21. 2. EXCLUIR AUXÍLIO MORADIA**, conforme publicações em BG, por haverem sido transferidos para a Capital os seguintes Policiais Militares abaixo relacionados: **3º SGT PM WALDILSON DIAS OLIVEIRA MAT. 186652-4 A, BG 168 de 08Set21. 2º SGT PM MOISES ISRAEL BUZAGLO MAT. 159595-4 A, BG 170 de 10Set21. CB PM ERIVAN DE SOUSA NASCIMENTO MAT. 216565-1 A, BG 170 de 10Set21. TC PM JOSE FRANCISCO BONATES CORREA JUNIO MAT. 151051-7 B, BG 178 de 22Set21. 3º SGT PM REINALDO NOGUEIRA FONSECA MAT. 161245-0 A, BG 179 de 23Set21. MAJ PM PEDRO HENRIQUE DE ABREU ALENCAR MAT. 197492-0 A, BG 181 de 21Set21. MAJ PM MARCOS PIRES BATISTA MAT. 169782-0 B, BG 182 de 28Set21. CAP PM ADEMAR YASUO MINORI JUNIOR MAT. 215517-6 A**, **BG 183 de 29Set21. 3. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências pertinentes. Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 01 de outubro de 2021.

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

Protocolo 61004

POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 094/DPA-PAG, 01OUT2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO** a necessidade de movimentações de Policiais Militares, prevista no Decreto nº 4541 de 07Mar79 (Regulamento de Movimentação de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amazonas). **RESOLVE: 1. CONCEDER** Indenização de Transporte em conformidade com o art. 35, § 1º, incisos I, II e III da Lei 3.725 de 19Mar12, aos seguintes Policiais Militares: **3º SGT PM JUDSON LIMA GOMES MAT. 181088-0 A**, por haver se deslocado de Eirunepé/Carauari/Eirunepé/AM, a fim de realizar procedimento de Inquérito Policial Militar (IPM), conforme Memo. nº 092/P-1/1ª CIPM/2021 de 17 de agosto de 2021. **2. DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências pertinentes. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus (AM), 01 de outubro de 2021.

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

Protocolo 61005

POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 095/2021/DPA-8/PAGADORIA

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o art. 37, §§ 1º e 2º e art. 38, incisos I e III da Lei nº 3.725, de 19MAR12, com os valores constantes no anexo III, da Lei nº 3.725, de 19MAR12, que trata da Indenização de Compensação Orgânica e Atividade Técnica; e a Portaria nº 074/DPA-PAGADORIA, de 01SET15, republicada no BGO Nº 181, de 01OUT15; **CONSIDERANDO** relação de Policiais Militares constantes nesta portaria, que foi publicada em BGO nº 185, de 01 de outubro de 2021. **RESOLVE: I - EXCLUIR a INDENIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO ORGÂNICA E ATIVIDADE TÉCNICA** de 152 (cento e cinquenta e dois) Policiais Militares, por não exercerem mais a função ou por contrariar o Parágrafo Único do art. 5º da Portaria Nº 074/DPA-PAGADORIA. **II - INCLUIR a INDENIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO ORGÂNICA E ATIVIDADE TÉCNICA**, a contar desta data, de 89 (oitenta e nove) Policiais Militares, por estarem exercendo as Funções, de acordo com o art. 37, §§ 1º e 2º e art 38, incisos I e III, da Lei nº 3.725, de 19MAR12, com os valores constantes no anexo II da Lei nº 4.035, de 26MAI14. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus (AM), 01 de outubro de 2021.

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

Protocolo 61009

POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 089/2021/DPA-PAG, DE 01OUT2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a necessidade de movimentações de Policiais Militares, prevista no Decreto nº 4541 de 07 de março de 1979 (Regulamento de Movimentação de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amazonas). **RESOLVE: 1. ATRIBUIR AJUDA DE CUSTO**, de acordo com o Art. 30, Parágrafo 1º e 2º, da Lei nº 3.725 de 19 de março de 2012, por haverem sido transferidos do interior e capital do Estado do Amazonas, os seguintes Policiais Militares: **TC PM JOSE FRANCISCO BONATES CORREA JUNIOR MAT. 151051-7 B, BG 178 de 22Set21. CB PM SABRINA DA SILVA DOS SANTOS MAT. 215656-3 A, BG 105 de 08Jun21. 1º TEN PM AGEU DE ARAUJO PEREIRA MAT. 199593-6 A, BG 121 de 30Jun21. CB PM PATRICIA DE FRANCO GUEDES MAT. 215664-4 A, BG 121 de 30Jun21. 1º TEN PM PAULO CESAR PAZ DE ARAUJO MAT. 170007-3 A, BG 146 de 04Ago21. 1º SGT PM RAIMUNDO MATOS DE SOUZA MAT. 137812-0 A, BG 150 de 10Ago21. 2º TEN PM PEDRO DA SILVA BARROSO MAT. 141917-0 A, BG 156 de 18Ago21. SD PM KEVIN FERREIRA AQUINO MAT. 229367-6 A, BG 131 de 14Jul21. MAJ PM PEDRO HENRIQUE DE ABREU ALENCAR MAT. 197492-0 A, BG 181 de 27Set21. CB PM ANDRE FELIPE SILVA DE SOUZA MAT. 218018-9 A, BG 158 de 20Ago21. MAJ PM FRANCISCO MAGNO JUDISS DA SILVA MAT. 197459-9 A, BG 158 de 20Ago21. MAJ PM ALCIMAR ALVES GOES MAT. 197451-3 A**, **BG 172 de 14Set21. 2. DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências pertinentes. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 01 de outubro de 2021.

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

Protocolo 61010

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº.026/DRH-6/2021
(Publicada no BG Nº. 184 de 29.09.2021)

O CMT G do CBMAM; RESOLVE: Autorizar o Pagamento de Gratificação de Tropa Extraordinária, referente ao mês de setembro de 2021, aos 150 Bombeiros Militares nela especificados. Manaus, 30.09.2021.

CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 60991

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

EXTRATO Nº 013/2021-GDP/IOA

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 006/2021-IOA, **ASSINATURA:** 01.10.2021, **PARTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Imprensa Oficial do Estado e a empresa Auto Posto de Combustível ALI LTDA. **DO OBJETO:** Por força deste Contrato a **CONTRATADA** obriga-se a prestar para a **CONTRATANTE** os serviços de fornecimento de gasolina comum e óleo diesel para atender a frota de veículos automotores da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IOA. **PRAZO E INÍCIO DO CONTRATO:** O prazo de duração é de 12 (doze) meses prorrogável na forma da lei, a contar de 01.10.2021 a 30.09.2022. **DO PREÇO:** Pela prestação dos serviços a

CONTRATADA receberá o valor mensal de R$ 17.605,19 (dezessete mil, seiscentos e cinco reais e dezenove centavos), com o valor global de R$ 211.262,34 (duzentos e onze mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas de execução do presente Contrato correrão a contar da seguinte dotação: **UG:** 11206 - **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**, Programa de Trabalho: 24.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa: 33903001; Fonte de Recurso: 0401; tendo sido emitida em 17/09/2021 a Nota de Empenho nº 2021NE0000655, no valor de R$ 52.815,63 (cinquenta e dois mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e três centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo nº 01.03.011206.000633/2021-94 - SIGED/IOA
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de outubro de 2021.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 61035

PORTARIA Nº 0071/2021 - GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes dos cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, prevista na Lei n° 3.301, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição;
RESOLVE:
I - ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas a Servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de Cargo de Provimento em Comissão, nos valores fixados para os respectivos níveis, em conformidade com a tabela da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, conforme abaixo especificado:

Nome	Cargo	Simb.	Nível	A contar de
Kethlen Anne Araújo Perdigão	Assessor IV	AD-4	12	08/09/2021

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de setembro de 2021.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 61020

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
ESPÉCIE: 3.º Termo de Ajuste de Contas - JUCEA. PARTES: Junta Comercial do Estado do Amazonas- JUCEA/AM e AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A OBJETO: pagamento indenizatório dos serviços prestados pela AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A referente à prestação de energia elétrica, correspondente aos meses de abril, maio, junho, julho e agosto, conforme NF nº 47007285, 47007290, 47007292, 47702577, 48856846 de Valor Global R$ 42.128,79 (quarenta e dois mil, cento e vinte e oito reais, setenta e nove centavos). NOTA DE EMPENHO: n° 2021NE000332, de 29/09/2021 no Programa de Trabalho: 23.122.0001.2087.0001, Fonte: 0401, Elemento de Despesa: 33909305. SIGNATÁRIOS: Maria de Jesus Lins Guimarães - Presidente da JUCEA. Amazonas Energia representada Gerente de Departamento, WILSON FURTADO BASTOS. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 30 de setembro de 2021.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
Presidente da Junta Comercial Do Estado Do Amazonas-JUCEA

Protocolo 60968

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
PORTARIA/IPAAM/N° 122/2021
O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, autarquia criada pela Lei n° 2.367, de 14 de dezembro de 1995, instituída pelo 7.03, de 11 de março de 1996, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por meio da Lei Delegada no 102, de 18 de maio de 2007.
CONSIDERANDO que o Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM é órgão integrante do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA, conforme dispõe o art. 6°, da Lei n. º 6.938, de 31 de agosto de 1981, responsável pela fiscalização, monitoramento e licenciamento ambiental em todo o Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO as disposições da Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Decreto 7.404, de 23 de dezembro de 2010, que regulamenta a mesma;
CONSIDERANDO a Lei n. º 3.785, de 24 de julho de 2012, que dispõe sobre o licenciamento ambiental no Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO a Lei 4.457, de 12 de abril de 2017, que instituiu a Política Estadual de Resíduos Sólidos do Amazonas;
CONSIDERANDO os critérios e diretrizes da Resolução CONAMA 404, de 11 de novembro de 2008, para o licenciamento ambiental de aterro sanitário de pequeno porte de resíduos sólidos urbanos;
CONSIDERANDO as diretrizes e disposições da NBR 15849, da ABNT, sobre aterro sanitário de pequeno porte de resíduos sólidos urbanos;
CONSIDERANDO a necessidade de definir os critérios para o licenciamento ambiental de aterros sanitários de pequeno porte de resíduos sólidos, no Estado do Amazonas;
RESOLVE:
Art. 1° - O licenciamento ambiental de aterro sanitário de pequeno porte de resíduos sólidos é realizado em três fases: licença prévia, licença de instalação e licença de operação;
Art. 2° - Ficam definidos os seguintes requisitos básicos (RB) para as distintas fases do licenciamento ambiental:
a) Licença Prévia (LP):
• Requerimento (Modelo IPAAM);
• Cadastro de Atividades de Aterro Sanitário de Pequeno Porte (Modelo IPAAM);
• Cópia do documento de diplomação do (a) Prefeito (a);
• Autorização para o representante legal;
• Manifestação da Prefeitura Municipal informando que o local e a atividade estão em conformidade com as posturas municipais, conforme Decreto 10.028/2007;
• Avaliação Técnica da área incluindo o levantamento Geológico e hidrogeológico, assim como outros estudos necessários para implantação de aterro sanitário e respectiva (s) assinatura (s) de responsabilidade técnica ART;
• Comprovante de inscrição no Cadastro Ambiental Rural, se em área rural;
• Planta de Localização/Situação da área proposta com as coordenadas geográficas (SIRGAS 2000) dos vértices e, no caso de zona rural, incluir as coordenadas da área de reserva legal e respectiva (s) assinatura (s) de responsabilidade técnica ART;
• Memorial descritivo do sistema viário de acesso à área informada;
b) Licença de Instalação (LI):
• Requerimento (Modelo IPAAM);
• Documento de propriedade da área indicada, ou similar;
• Projeto executivo (plantas/desenhos, memorial descritivo e cronogramas) conforme NBR 15849/2010, da ABNT e respectiva (s) assinaturas (s) de responsabilidade técnica ART;
• Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos atualizado (Lei 12.305/2010 e Lei Estadual 4.457/2017);
c) Licença de Operação (LO):
• Requerimento (Modelo IPAAM);
• Documento de titularidade da área;

• Plano de Operação e Monitoramento do Aterro Sanitário;
• Atendimento às condicionantes/restrições da licença ambiental anterior;
d) Renovação da Licença de Operação:
• Requerimento (Modelo IPAAM);
• Atendimento às condicionantes/restrições da licença ambiental anterior
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 01 de outubro de 2021.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 60999

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

ERRATA
No EXTRATO nº. 53/2021 - PJ/IDAM, publicado no DOE, edição de 17/09/2021, Poder Executivo, Seção II, pag.23: ONDE SE LÊ: (...) OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; LEIA-SE:(...) OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS (TV SMART LED 50").
ERRATA
No EXTRATO nº. 54/2021- PJ/IDAM, publicado no DOE, edição de 17/09/2021, Poder Executivo, Seção II, pag.23: ONDE SE LÊ: (...) OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; LEIA-SE:(...) OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS (60 UNIDADES DE TABLET).

VALDENOR PONTES CARDOSO
Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Amazonas

Protocolo 60943

Resenha nº 037/2021-GDAF/IDAM.
Autorizações de viagens, diárias e passagens de que trata o Decreto 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019.
Nome; Cargo; Destino; Período; processo; Objetivo:
1.Marcelo Frederico Terco Falcao; Tec. agrop; Mao/Parintins/Mao; 04 a 08/10/2021; 7647/2021-28;
2.Orleidson Maia Sales; Gerente; Mao/Parintins/Mao; 04 a 08/10/2021 7646/2021/83;
3.Marcio Andre De Souza; Tec. em agrop; S.Sebastião/Urucara/Parintins/Urucara; 30/09 a 10/10/2021; 7973/2021-35;
4.Luis Augusto Mato Dos Santos; Tec. agrop; Silves/Itacoatiara/Parintins/Itacoatiara/Silves; 01 a 09/10/2021; 7967/2021-80;
5.Felipe Miranda De Carvalho; Tec. Agrop; Itapiranga/Uuruca/Parintins/Urucara/Itapiranga; 30/09 a 10/10/2021; 8154/2021-05;
6.Mariza Gomes Da Silva; Tec. em agrop; S.Sebaastião/Urucara/Parintins/Urucara/S.Sebastião; 30/09 a 10/10/2021; 7961/2021-00;
7.David do Amaral Cruz; Tec. em agrup; Nahmunda/Parintins/Nhamunda; 03/10 a 09/10/2021; 7945/2021-18;
8.Luiz Gonzaga Picanco Neto; Tec. em agrop; Barreinha/Parintins/Barreinha; 03/10 a 09/10/2021; 8019/2021-60;
9.Arlindo Rodrigues Dos Santos Filho; Tec. em Agrop; Boa vista Dos Ramos/Parintins/Boa Vista Dos Ramo; 03 a 09/10/2021; 8052/2021-90;
10.Asel Rocha Batalha; Tec. em agrop; Boa vista do Ramos/Parintins/Boas vista do Ramos; 03 a 09/10/2021; 7950/2021-20;
11.Eder Queiroz Da Cruz Junior; Tec. agrop; Maues/Parintins/Maues; 03 a 09/10/2021; 7951/2021-75;
12. Pedro Jorge Ramos Silveira; Eng. III; Maues/Parintins/Maues; 03 a 09/10/2021; 7954/2021-09;
13. Ronald da Silva Farias; tec em agrop; Nhamunda/Parintins/Nhamunda; 03 a 09/10/2021; 7957/2021-42;
14. Francisco Lima de Albuquerque; tec em agrop; Maues/Parintins/Maues; 03 a 09/10/2021; 7955/2021-53;
15. Favilla Gentil Neto; Eng. Agrônomo; Urucura/Parintins/Urucura; 01 a 09/10/2021; 7976/2021-79;
16. Sergio Augusto Froes Cavalcante; tec em agrop; Itapiranga/Urucara/Parintins/Urucara/Itapiranga; 30/09 a 10/10/2021
Objetivo dos itens 1 a 16: Participar do curso de elaboração de projetos de credito rural nas planilhas eletrônicas da AFEAM.

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 61036

Resenha nº 036/2021-GDAF/IDAM.
Autorizações de viagens, diárias e passagens de que trata o Decreto 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019.
Nome; Cargo; Destino; Período; processo; Objetivo:
1.Chissotomo Pereira Nina Neto; Tec. em agrop; Mao/Iraduba/Mao; 18 a 22/10/2021; 8108/2021-06;
2.Ana Claudia Gomes Muller Braga; Tec. em Agroecologia; Mao/Iranduba/Mao ;18 a 22/10/2021; 8109/2021-50;
Objetivo 1 e 2: Dar continuidade na implantação do policultivo das culturas anuais agroecologica de pesquisa participativa (UAPP).
3.Pedro Chaves Da Silva; Gerente; Mao/Parintins/Mao; 03 a 09/10/2021; 7106/2021-08; Apoiar na organização e participação no evento de capacitação regional sobre crédito rural;
4.Lenizi Maria Silva Araujo; Eng. de Pesca; Manacapuru/Mao/Manacapuru; 11 a 16/10/2021; 8309/2021-03;
5.Karen Alves Da Silva; Eng. De Pesca Manacapuru/Mao/Manacapuru;11 a 16/10/2021; 8306/2021-70;
6.Ticiana Araujo Villela; Eng. De Pesca ; Autazes/Mao/Autazes; 11 a 16/10/2021; 8313/2021-71;
7.Felipe Miranda De Carvalho; Tec. em agrop ; Itapiranga/Mao/Itapiranga;11 a 16/10/2021; 8307/2021-14;
8.Adalberto Rodrigues Lira Gomes; Eng. Agronomo; Autazes/Mao/Autazes; 11 a 16/10/2021; 8311/2021-82;
9.Cristiane Mara Silva Da Costa; Med. Veterinaria ; Autazes/Mao/Autazes 11 a 16/10/2021; 8361/2021-60;
10.Sabrina Siani Viana Araujo; Eng. em agrônomo ; P.Figueiredo/Mao/P.Figueiredo;12 a 16/10/2021; 8319/2021-05;
Objetivo itens 3 a 10: Capacitação de agentes de desenvolvimento em associativismo e cooperativismo;
11.Isvaldo Lima Da Silva; Tec. de Agrop; Iraduba/Mao/Iraduba; 13 a 22/10/2021; 8275/2021-57; Apoiar a equipe da unidade local de Manaus nas ações de credito rural;
12.Paulo Rene Pimentel Gonzaga; Tec.em agrop; Barreirinha/Parintins/Barreirinha; 3 a 09/10/2021; 8097/2021-64; Participação do curso de elaboração de projeto de credito rural nas planilhas eletrônica do afeam;
13.Maria Regina Da Silva Gomes; Assessor; Mao/Eirunepe/Mao; 3 a 10/10/2021; 7965/2021-99;
14.Helenio Araujo Figueiredo; Chefe de Departamento; Mao/Eirunepe/Mao; 03 a 10/10/2021; 7939/2021-60;
Objetivo de 14 e 15; Presta assessoria técnica admistrativa junto unidade local do município de Eirunepe;
15.Luiz Antonio Nascimento; Tec.em Agrop; Mao/Parintins/Mao; 4 a 08/10/2021; 7637/2021-92; Ministrar curso de credito rural para técnicos do idam;

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 61037

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2018 PROCESSO Nº 01.06.011209.00000702.2021, celebrado entre a **AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM e a SUPRIHOUSE INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO**: prorrogação dos serviços de licença de software para gerenciamento de ponto biométrico. **VALOR GLOBAL:** R$ 3.770,00 (três mil setecentos e setenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Natureza da Despesa 339040.16; Programa de Trabalho 04.122.0001.2001.0001; Fonte de Recursos 04010000. **VIGENCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 01.10.2021 à 30.09.2022.

Manaus, 30 de setembro de 2021.

JOÃO RUFINO JÚNIOR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 61011

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 010/2021 - ARSEPAM PROCESSO Nº 01.06.011209.000569/2021-28: DAS PARTES: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS e a F ORLANDO D

NOGUEIRA EIREI: **DO OBJETO:** fornecimento de combustíveis; **VALOR GLOBAL**: R$ 379.815,00 (trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e quinze reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Natureza da Despesa 339030.01; Programa de Trabalho 04.125.3301.2330.0011; Fonte de Recursos 03210000. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 01.10.2021 à 30.09.2022. Manaus, 01 de outubro de 2021.

JOÃO RUFINO JÚNIOR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 61012

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

PORTARIA Nº 290/2021 - ADAF/AM

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 e;

CONSIDERANDO igualmente as atribuições conferidas pela Lei nº. 3.801 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 52, parágrafo único da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986;

CONSIDERANDO considerando a composição do bloco I no Plano Estratégico 2017-2026 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e o comprometimento conjunto de Rondônia e Amazonas na vigilância para a manutenção do status de áreas livres de febre aftosa sem vacinação do rebanho bovino/bubalino, conquistado em maio de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, referente a avaliação da possibilidade de realinhamento na distribuição dos servidores da ADAF para atuar na Unidade Local compartilhada entre ADAF/AM e IDARON/RO, na capital Porto Velho/RO, zona limítrofe com o município de Canutama/AM;

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER, de ofício o servidor **WIUGUINER EMILIO COSTA FELIX** - matrícula nº 258.685-1A, técnico de fiscalização em agropecuária, do município de Lábrea/ Distrito de Vista Alegre do Abunã para o município de Porto Velho/RO, nos termos do artigo 52, parágrafo único da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986, em razão da necessidade de serviço compartilhado entre os Estados de Rondônia e Amazonas na vigilância para a manutenção do status de áreas livres de febre aftosa sem vacinação do rebanho bovino/bubalino, conquistado em maio de 2021;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, em 29 de setembro de 2021.

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 60936

PORTARIA Nº 291/2021 - ADAF/AM

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 e;

CONSIDERANDO igualmente as atribuições conferidas pela Lei nº. 3.801 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de se buscar mecanismos que possibilitem atender as metas estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, no que se refere aos processos administrativos de Auto de Infração;

CONSIDERANDO a importância de se estabelecer um fluxograma para a tramitação dos processos Administrativos de Auto de Infração;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de se estabelecer prazos para as tramitações internas destes processos administrativos nesta Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o trâmite a ser seguido nos processos administrativos originados dos Autos de Infração autuados pelos servidores da Gerência de Defesa Animal - GDA/ADAF, bem como os prazos para as análises processuais nos setores de sua tramitação.

Art. 2º O Processo se inicia com a emissão do Auto de Infração, tendo o Produtor 30 (trinta) dias para a sua defesa, conforme Art. 65 do Decreto nº 25.583 de 28/12/2005.

I - Durante o prazo de defesa do Produtor, deve o processo administrativo permanecer na Unidade responsável pela lavratura do Auto aguardando a manifestação do Infrator.

Art. 3º - Findo o prazo concedido ao Produtor, deve a Gerência de Defesa Animal - GDA instruir o Processo das Unidades Responsáveis com todos os documentos citados na Portaria nº 183 - ADAF, e, no prazo de 30 (trinta) dias úteis encaminhar o processo à Assessoria Jurídica para análise e emissão de Parecer;

Art. 4º A Assessoria Jurídica deverá analisar e emitir Parecer Jurídico no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, ressalvados os casos que, porventura, ainda necessitem de complementação documental.

I- Nos casos em que há a necessidade de complementação documental por parte da GDA, a Assessoria devolverá o processo aquela Gerência para a devida correção, ficando suspenso a contagem do prazo estabelecido para a Assessoria Jurídica até retorno dos autos.

II- Fica fixado o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a GDA formalizar a complementação da instrução processual.

III- Retornando os autos à Assessoria Jurídica, retoma-se a contagem do prazo contido no caput.

Art. 5º Relativamente aos processos que se encontram aguardando análise na Assessoria Jurídica anteriores a esta Portaria, deverão ser analisados até o final do exercício de 2021.

Art. 6º Concluída a análise e emitido o parecer, o processo deve ser encaminhado ao Gabinete para análise e decisão do Diretor da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas.

Art. 7º Fica fixado o prazo de 30 dias úteis para a decisão do Diretor quanto à aplicação ou não da penalidade ao produtor infrator.

Art. 8º Todos os prazos acima fixados podem ser prorrogados uma única vez, por igual período, em virtude de caso fortuito ou força maior, ou por motivo que seja devidamente justificado.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, em 29 de setembro de 2021.

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 60942

RESENHA 066/2021-ADAF

O Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas,**O Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas**, autorizou o(s) seguinte(s) deslocamento (s) de servidor (es) e colaborador (es) conforme o art .4º do Decreto nº 26.337 de 12 de dezembro de 2006:

Nome: Tássio Luan Maciel Barbosa, Cargo: Técnico de fiscalização Agropecuária; **Destino e Período: Jutaí/Fonte Boa**; **20/10 a 23/10/2021**; **Objetivo:** auxiliar médico veterinário com a finalidade de coletar amostra de sangue para o inquérito soroepidmiologico de febre aftosa e peste suína clássica, visando a elevação do status sanitário do amazonas para aérea livre de febre aftosa, sem vacinação; **Nome: Michele Modesto Meireles**; **Cargo: Fiscal Agropecuário-médica veterinária**; **Nome: Luciana Ferreira da Silva**; **Cargo: Téc de Fiscalização Agropecuário**; **Destino e Período: Presidente Figueiredo**; **01/10 a 03/10/2021**; **Objetivo:** realizar apoio na fiscalização do evento agropecuário bolão entre amigos da fazenda união, conforme memorando nº 143/2021ADAF/Presidente Figueiredo; **Nome: Adriele Victória Ferreira**; **Cargo: Téc de Fiscalização Agropecuária**; **Destino e Período: Acrelândia - AC, 11/10 a 15/10/2021**; **Nome: Wiuguiner Emilio costa Félix**; **Cargo: Téc. De Fiscalização Agropecuário**; **Destino e Período: Acrelândia-AC, 01/10 a 11/10/2021**; **Objetivo:** executar atividades de fiscalização e barreira visando impedir a entrada da praga moniliase do cacaueiro no estado do Amazonas e apoiar a agencia de defesa sanitária agrosilvopastoril no estado de Rondônia - IDARON; **Nome: Reginaldo Gomes Bacelar**; **Cargo: cabo QPPM**; **Destino e Período: Careiro/Manicoré, 15/10 a 31/10/2021**; **Objetivo:** dar apoio policial e segurança dos servidores da ADAF; **Nome: Lilian Toffanetto**; **Cargo: Fiscal Agropecuário/Médico Veterinário**; **Destino e Período: Porto Velho, 20/09 a 24/09/2021**; **Objetivo**: realizar intercambio de boas práticas, referente ao VI modulo do curso de capacitação técnica em gestão de cadeias produtivas animal e vegetal para o desenvolvimento do setor primário do estado do amazonas; **Nome: Alessandra Borges da Silva**; **Cargo: Fiscal Agropecuária - Médica Veterinária**; **Destino e Período: São Sebastião do Uatumã, 26/08 a 27/08/2021**; **Objetivo:** realizar atendimento

e interdição com urgência em propriedades com animais positivos para anemia infecciosa Equina-AIE, por se tratar de um doença de notificação obrigatória, prazo de 24 hs para interdição da propriedade e inserir no SISBRAVET; **Nome: Ricardo Silva Andrade**; **Cargo: cabo QPPM**; **Destino e Período: Manicoré/Novo Aripuanã, 22/09 a 12/10/2021**; **Objetivo:** dar apoio policial e segurança dos servidores da ADAF; **Nome: André Paranhos Albuquerque**; **Cargo: Aux. de Fiscalização Agropecuária**; **Destino e Período: Humaitá, 04/10/2021 e 08/10 A 09/10/2021**; **Objetivo:** dar apoio ao deslocamento dos servidores da ULSAV Humaitá, após realização de fiscalização e orientação ao comércio de agrotóxicos e prestadores de serviço manipuladores de agrotóxicos; **Nome: Jeffison do Nascimento Pinto Ferreira**; **Cargo: Fiscal Agropecuário-Médico Veterinário**; **Destino e Período: Rio Preto da Eva/Itacoatiara, 30/09 a 02/10/2021**; **Objetivo:** realizar atividades de inspeção permanente no abatedouro frigorifico de suínos, Elias Martins da Silva - SIE 049, em Rio Preto da Eva, bem como abatedouro frigorifico de bovídeos Bovinort - Sie 003, em Itacoatiara, em substituição ao médico veterinário encarregado pelo referido estabelecimento; **Nome: Alessandra Borges da Silva**; **Cargo: Fiscal Agropecuário-Médico Veterinário**; **Destino e Período: São Sebastião do Uatumã, 04/10 a 08/10/2021**; **Objetivo:** realizar saneamento de equinos no município de São Sebastião do Uatumã, em cumprimento do programa Nacional de Sanidade Equidea; **Nome: Tiago Moura da Costa**; **Cargo: Técnico Agropecuário**; **Destino e Período: Anamã, 03/10 a 07/10/2021**; **Objetivo:** auxiliar com o transporte logístico fluvial para o servidor Daniel Machado Rocha, para execução das atividades de coleta de amostra em suínos e bovinos, para inquérito soroepidemiologico de peste suína clássica e febre aftosa; **Nome: Rhuan Sebastian Araújo Leal**; **Cargo: Coordenador Local**; **Destino e Período: Urucará/Itapiranga, 13/10 a 17/10/2021**; **Objetivo:** conduzir e dar apoio aos servidores da ADAF, que irão realizar a execução da meta 10, etapa 10.3; **Nome: Leonardo Nogueira Assis**; **Cargo: Fiscal Agropecuário-Médico Veterinário**; **Destino e Período: Manaus, 21/10 a 23/10/2021**; **Objetivo:** participar do treinamento prático referente ao programa nacional de sanidade das abelhas-PNSA; **Nome: Zala Aryssa Trevisan Maciel**; **Cargo: Coordenadora Local II**; **Destino e Período: Canutama, 11/10 a 14/10/2021**; **Objetivo:** coletar amostra de sangue para inquérito soroepidemiologico de febre aftosa e peste suína clássica, visando a elevação do status sanitário do Amazonas, para área livre de febre aftosa; **Nome: Augusto Cezar Cruz de Castro**; **Cargo: Téc. De Fiscalização Agropecuário**; **Destino e Período: Manaus**; **17/10 a 28/10/2021**; **Objetivo:** realizar a meta 7.2 vigilâncias em propriedades consideradas de maior risco sanitário, sorologia de peste suína clássica e sorologia para febre aftosa; **Nome: Derlani José Pereira Serrão**; **Cargo: Téc. Fiscalização Agropecuário**; **Destino e Período: Manaus**; **29/09 a 19/10/2021**; **Objetivo:** participar de atividades de educação sanitária, juntamente coma a equipe da GDV, assim como receber orientações técnicas inerentes ao desenvolvimento das atividades; **Nome: Wiles Santos Silva**; **Cargo: Fiscal Agropecuário-Médico Veterinário**; **Destino e Período: Iranduba, 07/10 a 17/10/2021**; **Objetivo:** coletar amostra de sangue para inquérito soroepidemiologico de febre aftosa e peste suína clássica, visando a elevação do status sanitário do Amazonas, para área livre de febre aftosa; **Nome: João Batista Dias Damasceno**; **Cargo: Fiscal Agropecuário-Eng Agrônomo**; **Destino e Período: Manicoré, 04/10 a 08/10/2021**; **Objetivo:** orientar e fiscalizar o comercio de agrotóxicos e prestadores de serviços manipuladores de agrotóxicos, com base no decreto estadual nº 36.107/2015, na localidade s santo Antônio do Matupi, distrito de Manicoré.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de outubro de 2021.

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 61016

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE
EXTRATO

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2019 - UGPE. **PARTES**: UGPE e a PLAN CONSULTORIA E PESQUISA EM CIÊNCIAS SOCIAIS LTDA - EPP. **DATA DA ASSINATURA**: 30/09/2021. **OBJETO**: Prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato nº 029/2019 - UGPE por mais 71 (setenta e um) dias, sem impacto financeiro ao contrato, conforme manifestação da Fiscalização. **VIGÊNCIA**: 30/10/2021 a 09/01/2022. **FUNDAMENTO**: Processo Administrativo nº 01.01.025103.001107/2021-33-UGPE e Parecer Jurídico nº 177/2021-SSJURI/UGPE. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE**. Manaus, 30 de setembro de 2021.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 61057

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM

PORTARIA Nº. 00104/2021-GDP/FMT-HVD.

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado, no uso das atribuições legais, e **Considerando** o que consta no Processo Nº01.02.017304.003748/2021-73-SIGED-FMT-HVD.

RESOLVE:

I - **AUTORIZAR**, a averbação em ficha funcional do Tempo de Contribuição da servidora **Maria Elizabeth Silva Raitzs**, admitida em **12/05/1993**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº142.403-3B, pertence ao Quadro de Pessoal Estatutário desta FMT-HVD, verificamos em sua ficha funcional que não houve averbação da Certidão de Tempo Contribuição, emitida pelo INSS, do **período de: 01/08/1988 a 22/05/1989** - ISSAM CONSERVADORA LTDA: SERVENTE; Período: **01/06/1989 a 07/04/1990** - SERVI SAN LTDA: ZELADORA. **Totalizando assim, 604 dias, correspondendo a (01) um ano, (07) sete meses e (29) vinte e nove dias.**

Gabinete do Diretor Presidente, da FMT-HVD, em Manaus, 01 de outubro de 2021.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 61025

Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta" – FUAM

EXTRATO Nº 102/2021-FUAM
PORTARIA N° 108/2021 - GPD/FUAM

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATTA" - FUAM, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto no Capítulo II, art. 4º Instrução Normativa n° 006/2018 - GS/SEAD, que dispõe sobre o estabelecimento de normas para a realização de Inventário de Bens Móveis no âmbito dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Amazonas; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 nos seus artigos nº 94,95 e 96, que dispõe sobre o levantamento físico dos bens móveis nas unidades administrativas; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 34.161, de 11 de novembro de 2013 que instituiu o Sistema de Controle de Patrimônio - AJURI e regulamentou a aquisição e baixa de bens móveis e imóveis no âmbito dos Órgão da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Amazonas; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 38.099, de 01 de agosto de 2017 que disciplina o desfazimento de bens patrimoniais móveis no Poder Executivo Estadual; CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar e uniformizar procedimentos e responsabilidades para a realização do inventário patrimonial anual físico e financeiro dos bens móveis do Poder Executivo Estadual; CONSIDERANDO ainda a necessidade de se regularizar as informações patrimoniais dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual no Sistema de Controle de Patrimônio-AJURI e no Sistema de Administração Financeira Integrada-A-FI; CONSIDERANDO a necessidade de se designar as pessoas para a realização do Inventário dos Bens Móveis que constituem o Patrimônio da Fundação "Alfredo da Matta" - exercício 2021. R E S O L V E: I - CONSTITUIR a Comissão de Inventário Patrimonial dos Bens Móveis sob a responsabilidade da Fundação "ALFREDO DA MATTA" - FUAM, com a incumbência de coordenar e realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais, analisar, caso existam, as divergências constantes nas Planilhas de Levantamento físico dos bens móveis, regularizar as informações, por meio de transferências, baixas, incorporações, dentre outros, solicitar aos responsáveis pelo controle patrimonial documentações comprobatórias das movimentações, emitir relações de bens patrimoniais por grupo contábil, pelo Sistema

de Controle de Patrimônio - AJURI e emitir relatório final. II - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a citada Comissão: Presidente - Adriano Plácido da Rocha Sobral, matrícula n° 244.053-9A; Vice-Presidente - Rogério Nogueira de Camargos, matrícula n° 237.488-9B; Secretária - Sabrina Souza de Sousa, matrícula nº 2762835-3; Membros - Raimundo Augusto Carvalho Azevedo, matrícula n° 122.474-3D; Benjamin Perpetuo de Souza Filho, matrícula n° 003.493-2A; Patrick Suell da Costa Ribeiro, matrícula n° 244.001-6A; Maria Tereza Costa da Rocha, matrícula n° 244.079-2A; Maria Gedalva da Silva Costa, matrícula n° 203.223-6A; Suzane da Silva Lemos, matrícula n° 247.518-9A; Iauata Firmo da Silva, matrícula n° 215.459-5B; Lânia Maria Mestrinho de Oliveira, matrícula n° 160.102-4B; Rosana Ferreira Lopes, matrícula n° 114.535-5A; Edson Marcos da Silva Ferreira, matrícula nº 168.438-8C; Douglas Souza de Moura, matrícula n° 2720152-0, Thays Danielly de Almeida Alves, matrícula n° 243.988-3A. III - ESTABELECER o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação, para a conclusão dos trabalhos. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO “ALFREDO DA MATTA”, Manaus, 27 de setembro de 2021.

RONALDO DERZY AMAZONAS
Diretor-Presidente da Fundação Alfredo da Matta - FUAM

Protocolo 60947

EXTRATO Nº. 103/2021 - FUAM

PORTARIA Nº. 109/2021-GDAF/FUAMO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA “ALFREDO DA MATTA” - FUAM, no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO o que dispõe na Instrução Normativa CGE/AM n° 02, de 20 de abril de 2020; CONSIDERANDO a necessidade de realizar alterações na composição dos membros da Comissão Interna de Monitoramento e Atualização de Contas de Gestão; R E S O L V E:I - MANTER a Assessora de Controle Interno Jane Maria Pimentel de Faria, para responder junto a CGE/AM como Responsável pelo Acompanhamento das Ações desta Fundação que tenham como objetivo justificar ou sanar os problemas detectados pelo Órgão de Controle Externo, objeto de Determinações e Recomendações quando do julgamento anual das Contas de Gestão, em atendimento aos Artigos 2° e 3° da Instrução Normativa CGE/AM n° 02, de 20 de abril de 2020; II - MANTER a composição dos membros da Comissão, a exceção da designação do servidor Humberto Santos da Silva (SUBSAT), representando o DA em substituição ao servidor José Maria Guedes da Costa (DA). III - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigência a partir da data de sua assinatura. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO “ALFREDO DA MATTA”, Manaus, 30 de setembro de 2021.

RONALDO DERZY AMAZONAS
Diretor-Presidente da Fundação Alfredo da Matta - FUAM

Protocolo 60951

EXTRATO Nº 104/2021 - FUAM

PORTARIA Nº 110/2021-GDP/FUAM. O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA “ALFREDO DA MATTA” - FUAM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto nº 21.904 de 16/05/2001; CONSIDERANDO o teor da Portaria. Nº 018 de 06.02.04 e Errata de 27.09.04; e, CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.02.017303.001137/2021-09-FUAM. RESOLVE: I - CONCEDER Licença Especial à servidora MARIA DORENILDA ARAÚJO LOPES, Téc. de Saúde em Dermatologia, matrícula nº 202.536-1A - Período de utilização: 01.10.2021 a 29.12.2021, referente ao quinquênio de 2014-2019; II - DETERMINAR o lançamento da decisão nos assentamentos funcionais da citada servidora. CIENTIFIQUE-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO “ALFREDO DA MATTA”, em Manaus, 30 de setembro de 2021.

RONALDO DERZY AMAZONAS
Diretor-Presidente da Fundação Alfredo da Matta - FUAM

Protocolo 60954

EXTRATO Nº 105/2021-FUAM

PORTARIA Nº 111/2021-DAF/GDP/FUAM.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA “ALFREDO DA MATTA”, no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO a decisão tomada pelo Centro de Serviços Compartilhados no PE nº 933/2021-CSC, no Processo nº 01.02.017303.000083/2021-56 - FUAM. RESOLVE: I - HOMOLOGAR a deliberação do CSC; e II - ADJUDICAR à empresa: MP ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS ODONTO MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ: 17.171.798/0003-07, referente ao Lote 01 no valor de R$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais). Manaus, 30 de setembro de 2021.

RATIFICO a decisão supra nos termos da Lei nº 8.666/93 e da legislação em vigor.

HERALDO LUCAS MELO
Diretor Administrativo e Financeiro da Fundação Alfredo da Matta

RONALDO DERZY AMAZONAS
Diretor-Presidente da Fundação Alfredo da Matta - FUAM

Protocolo 61002

EXTRATO Nº 106/2021-FUAM

PORTARIA Nº 112/2021-DAF/GDP/FUAM.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA “ALFREDO DA MATTA”, no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO a decisão tomada pelo Centro de Serviços Compartilhados no PE nº 908/2021-CSC, no Processo nº 01.02.017303.000518/2021-62 - FUAM. RESOLVE: I - HOMOLOGAR a deliberação do CSC; e II - ADJUDICAR à empresa: POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA, CNPJ: 37.722.924/0001-01, referente ao item 03, no valor de R$ 3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta reais); e a empresa VERONICA VITAL RODRIGUES, CNPJ: 31.771.075/0001-08, referente ao item 05, no valor de R$ 6.889,00 (Seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais). Manaus, 30 de setembro de 2021.

RATIFICO a decisão supra nos termos da Lei nº 8.666/93 e da legislação em vigor.

HERALDO LUCAS MELO
Diretor Administrativo e Financeiro da Fundação Alfredo da Matta

RONALDO DERZY AMAZONAS
Diretor-Presidente da Fundação Alfredo da Matta - FUAM

Protocolo 61003

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

PORTARIA n.º 083/2021 - FCECON

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA - FCECON, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Parecer n° 224/2021-FCECON, no Processo n° 01.02.017301.002675/2021-22-FCECON;

CONSIDERANDO a necessidade de motivação da justificativa do Projeto Básico que pretende contratar médicos oncológicos clínicos para atuarem nesta Fundação;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de obediência à proporcionalidade e à razoabilidade dos Atos Administrativos;

CONSIDERANDO a carência de informações e dados do Setor de Oncologia Clínica sobre pacientes, consultas e capacidade;

CONSIDERANDO a sugestão do citado Parecer para criação de comissão para averiguar e apresentar diagnóstico situacional do Setor de Oncologia;

RESOLVE:

I - CONSTITUIR comissão com os membros abaixo relacionados:

Ricardo Alan Monteiro Batista - Mat. 249.751-4A - Presidente
Maura Andrea Negreiros Bianco - Mat. 234.941-8B
Kacio Felipe Silva Souza - Mat. 256.610-9A
Shirley Fragoso Monteiro - Mat. 149.834-7A
Cayo César Ferreira Alves - Mat. 238.802-2A
Diego Monteiro de Carvalho - Mat. 216.815-4F

II - ESTABELECER prazo de execução de 05/10/2021 a 22/10/2021.

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE**, em Manaus, 01 de outubro de 2021

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 61021

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

FUNDAÇÃO HEMOAM

RETIFICAÇÃO E INCLUSÃO DA SERVIDORA NA PORTARIA n°153/2019-GHEMOAM, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO N°34.119, de 06 de novembro de 2019.

NOVEMBRO	
MATRÍCULA	NOME
258.117-5 A	Manoela Valente Cunha Poggio

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 60979

FUNDAÇÃO HEMOAM
PORTARIA Nº 0152/2021 - GHEMOAM

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o Art. 62 parágrafo 3º da Lei nº 1.762 de 14/11/86;
CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 028/98 - GSEAD, de 25/08/98;
CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa nº 001/2017-GS-SEAS e a necessidade de adequação da Escala de Férias de 2022 dos servidores desta Fundação;
R E S O L V E: APROVAR a Escala de Férias dos servidores do Quadro de Pessoal da **Fundação HEMOAM**, referente ao exercício de 2022, com as devidas adequações, conforme a seguinte relação.

JANEIRO	
MATRÍCULA	NOME
116.858-4 D	Mª DO PERPETUO SOCORRO S.CARVALHO
160.094-0 C	BARBARA CRISTINA DERZI A. RODRIGUES
238.791-3 A	LUANDA SABURA DA SILVA
002.430-9 B	IVONE MOREIRA NONATO
189.283-5 A	CLEBER NUNES ALEXANDRE
162.341-9 B	MIRLENE DANTAS CALDAS
249.065-0 A	ADRIANA DA SILVA REIS
248.909-0 A	JULIANA LUIZA VARJAO LAMEIRAS
160.803-7 C	ANETE BRITO DE PAIVA
186.648-6 C	MARGARETH RODRIGUES DA SILVA
155.484-0 A	DIONI LIZA BIONDO RIBEIRO
134.504-4 C	LIGIA ADRIANE THIBES
149.049-4 C	JOAO BATISTA RUBIM SALGUEIRO
244.198-5 A	REGINALDO GOMES PEREIRA
203.227-9 A	KASTYHELLEN CAVALCANTE SOUTO MAIOR
224.644-9 C	SONIA REJANE DE SENNA FRANTZ
156.644-0 C	ALTEMIR DE SOUZA RODRIGUES
004.417-2 A	SOCORRO ALMEIDA DOS SANTOS
003.480-0 B	FRANCISCO DAS C. BARBOSA PIMENTEL
165.744-5 B	MARCELA LIBORIO CORREIA
005.490-9 C	FRANCISCO PEDRO DE OLIVEIRA AZEDO
142.223-5 B	EDINEZ MARIA VASCONCELOS DE MENEZES
158.697-1 E	MARIA LUIZA DE MORAES BRUCE
246.851-4 A	GREICY DANTAS SILVA COLARES
159.074-0 C	JUCILENE PEREIRA DOS SANTOS
230.648-4 A	CELI CHRISTINA PEIXOTO SOARES
123.149-9 B	CLAUDIA MARILENA TAVARES DOS SANTOS
118.080-0 D	ELISA LOPES MAIA
248.883-3 A	DANDARA DE SOUZA ANDRADE
155.022-5 A	LANA SULAMITA S. DOS SANTOS VECCHIA
244.300-7 A	ELIANA DE OLIVEIRA COELHO
102.224-5 B	EDSON JESUS DA SILVA
179.455-8 C	THEOMARIO THEOTONIO AZEVEDO DA CRUZ
149.047-8 B	MARIA ELCIMAR DE SOUZA MENDONCA
147.229-1 D	NEYLA PANTOJA NUNES DA SILVA
248.907-4 A	ANA PAULA MIRANDA BARROS
238.799-9 A	YURI NICOLAU BANDEIRA
139.637-4 D	MARIA DA GLORIA MARTINS BARBOSA
180.095-7 C	SUENIA MENDONCA DE ARAUJO

FEVEREIRO	
MATRÍCULA	NOME
050.970-1 C	JANETE DE SOUZA LIMA
001.848-1 D	NELSON ABRAHIM FRAIJI
176.923-5 C	JOAO AUGUSTO VASCONCELOS SOARES
052.049-7 C	MARLENE SANTOS DA MOTA
112.452-8 B	LUDIAN GOMES DA SILVA
124.081-1 B	MARCELINA HIPOLITO CARNEIRO
124.999-1 B	ANA ANGELICA DA SILVA OLIVEIRA
106.241-7 B	MARIA JOSE DANTAS COELHO
176.651-1 B	ELENE RAIMUNDA DE SOUZA SANTOS
161.778-8 C	JAEL GRACA DA JUSTA BOHADANA
248.957-0 A	ARIANE PIRIRIMA C. LUGO ZIEGLER
236.451-4 A	FREDSON OLIVEIRA DA COSTA
149.370-1 D	DILCIANE SANTOS IHARA
149.800-2 D	ALESSANDRA FERREIRA DE ARAUJO
248.887-6 A	NADJA PINTO GARCIA
106.705-2 D	VANDERLITA ALVES CIRINO
180.997-0 B	MARIA JEANE SIQUEIRA CASTRO DA CRUZ
174.100-4 B	MARCILEIA MOREIRA DE ARAUJO
127.728-6 C	EDMAR BELEM DE OLIVEIRA
160.836-3 C	LINDBERG MATOS PINTO
181.040-5 C	GLAUCIA DE OLIVEIRA NEVES
004.913-1 C	MARIA EUNICE CASTRO DOS SANTOS
224.885-9 B	MARCOS PAULO SAMPAIO DE OLIVEIRA
167.244-4 B	ELIZANGELA MACEDO OLIVEIRA
003.192-5 B	MARIA GORETE SIMOES DE MATOS
150.043-0 B	MIRIAN LUCIA DE ARAUJO BEZERRA
105.934-3 B	CELIA REGINA DE OLIVEIRA LOPES
160.782-0 D	LUCILANE ALVES DE SOUSA EVANGELISTA
123.655-5 L	AMAURIZEN BAYMA FADUL
227.862-6 B	KELLY REGINA MOURA DA SILVA
112.439-0 C	SOLANGE LUNIERES CABRAL
246.855-7 A	MAURO GALUCIO GARCIA
197.094-1 B	JANICE COSTA NINA
118.255-2 C	LUCICLEIDE ALMEIDA DE JESUS PEIXOTO
101.457-9 C	FRANCISCO JORGE MAIA CASTRO
180.082-5 C	RUTH HELENA PERDIZ WATANABE
197.923-0 B	ANA KEDMA CHAVES PACHECO BRAZ
164.450-5 G	RODRIGO DE SOUZA LEITAO
178.824-8 C	RALF NASCIMENTO MATOS

MARÇO	
MATRÍCULA	NOME
138.129-6 F	JOSE ALDORI VIAPIANA
113.174-5 B	EVANDRO MONTEIRO DE ALMEIDA
101.902-3 E	ANA CRISTINA HAYASHIDA
176.217-6 D	PATRICIA MAROTTO HOMRICH
244.209-4 A	WELLINGTON DE SOUZA PEREIRA
141.161-6 D	IRISNEIDE VIANA DA SILVA
120.038-0 B	AMY PIRES DO NASCIMENTO
113.265-2 C	MIRIAN LUNIERE CABRAL
180.992-0 B	MARCELO REIS DO NASCIMENTO
189.342-4 A	LUZIANE PIRES FRANCO DUARTE

224.957-0 B	WILLIAM BREMGARTNER BELLEZA
167.248-7 C	MARIA NESIANE SIQUEIRA CASTRO
180.991-1 B	FAUSTO HIPOLITO PINHEIRO
248.882-5 A	BEATRIZ CARLA SOUZA CANIZO
168.328-4 D	JOSE GLEDSON DE FREITAS
244.151-9 A	TATIANE AMABILE DE LIMA
120.041-0 D	MARIA IVALDETE SIQUEIRA DE SOUZA
180.996-2 B	LADY DAIANA GONCALVES DA SILVA
233.230-2 A	RAIMUNDO NONATO ALMEIDA DA SILVA
117.148-8 D	HILDEMARINA FONSECA LIMA
196.998-6 A	CARLOS ALBERTO DO VALE COSTA
244.207-8 A	ALAN SILVA SANTA BRIGIDA
106.004-0 D	RIVANA ARAUJO DE PINHO ARANTES
180.986-5 B	WALMIZA SALGADO DA FONSECA
141.495-0 B	MARIA DO CARMO DA SILVA ASSUNCAO
152.939-0 B	ENEIDE DE OLIVEIRA COELHO
246.599-0 A	QUEREN ANDRESSA TEIXEIRA DA SILVA
143.382-2 C	GEANE LOPES MARQUES DE SOUZA
159.766-3 D	VIVIANE RODRIGUES DUTRA
146.978-9 C	ALCINEIDE PEREIRA DE VASCONCELOS
008.574-0 C	DILENA DA SILVA PINHEIRO
155.008-0 A	ALTAMIR IGNACIO CARDOSO
050.585-4 D	NOEMY NASCIMENTO PRIANTE
112.168-5 B	ONEIDE FIGUEIREDO RAMIRES
248.945-7 A	ALCIMARA DA CRUZ GOMES
200.149-7 A	VIVIANA MARIA ARAUJO DE OLIVEIRA
144.413-1 B	MIRIAN RODRIGUES RIBEIRO SANTIAGO
164.450-5 H	RODRIGO DE SOUZA LEITAO
248.873-6 A	WILDEMI DA SILVA SERRA
177.232-5 H	TATIANA DE FREITAS LOPES
ABRIL	
MATRÍCULA	NOME
149.200-4 B	EVANIA MELO BORGES
248.955-4 A	PATRICIA TENORIO DE SOUZA ALMEIDA
246.465-9 A	THAIS LORENA NUNES DA CUNHA
154.280-0 B	CRISTINA MUNIZ SERRA
227.156-7 A	CARLOS HUMBERTO C. DE O. RAMALHO
197.956-6 A	PRISCILA BELO PRAIA
189.297-5 A	MARA VIEIRA DA SILVA
100.251-1 A	ANGELA LUCIA CARVALHO DE ANDRADE
125.006-0 D	ADEMILDES CARDOSO DE FREITAS
123.256-8 C	SERGIO ROBERTO LOPES ALBUQUERQUE
162.261-7 B	JOSE MARCELO HIPOLITO CARNEIRO
260.393-4 A	TALYTA MAIARA OLIVEIRA DE SOUZA
190.795-6 B	MARLUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS
238.780-8 A	RECHFY KASEM ABOU ALI
154.981-2 A	WILSON COSTA DE SOUSA
106.037-6 C	RAIMUNDA LELIS DE OLIVEIRA
180.993-8 B	MARIA SONIA DOS SANTOS PINHEIRO
180.814-1 B	CHURCHILL ADOLPHUS GIBBS DOS SANTOS
248.888-4 A	KELLY ANN RAYOL FREDERICO JOBIM
123.281-9 D	JOSE ARTEMIS DE SOUZA LIMA
180.093-0 B	ROSANNE MELO DA ROCHA
165.395-4 C	CINTIA CARVALHO ALVES
172.654-4 C	LEONICE SOUZA FERREIRA
008.575-8 H	MARIA DE NAZARE PINHEIRO DA SILVA
116.606-9 B	FRANCISCO ELMAR PASCOAL DE FARIA
180.110-4 B	DINAIR SILVA DOS SANTOS
160.802-9 D	ANDREIA FIGUEIREDO DE ASSIS
236.446-8 A	CIRO ATALO DA SILVA BENARROS
138.244-6 F	IRANEIDE DA CUNHA MARQUES
125.002-7 B	MARIA ONEIDE PINHEIRO DE ANDRADE
144.413-1 D	MIRIAN RODRIGUES RIBEIRO SANTIAGO
142.159-0 B	MARCIA DA SILVA E SILVA
102.228-8 C	REGINA NEVES NORMANDO
249.544-9 A	VANDA SANTANA QUEIROZ DINI
124.972-0 D	MARIO SERGIO VEIGA PINHEIRO
169.278-0 C	WANDERLEIA RIBEIRO DOS SANTOS
148.957-7 D	EUDES OLIVEIRA DA SILVEIRA
246.854-9 A	ENIO BARRETO CARNEIRO
160.174-1 F	GRACIELA MARLENY RIVERA CHAVEZ
MAIO	
MATRÍCULA	NOME
231.584-0 D	ALESSANDRO DA SILVA CALADO
201.980-9 C	TAYCIARA MAIA COSTA
244.175-6 A	LUANA VITORIA MOTA DE SOUZA
100.340-2 A	PAULA REGINA KIMURA QUEIROZ
183.503-3 B	GRACINEIDE PEREIRA DA SILVA
248.884-1 A	KATIUSCIA OLIVEIRA DE PAULO
158.753-6 C	VANIA DE FREITAS MORAES
125.008-6 B	MARINILSE PAIXAO SERRA
113.295-4 B	Mª DO PERPETUO SOCORRO GOMES DA CRUZ
005.084-9 A	MARIA SOCORRO VIGA YURTSEVER
244.138-1 A	PEDRO BERNARDES SOUSA
129.626-4 C	CLAUDIA MARIA DE MOURA ABRAHIM
197.005-4 A	ALEXANDRE FELIPE BASTOS SAMPAIO
124.981-9 C	LEA CHAVES AMORIM
106.438-0 C	ANA CRISTINA DAS CHAGAS SENA
135.238-5 D	KATIA MARIA DA ROCHA CORTEZ
181.111-8 B	ELIELZA SANTOS ALENCAR
244.154-3 A	PAULO ROBERTO SANTOS DA SILVA
244.155-1 A	VERANILDE CUNHA VIEGAS
244.187-0 A	TATIANA MENEZES DE SOUZA
189.007-7 B	SOLANGE SALES ALBUQUERQUE DE BARROS
207.514-8 B	SHELSA LIDICE LIMA DE ARAUJO
159.089-8 C	MARCIO ARAUJO DOS SANTOS
197.387-8 B	JEFFERSON KENNEDY LOPES DOS SANTOS
124.998-3 B	ELCY FIGUEIREDO COELHO
242.696-0 B	BRUNO KAIK COSTA DA SILVA
227.863-4 C	JAQUELINE PINTO FERREIRA
125.004-3 C	ROSEMARY RIBEIRO MATTA DE CASTRO
183.508-4 A	ANTONIA LIOMAR PINHEIRO DE CARVALHO
156.634-2 E	ELIANA DA COSTA MEDEIROS
103.122-8 B	MARCIA REGINA M. DA SILVA ANDRADE
244.146-2 A	PAULO HENRIQUE DE SOUZA SOARES
244.197-7 A	MARIA DAS DORES INACIO DE SANTANA
198.468-3 B	MARILDA FIGUEIRA MAIA
188.867-6 B	ADRIANA DE MOURA ROCHA CORDEIRO
248.886-8 A	EVELYN BEATRIZ DA COSTA VAZ
139.633-1 B	FRANCISCA MARTA SOARES DE LIMA
165.920-0 D	CRISTINA RABELLO MESQUITA
JUNHO	
MATRÍCULA	NOME
210.809-7 B	MARIA JOSE DE ALMEIDA PEREIRA
221.732-5 E	MARCO AURELIO DE CARVALHO MARTINS
001.263-7 B	MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA DE AZEVEDO

050.650-8 C	ELIETE SARAIVA DOS SANTOS
246.853-0 A	ELIZABETH Mª M. FRANCISCHINI DE SOUZA
197.864-0 A	ELAINE CRISTINA GOMES DOS SANTOS
106.241-7 C	MARIA JOSE DANTAS COELHO
178.051-4 C	CRISTIANE RODRIGUES BANDEIRA
218.405-2 D	SUZETE CAMURCA NOBRE
005.220-5 B	JOSE DE RIBAMAR FERREIRA E SILVA
142.160-3 B	ALDENOR LOPES DE OLIVEIRA
197.004-6 A	SIDNEY DA COSTA TINOCO
244.179-9 A	SANDRA MARIA BATISTA FEITOZA
248.915-5 A	ALICE DE PAULA SOUZA PEREIRA
197.926-4 A	ENZO MIRANDA SANTOS
113.129-0 D	MARIA DO SOCORRO DIAS LEITE
246.781-0 A	GREISSY KELLE DA SILVA ALENCAR
124.969-0 D	JOAO QUEIROZ REBOUCAS
139.634-0 B	ELIZANGELA FERREIRA DOS SANTOS
005.512-3 C	SEBASTIAO LUIS QUEIROZ RIBEIRO
244.184-5 A	ELIENE ALVES DA SILVA SOUSA
113.544-9 D	JUCIMARIA BARROSO DE SOUZA
238.790-5 A	WALESKA EMANUELLE PIRES AIKAWA
138.105-9 B	ARLETE ALEME DA CRUZ SOARES
185.831-9 C	ROSILANE MIRANDA DA SILVA MARCHIOLI
244.204-3 A	NEUCIVANE LOPES FARIAS
177.961-3 C	ELIZABETH MOURA ARRUDA
198.837-9 B	DARLENE RIBEIRO DA SILVA FASONE
214.952-4 E	EWERTON FELIPE DA SILVA NASCIMENTO
183.770-2 B	ANA GALDINA DOS REIS MENDES
113.774-3 D	ELAINE VIEIRA LIMA
232.314-1 B	STEPHANIE ILZA DE OLIVEIRA FEITOZA
192.486-9 B	TATIANA DE MELO LIMA
236.398-4 A	JOAO PAULO DINIZ PIMENTEL
236.444-1 A	AIANA CARULINE KRAMER DA SILVA
189.062-0 B	IGOR WILLIAM TRINDADE DA COSTA
236.443-3 A	THAIS DITOLVO DA COSTA SALINA
139.467-3 B	MEIRY JANE VASCONCELOS DE SOUZA
JULHO	
MATRÍCULA	NOME
123.107-3 C	PAULA FRANCINETE PEREIRA DE SOUZA
260.874-0 B	BRUNO FERREIRA DA SILVA
004.360-5 D	RUBENITA DA SILVA COSTA
113.208-3 C	MARIA REJANE DE AQUINO MEDEIROS
160.781-2 C	HILDENE MENDES BITTENCOURT
160.785-5 C	SILVANA MORAES DA SILVA
114.372-7 B	MEIRY JANE DE SOUZA SIQUEIRA
244.210-8 A	ROANA CRISTINA SERRAO BATISTA
141.617-0 D	CRISTOVAO RIBEIRO DE ALMEIDA
165.047-5 B	MARLUCIA DE LIMA MARQUES
160.303-5 C	MIRIAM MAIA DE SOUZA
244.171-3 A	DALVANE RODRIGUES FROES
107.724-4 D	ELZA DE SOUZA LIMA
149.051-6 B	CLAUDIA DA COSTA MARTINS
202.549-3 A	MARA RUBIA COSTA RODRIGUES
244.203-5 A	ELSO MARREIROS DE LIMA
192.991-7 B	JULIO MARTINS DA SILVA
233.228-0 A	EDNA MARIA TAVARES DE FREITAS
233.229-9 A	ANDRE ALCANTARINO DOS SANTOS
244.215-9 A	CYNTHIA RUBIA DA SILVA E SILVA
160.306-0 C	IVANI CARVALHO DA SILVA
193.618-2 B	ROSILENE SANTOS DO VALE
190.266-0 E	ADRIANA MIRIAN DE M. TRINDADE BARBOSA
106.723-0 B	MARIA NEIDE DE MELO
194.822-9 B	MARIA ELIZETE DA SILVA NETA
156.635-0 D	CINTIA ANDRADE FERREIRA
178.886-8 B	MARIA IEDA MOURAO DE CASTRO
238.776-0 A	FRANCISCO HELDER DE LIMA FREITAS
235.583-3 A	HUGLYS DE OLIVEIRA JEFFRES
243.497-0 B	PAULO RICARDO CASTRO DA SILVA
238.789-1 A	MONIQUE BATISTA FERREIRA
113.296-2 B	MARIA DO SOCORRO AQUINO DE ALENCAR
172.530-0 D	IVANILCE PINHEIRO GRANA
183.504-1 B	CELIA MORAES DOS SANTOS
256.955-8 A	SHEILA MARIA SAMPAIO DA SILVA
208.616-6 B	MARCELA DE MORAIS SILVA DAS NEVES
175.342-8 B	MONICA REGINA H. DA SILVA E SILVA
102.128-1 F	ROSANGELA SANTOS DE ABREU
AGOSTO	
MATRÍCULA	NOME
244.180-2 B	KEITE DA SILVA FELIPE DE MOURA
004.418-0 A	HULDA NASCIMENTO MALCHER
197.748-2 A	CARLA CRISTINA DA SILVA NAZARETH
160.772-3 D	TOMOMI IWAMOTO
183.886-5 B	FRANCISCO SALES DE LIMA BARROS
139.632-3 B	ASSISNETE ALVES SANTIAGO
125.345-0 B	HERCULES LEMOS DIAS
137.747-7 B	NEIDE TAVARES
106.224-7 C	LEILA MARLY FONSECA LIMA
142.161-1 B	CYNARA MELO GATO
145.481-1 G	ANA CLAUDIA TEIXEIRA DE SOUZA VIAPIANA
162.079-7 C	WILSON ROQUE DA SILVA
246.534-5 A	LUCIANA CASSA ARAUJO BARBOSA
181.111-8 D	ELIELZA SANTOS ALENCAR
139.635-8 C	IRYS DE OLIVEIRA SALVATERRA
149.046-0 B	MARIA SOCORRO DE CORREIA MONTANHA
244.183-7 A	REGINALDO FERREIRA DOS REIS
162.093-2 D	ANTONIO PADUA DE ARAUJO GUERRA
156.605-9 C	SORAIA DA COSTA SILVA
167.675-0 C	NEIDA ALEXANDRA DOS SANTOS
182.057-5 C	ANDREA SILVA DE MENEZES
201.622-2 B	MACSON DELMIRIO GOMES
142.301-0 B	MARIA JAQUELENE MONTEIRO
106.194-1 A	MARIA DE NAZARE DE SABOIA FERREIRA
258.117-5 A	MANOELA VALENTE CUNHA POGGIO
107.631-0 D	ROSANE FRANCISCA CRUZ LOPES
114.270-4 G	IVONE CLAUDIANA DA SILVA
244.202-7 A	SUZIE ELAINE HELCIAS PINHEIRO GOMES
236.419-0 A	FABIO JOSE PAOLO TOMASELLI
237.067-0 A	RAIMUNDO NONATO DIOGO CARDOSO
244.157-8 A	VAMILZA DE FONTES OLIVEIRA CORDEIRO
193.394-9 B	NIVIA FERREIRA FRANCA
235.585-0 A	PATRICIA SANTOS ALENCAR
229.108-8 A	ELIS MARTA BARROSO DOS SANTOS
165.716-0 B	WALLY VICTORIA F. K. ANTONY SPOSINA
249.480-9 A	NILBERTO DIAS DE ARAUJO
006.663-0 G	EDIVALDO DA SILVA
006.663-0 H	EDIVALDO DA SILVA
SETEMBRO	
MATRÍCULA	NOME
123.107-3 D	PAULA FRANCINETE PEREIRA DE SOUZA
235.828-0 B	FRANCIDAISY DA SILVA LEAO
146.298-9 L	FRANK JOSE RODRIGUES RIBEIRO
248.908-2 A	BARBARA EUGENIA GARCIA ROCHA
236.397-6 A	NAAMY KEELY DA SILVA SIMAO
106.542-4 A	VERA LUCIA CALDERARO CABRAL
235.586-8 A	JEAN CARLOS FONSECA DO NASCIMENTO

123.153-7 C	EDINA MARIA ALVES DE OLIVEIRA
149.043-5 B	ROSANGELA DE CASTRO SILVA
115.626-8 D	WANDERLAN KUITZINGER LIMA
123.256-8 E	SERGIO ROBERTO LOPES ALBUQUERQUE
125.005-1 B	EDILZA RODRIGUES LIMA
120.039-9 B	ROSILENE MARINHO DE SOUZA
156.636-9 C	CILENE PINHEIRO CAMPOS
238.792-1 A	JOÃO FERREIRA DAMASCENO FILHO
184.260-9 C	CHRISTIANE SANTANA DE MELO USUI
246.464-0 A	IANDARA MAIRA LOPES DE SOUZA
182.415-5 C	THAISA MACEDO NASCIMENTO
190.340-3 A	CELIO RICARDO SALES
244.304-0 A	RENATO GIROTTO NOREMBERG
005.400-3 A	JOAO PEDRO GUSMAO FELIX
167.666-0 B	ARANY CAMPOS SALAZAR
184.085-1 B	ELISANGELA DA SILVEIRA MARTINS
142.672-9 D	EVILAZIO CUNHA CARDOSO
183.591-2 C	MARCELE ASSUNCAO DA SILVA
137.670-5 C	CINTHIA CRISTINA M. E X. DE ALBUQUERQUE
246.767-4 A	JOICY SALES DOS SANTOS LIARTES
178.909-0 D	ROBSON ROMEU CARVALHO DE SOUZA
124.968-1 B	SONIA CORDEIRO CAMPELLO
248.050-6 A	FLAVIA MARTINS REZENDE DE MELLO
161.614-5 D	MIRTES VALERIA DE OLIVEIRA MENDES
012.956-9 D	MARIA DO SOCORRO S. DE ALBUQUERQUE
005.728-2 C	RAIMUNDO LUIZ MASCARENHAS GARCIA
192.772-8 B	HILDE BALIEIRO GOES
244.145-4 A	LUCAS GABRIEL INACIO SALINA
248.255-0 A	SARAH ABRAHIM MIRANDA
244.488-7 A	VERA LUCIA NOVELLETO
235.587-6 A	BRUNA FERNANDA LIMA DE SOUZA
OUTUBRO	
MATRÍCULA	NOME
199.328-3 E	MARIA SOCORRO SOUZA DE JESUS
123.300-9 C	LUZINETE FEITOZA DE LIMA TORRES
154.280-0 A	CRISTINA MUNIZ SERRA
197.000-3 A	JOSAFA LIMA RAMOS
248.885-0 A	JESSICA BARBOSA SABOIA
106.045-7 B	PEDRO DA SILVA MELO
007.184-6 A	SILENE MARTINS LIMA
227.884-7 B	RAYMUNDO S. FERNANDES AMAZONAS
142.160-3 C	ALDENOR LOPES DE OLIVEIRA
249.067-6 A	ANDRE ALVES NOGUEIRA
120.040-2 B	FRANCISCA DALVA MARTINS HIPOLITO
156.629-6 C	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DOS SANTOS
238.784-0 A	MARCIO ALLAN OLIVEIRA DAS NEVES
142.332-0 C	MARISA PAULA DE ANDRADE
121.546-9 E	MYUKI ALFAIA ESASHIKA CRISPIM
149.042-7 B	NINA ROSA GONCALVES DA SILVA
001.744-2 A	MARIA DULCY DE MELLO BARBOSA
197.861-6 A	JAMERSON RODRIGUES CRISOSTOMO
200.144-6 A	MIGUEL DE JESUS QUEIROZ DE PAULA
190.598-8 C	HELEN LIMA MORAES
183.334-0 B	MARIA EZILENE SOARES BARAUNA
183.507-6 B	IDANILCE DOS SANTOS CASTRO
234.623-0 A	JOSITEIA VANESSA ALMEIDA DA SILVA
246.525-6 A	TATIANY DE VASCONCELOS CUNHA
236.447-6 A	JORDAM DE SOUZA ARAUJO
184.295-1 C	PAULO JOSE RIBEIRO DOS SANTOS
175.172-7 D	ANGELA GORTZ FERREIRA
158.528-2 C	MARIA LUZINETE OLIVEIRA DA SILVEIRA
246.541-8 A	SAULO THIAGO SANTANA PINHEIRO
196.999-4 A	EWERTON FABIO SOUZA DA SILVA
249.142-7 A	FERNANDA LIANE NASCIMENTO SOUZA
248.841-8 A	GISELE VASCONCELOS COSTA SILVA
154.988-0 A	FRANCIRLEY CARVALHO SOUZA
192.566-0 B	MIRLEY SANDRO SILVA MORAES
212.970-1 B	FRANCELINE OLIVEIRA CALHEIROS
124.972-0 E	MARIO SERGIO VEIGA PINHEIRO
001.844-9 A	LENY NASCIMENTO DA MOTTA PASSOS
159.133-9 D	REJANE NINA MARTINS
NOVEMBRO	
MATRÍCULA	NOME
002.436-8 A	LINDALVA BRAGA DE OLIVEIRA
149.045-1 B	MOISES ALBERTO ROJAS SOARES
146.978-9 E	ALCINEIDE PEREIRA DE VASCONCELOS
248.840-0 A	RENATO MARQUES LESSA
167.248-7 B	MARIA NESIANE SIQUEIRA CASTRO
141.595-6 B	JOAO COSTA
140.252-8 C	TEREZA JACQUELINE COSTA CORTEZ
249.085-4 A	DANILO COSTA CUNHA
180.994-6 B	KATIA KELY LIMA DE ARAUJO
124.992-4 B	LUCINDA BEZERRA FREIRE
107.308-7 B	ALTAMIR FREITAS LIMA
198.832-8 B	ALDENICE FARIAS LOPES
203.229-5 A	WALMIZE LEITE DE SOUSA
244.214-0 A	GREYCE SOARES DE LIMA
177.956-7 C	ADILASIA DE JESUS SANTOS ARAUJO
237.207-0 A	LEANDRA SABRINA CASTRO DA SILVA
246.618-0 A	JAIRO PICANCO DE FARIAS JUNIOR
153.651-6 A	ZULEIDE MARTINS DE MELO
177.965-6 C	ROZILENE DIAS NORONHA
248.881-7 A	SIRLEIDE SILVA DE SOUZA
001.018-9 H	MARIO AFONSO FROTA MEDEIROS
202.566-3 A	VANDER SILVA SOUZA
248.871-0 A	DAVI MARINHO DA SILVA
145.698-9 C	JOSE RICARDO FREITAS SIQUEIRA
169.278-0 D	WANDERLEIA RIBEIRO DOS SANTOS
192.730-2 B	SEBASTIANA ASSEF DA SILVA
165.354-7 B	ANA PAULA LEAO DE ARAUJO
224.312-1 B	RENATA DE ALMEIDA LEMOS AGUIAR
235.584-1 A	RENATA FEITOSA DE OLIVEIRA
244.193-4 A	ROSANA BENTES BARBOSA VASCONCELOS
159.895-3 D	RICARDO DE OLIVEIRA
248.960-0 A	WANJA SOCORRO DE SOUSA DIAS LEAL
124.996-7 B	GEILANE EVANGELISTA DE OLIVEIRA VIEIRA
124.979-7 A	CRISTINA MOTTA FERREIRA
003.911-0 A	SANDRA MARIA DE ALMEIDA ASSIS
159.878-3 C	MEIRYALVA FARIAS MARIANO
244.211-6 A	MURILO OLIVEIRA MIRANDA JUNIOR
DEZEMBRO	
MATRÍCULA	NOME
106.006-6 C	JOSE BRAGA DA COSTA
152.079-2 C	MARTIRENE ALVES DA SILVA
165.261-3 C	KATIANE DOS SANTOS GOMES
154.989-8 A	MARIA DE NAZARE SAUNIER BARBOSA
124.970-3 D	MESSIAS DE ASSIS PRAIA
124.970-3 B	MESSIAS DE ASSIS PRAIA
244.206-0 A	LYGIA MACHADO CORREA
238.788-3 A	MERCIA FLORENCIO DE ALMEIDA LIMA
187.590-6 C	CRISTIANE FERREIRA MELO
146.736-0 B	ERBENIA MARIA MARTINS DE ARAUJO
175.056-9 D	LIVIA GAMA DE SOUZA
245.101-8 A	RAICA GRACIELE DE SOUSA CARDOSO

141.984-6 C	MARIA ZEILLA MOREIRA DA FROTA
189.284-3 A	KARLA VICTOR SERIQUE SODRE
224.617-1 A	ROCILENE DE FREITAS ALBUQUERQUE
216.840-5 B	SAMANTHA MEDINA DE OLIVEIRA SILVA
132.437-3 D	AMARILIS DA SILVA CORREA
004.421-0 A	MARIA DO PERPETUO SOCORRO R. VIEIRA
004.120-3 B	EMILIA MARIA AZEVEDO MATOS
143.382-2 B	GEANE LOPES MARQUES DE SOUZA
124.994-0 B	LIA NASCIMENTO RAMOS DA SILVA
101.433-1 G	MARIA AUXILIADORA ALVES FERREIRA
117.149-6 B	MARIA NEIDE FREITAS GOMES
113.311-0 A	MARLENE GENTIL BATISTA
113.305-5 B	SUANE REGINA BALBINO FERREIRA
118.898-4 G	ELBA CLEY CORDEIRO DO COUTO
118.898-4 H	ELBA CLEY CORDEIRO DO COUTO
246.602-3 A	FRANCIANA DO SOCORRO DE O. C. DA SILVA
141.260-4 C	GRACINETTE COSTA FONTES
175.251-0 C	JOSIMARA PINHEIRO DE OLIVEIRA NARCISO
154.221-4 A	KLEBER SANDRO BRASIL DOS SANTOS
151.536-5 D	LAERCIO DAMIAO SOARES LOPES
160.914-9 D	LASMAR ROBERTO PEREIRA ALVES
155.003-9 A	LECITA MARREIRA DE LIMA BARROS
155.003-9 B	LECITA MARREIRA DE LIMA BARROS
177.230-9 C	MARCIA POINHO ENCARNACAO DE MORAIS
155.466-2 A	REGIA MARIA DE OLIVEIRA COELHO
001.758-2 A	OSMARINA FONSECA LIMA

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 60988

Fundação Hospital "Adriano Jorge" – FHAJ

FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ
EXTRATO

ESPÉCIE:Termo de Ajuste de Contas Nº 051/2021 - FHAJ; **PARTES:** FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE-FHAJ e a empresa: **WF CONTROL APOIO À GESTÃO DE SAÚDE E ATIVIDADES EMPRESARIAIS LTDA-EPP**; **CNPJ: 06.168.092/0001-08**; **OBJETO:** Solicitação de pagamento correspondente a prestação de serviços de limpeza e conservação hospitalar, referente ao Reconhecimento de Dívida da NF Eletrônica nº 965, emitida em 01/09/2021, pelo período de agosto/2021; **VALOR GLOBAL:** R$ 381.702,69; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 10302330521640011; Fonte de Recurso: 01000000; ND: 339093; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Parecer Jurídico nº 0255/2021-ASSJUR/FHAJ; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.02.017305.004781/2021-FHAJ.**

Manaus, 30 de setembro de 2021.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 60901

FHAJ PORTARIA Nº. 00118/2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 01.02.017305.004805-2021-21/FHAJ.

RESOLVE:

I - Autorizar por 02 (dois) anos Licença de Interesse Particular, da servidora ARYCIA SANTOS COSTA, Agente Administrativo do quadro de pessoal desta Fundação a contar de 01/10/2021 a 30/09/2023.

II - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge, Manaus, 30 de setembro de 2021.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 60903

FHAJ PORTARIA Nº. 00107/2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei n° 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº. 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO, ainda que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição, conforme Decreto datado do dia 10 de setembro de 2021.

RESOLVE:

ATRIBUIR, Gratificação de Representação aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº. 3.301 de 08 de outubro de 2008.

N°	NOME	CARGO	SIMB.	NIVEL	A CONTAR DE
1	ISABELLE CAROLINE DO VALE FREIRE	GERENTE	AD-2	14	01/09/2021
2	IVANIA MARA PELETEIRO DOURADO	ASSESSOR IV	AD-4	12	01/09/2021

FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, em Manaus, 23 de setembro de 2021.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 60906

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas – FVS/AM

RESENHA Nº 81/2021 DIPRE/FVS-RCP.

A DIRETORA PRESIDENTE, **INTERINA**, **DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS - Dra. ROSEMARY COSTA PINTO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o (s) seguinte(s) deslocamento(s) do(s) servidor(es) e colaborado (es).**

01. SERGIO NASCIMENTO MARTINS/Agente Administrativo. **02. MANOEL FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA**/Agente de Endemias. **Destino/Período:** Manaus/Tefé/Uarini/Tefé/Manaus, de 19 a 29.09.2021. **Objetivo:** Realizar coleta de morcegos hematófagos e início imediato da vacinação de pessoas e animais agredidos, para a prevenção da doença, em comunidade rural "Porto Braga, Camador e Jussara", no município de Uarini/Am.

03. RONILDO BAIATONE ALENCAR/Epidemiologista. **04. LUCENIR MARTINS DOS SANTOS**/Agente de Endemias. **Destino/Período:** Manaus/Tefé/Manaus, de 08 a 11.11.2021. **Objetivo:** Realizar oficina de implantação do programa vida no trânsito por determinação do Ministério da Saúde, aos profissionais e técnicos que atuam no Amazonas, na prevenção de óbitos e acidentes graves no trânsito, para quantificação e qualificação das informações da vigilância das ocorrências para prevenção e redução dos fatores de riscos, no município de Tefé/Am.

05. AFONSO PEREIRA DE MELO FILHO/Nível Médio-colaborador. **Destino/Período:** Manaus/Iranduba/Manaus, 30.09.2021. **Objetivo:** Na condição de motorista transladar equipe técnica do Devisa, para realizar inspeção sanitário na Empresa "Lima Comercio de Medicamentos e Produtos Hospitalares E.Limed Comércio" com finalidade do Licenciamento Sanitário e Vistoria do Prédio no município.

06. ADRIANA LOPES ELIAS/Enfermeiro/Chefe de Departamento. **Destino/Período:** Manaus/Tabatinga/Manaus, de 02 a 06.08.2021. **Objetivo:** Coordenar a equipe de vigilância epidemiológica nas ações de vigilância e prevenção e redução de casos de covid-1, através da implantação de barreiras sanitárias, rastreio dos contatos e comunicantes, intensificação vacinal, monitoramento genomico do vírus na tríplice fronteira Brasil, Peru e Colombia.
07. SERGIO ROBERTO GUEDES DE OLIVEIRA/Agente Administrativo. **Destino/Período:** Manaus/Iranduba/Manaus, 30.09.2021. **Objetivo:** realizar inspeção sanitário na Empresa "Lima Comercio de Medicamentos e Produtos Hospitalares E.Limed Comércio" com finalidade do Licenciamento Sanitário e Vistoria do Prédio no município.
CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE**, **Interina**, Manaus, 30 de Setembro de 2021.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente, Interina, da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 60917

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
P.A nº **01.02.017306.001291/2021-42** - FVS-RCP **P.E n° 688/21-CSC. I - HOMOLOGAR** a decisão do Centro de Serviços Compartilhados--CSC; **II - ADJUDICAR** as empresas ODONTOLAB MEDICAL - EIRELI, CNPJ nº 15.623.678/0001-06 arrematante dos itens 01, 03 e 04 no valor de R$ 39.810,00; FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 21.878.578/0001-15 arrematante do item 02, no valor de R$ 158.700,00; Valor total dos itens apregoados importam em R$ 198.510,00 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e dez reais) **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE**, Interina, em Manaus-AM, 30 de setembro de 2021.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente, Interina, da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 60918

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2020
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 002/2020
DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2021.
CELEBRANTES: **FUNDAÇÃO DE TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS e IMPRENSA OFICIAL DO ESTAFO DO AMAZONAS.**
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do referido Termo, com base na Cláusula oitava do Contrato Primitivo. **VALOR:** O novo valor mensal estimado do contrato é de **R$4.275,00 (quatro mil duzentos e setenta e cinco reais)**, e o valor global estimado é de **R$51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão á conta da seguinte dotação:, Programa de Trabalho: 24.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa: 33913929, Fonte: 01500000, tendo sido emitido a Nota de Empenho No. 2021NE0000330, em 14/09/2021, no valor de R$12.825,00 (doze mil e oitocentos e vinte e cinco reais). **FUNDAMENTO DO ATO**: Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores. Processo Administrativo nº 00331/2021-FUNTEC.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 61058

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº. 1608/2021-PROCESSO Nº. 2021.7.22268EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-servidora ativa da SEDUC, LUCIA SOUZA DOS SANTOS, falecida em 12/03/2021, no cargo de PROFESSOR PF20.ESP-III. 3ª CLASSE, REF. G, matrícula nº. 145921-0A, remuneração do cargo efetivo R$ 2.764,30 (dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de R$ 1.985,71 (mil novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal e o artigo 24, da Emenda Constitucional nº 103/2019, seja pago a ANTONIO LISBOA DOS SANTOS, companheiro, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "c", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017.

Manaus/AM, 29 de setembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Analista previdenciário, no exercício da Diretoria de Previdência

Protocolo 60913

PORTARIA Nº. 1614/2021-PROCESSO Nº. 2021.7.25005EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor ativo da SEDUC, ORLANDO MARQUES DA SILVA, falecido em 07/03/2021, no cargo de Vigia PNF-VIG-II Referência B, matrícula nº. 007416-0-B, remuneração no valor de R$ 1.695,45 (mil seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 1.695,45 (mil seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a JUNETE DA SILVA FABA, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017.

Manaus-Am, 29 de setembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Analista previdenciário, no exercício da Diretoria de Previdência

Protocolo 60914

PORTARIA Nº. 1587/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2021.4.20937EXE**, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo o artigo 21-A da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **CARLOS ANTÔNIO TAVARES**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 007712-7D, do Quadro de Pessoal Permanente da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, com proventos integrais, compostos do Vencimento base no valor de R$ 5.134,17(cinco mil cento e trinta e quatro reais e dezessete centavos), de acordo com o artigo 3°, §1°, da Lei n°. 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelo artigo 2º, da Lei nº 4.804, de 17 de abril de 2019; mais R$ 2.184,95 (dois mil cento e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) de Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 30% sobre R$ 6.030,75 (seis mil trinta reais e setenta e cinco centavos),conforme Mandado de Segurança n. 0004359-49.2016.8.04.0000, relativos à 06 quinquênios, revisado pelos índices de reajustes pertinentes, de acordo com artigo 4º da Lei nº 2.875, de 25 março de 2004; mais R$ 26.038,18 (vinte e seis mil trinta e oito reais e dezoito centavos), de Gratificação de Exercício Policial, de acordo com o artigo 3º, §2º, II, a, da Lei nº. 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelo artigo 2º, da Lei nº 4.804, de 17 de abril de 2019; mais R$ 9.351,71 (nove mil trezentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos) de Gratificação de Curso, correspondente a 30% sobre o vencimento e GEP, de acordo com o artigo 201, §7º, da Lei nº 2.271, de 10 de janeiro de 1994, alterado pela Lei nº 3.848, de 27 de dezembro de 2012, totalizando seus proventos o valor de R$ 42.709,01 (quarenta e dois mil setecentos e nove reais e um centavo) mensais, limitados ao teto remuneratório constitucional, conforme art. 37, §12, da Constituição Federal de 1988, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 47/05, c/c o artigo 109, X, da Constituição Estadual de 1.989, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 68/2009.

Manaus, 24 de setembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 60985

PORTARIA Nº. 1551/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2020.4.09141EXE**, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º, da Constituição Federal de 1988, e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, **JOSENILDE SILVA DE HOLANDA**, no cargo de Professor-PF20-ESP-III, 3ª.Classe, Referência G1, Matrícula nº 146.971-1B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, com proventos integrais, compostos do Vencimento base no valor de R$ 2.811,60 (dois mil oitocentos e onze reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1º, Anexo I, da Lei nº 4.836, de 24 de maio de 2019; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.811,60 (dois mil oitocentos e onze reais e sessenta centavos).

Manaus, 17 de setembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 60986

PORTARIA Nº.1554 /2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2020.4.00102EXE**, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **MARIA VANIA SALDANHA XIMENES**, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência H, Matrícula nº 012.821-0B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, com proventos integrais, compostos do Vencimento base no valor de R$ 2.797,88 (dois mil' setecentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1º, Anexo I, da Lei nº 4.836, de 24 de maio de 2019; acrescido de R$ 42,58 (quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) de Adicional por Tempo de Serviço na proporção de 10% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 02 quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 13 da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos no valor de R$ 2.840,46 (dois mil oitocentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos) mensais.

Manaus, 20 de setembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 60987

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
EDITAL Nº 56/2021 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público que estão abertas as inscrições para o ingresso no Mestrado em Doenças Tropicais e Infecciosas, no período de **01/10/2021** à **31/10/2021**, conforme edital à disposição dos interessados, no site www.uea.edu.br.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2021.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 61031

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
EDITAL Nº 057/2021 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público que estão abertas as inscrições para o ingresso no curso de Mestrado em Educação e Ensino de Ciências na Amazônia, no período de **11/10/2021** a **25/10/2021**, conforme edital à disposição dos interessados, no site www.uea.edu.br.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2021.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 61032

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação - UEA; DATA DE ASSINATURA: 28 de junho de 2021; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a Usina de Talentos, Treinamento e Desenvolvimento Profissional Ltda; OBJETO: O presente convênio tem por objeto o desenvolvimento de ações conjuntas de cooperação recíproca entre as partes visando especificar as condições mútuas de operacionalização e implementação de atividades de estágio, junto a entes públicos e privados e profissionais liberais registrados, denominados concedentes, de interesse pedagógico e curricular que venham a complementar o processo ensino-aprendizagem, sem qualquer ônus à Instituição de Ensino e ao estudante, abrangendo todos os cursos, unidades e alunos, nos termos da legislação vigente; VALOR: O presente termo não envolve repasse de valores entre as partes; VIGÊNCIA: A vigência do presente convênio inicia-se a partir da data de assinatura, por prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser denunciado a qualquer momento, unilateralmente, mediante comunicação prévia escrita; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n° 2021/00002270.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 61044

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 492/2021 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 2013/00041826 e no Aditamento n° 21/2021 ao Edital de Credenciamento nº 01/2014-GR/UEA; **CONSIDERANDO** o disposto no item 4.4, do procedimento de análise e documentação pela Comissão de Seleção, Acompanhamento e Avaliação do Programa de Tutoria do estágio Rural em Saúde Coletiva - ESA/UEA, constituída pela Portaria nº 222/2017, publicado no DOE de 27 de março de 2017. **RESOLVE: DIVULGAR** a classificação final do credenciamento do Aditamento n° 21/2021-GR/UEA ao Edital de Credenciamento nº 01/2014-GR/UEA para a composição do Programa de Tutoria da UEA, nos Municípios de Manicoré e Novo Airão.

Classificação	Nome do Candidato	Município
1º	Paulo Sérgio do Rosário	Manicoré
1º	Camila Tiburtino da Silva	Novo Airão

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de setembro de 2021.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 61046

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 495/2021 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do Memorando nº 77/2021 - PROGRAD/UEA, datado de 13/09/2021, **RESOLVE: I - CONCEDER**, à senhora **KELLY CHRISTIANE SILVA DE SOUZA**, matrícula nº 146.201-6D, exercendo o cargo de Pró-reitora de Ensino de Graduação e Professora Mestre Assistente, conceder 15 (quinze) dias de férias referente ao exercício de 2018/2019, no período de 01 a 15/10/2021. II - DESIGNAR, para responder pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, na ausência da titular, a Profª. Drª Maria Paula Gomes Mourão.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2021.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 61047

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 496/2021 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no Memorando nº 020/2021-PROEX/UEA datado de 23/09/2021, **RESOLVE:**

I - CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias a Senhora Rárima Gomes Coêlho, exercendo o cargo em comissão de Coordenador - UEA/04, com lotação na Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários, referente ao exercício de 2018/2019, matrícula nº 229.795-7B, no período de 04 a 23/10/2021. **II - DESIGNAR**, o Senhor Professor Doutor Isaque dos Santos Sousa para responder, na ausência da titular.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2021.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 61048

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 503/2021 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, e **CONSIDERANDO** o que determina o artigo 7º da Lei Complementar nº 30, de 14.11.86, e o que consta do Processo nº 01.02.011304.004646/2021-99, de 11/08/2021; **RESOLVE: DETERMINAR**, de acordo com a legislação vigente acima citada, a averbação nos assentamentos funcionais do servidor **RONÉ SOARES DE SOUZA**, matrícula nº 051.300-8A, da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, perfazendo um total de 1.192 (um mil,cento e noventa e dois) dias, ou seja,3 (três) ano, 3 (três) meses e 7 (sete) dias.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2021.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 61049

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 506/2021 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do Memorando nº 111/2021- Direção - ESA/UEA, datado de 17/09/2021,**RESOLVE: I - CONCEDER**, 30 (trinta) dias de férias ao Professor Doutor e exercendo o cargo em comissão de Diretor da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESA, desta Universidade, **DIEGO FERREIRA REGALADO** , matrícula nº 188.517-0B, no período de 20/12/2021 a 18/01/2022, referente ao exercício de 2019/2020. **II - DESIGNAR**, para responder pela Direção da Escola, a **PROFA. EVELINE MENEZES CAÇOTE BARBOSA**.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de outubro de 2021.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 61050

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 508/2021 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 2020/00001991, de 28/01/2020; e na Sentença do Juizado Especial da Fazenda Pública Estadual e Municipal, Processo nº 0670136-21.2019.8.04.0001, **RESOLVE: ALTERAR** a titulação de Mestre, Classe - Assistente Nível D para Doutor, Classe - Adjunto, Nível A, da Professora Universitária Maria Adriana Sena Bezerra Teixeira, 40 horas, nomeada para o exercício do magistério na Escola Superior de Artes e Turismo desta Universidade, a contar 19/03/2019.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de setembro de 2021.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 61051

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
RESENHA DE BOLETIM INTERNO - 012/2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 787/2016 - GR/UEA; **CONSIDERANDO** o princípio da economicidade. **RESOLVE: DAR PUBLICIDADE** a divulgação do Boletim Interno nº 012/2021 da Universidade do Estado do Amazonas.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de outubro de 2021.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 61053

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA NORMATIVA 003/2021 - GR/UEA, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Altera o artigo 1º em seu inciso V, o artigo 2º e o artigo 5º em seus incisos II, III e IV da Portaria Normativa 002/2021 que dispõe sobre os procedimentos acadêmicos para o 1º semestre do ano letivo de 2021.
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** Resolução CNE/CP nº 2, de 5 de agosto de 2021, a nota técnica nº 001/2020 PROGRAD/UEA, a Resolução Nº 03/2021 que aprovou o calendário acadêmico de 2021, bem como as recomendações do GGCOVID, aprovadas pelo CONSUNIV, em 30 de julho de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º - O inciso V do artigo 1º da Portaria Normativa 002/2021 que dispõe sobre os procedimentos acadêmicos para o 1º semestre do ano letivo de 2021, passa a ter seguinte redação:
***V** - A convocação dos estudantes para realização de provas (AP1, AP2 ou PF) presenciais, deve respeitar o número máximo de 50 estudantes considerando 75% da capacidade de ocupação da sala de onde será aplicada a atividade avaliativa, para que sejam cumpridas na íntegra as medidas de biossegurança recomendadas e com anuência do coordenador de curso e diretor da escola ou centro.*
Art. 2º - O artigo 2º da Portaria Normativa 002/2021 que dispõe sobre os procedimentos acadêmicos para o 1º semestre do ano letivo de 2021, passa a ter seguinte redação:
***Art. 2º** - Os componentes curriculares teóricos que em função do seu grau de complexidade ou especificidades, apontarem para a necessidade de aulas presenciais, devem passar por anuência da coordenação de curso, e obrigatoriamente só podem funcionar com número total de pessoas não superior a 50 (cinquenta), considerando 75% da capacidade de ocupação da sala de aula, respeitando o distanciamento necessário, ventilação do ambiente, uso de máscara e álcool 70%.*
Art. 3º - Os incisos II, III e IV artigo 5º da Portaria Normativa 002/2021 que dispõe sobre os procedimentos acadêmicos para o 1º semestre do ano letivo de 2021, passam a ter seguinte redação:
***II** - As solenidades de colação de grau, em ambiente interno ou externo, só poderão acontecer em formato presencial quando não ultrapassarem o número total de 100 (cem) participantes (graduandos, docentes, cerimonial, paraninfo entre outros), e com a comprovação de vacinação completa contra a COVID-19*;
***III** - Semanas Acadêmicas, Simpósios, Palestras e outros eventos, em ambiente interno ou externo, só poderão acontecer em formato presencial quando não ultrapassarem o número total de 100 (cem) participantes (palestrantes, cerimonial, convidados, entre outros), e com a comprovação de vacinação completa contra a COVID-19*;
***IV** - Reuniões de colegiados, NDE, grupos de trabalho, entre outros, só poderão acontecer presencialmente quando não ultrapassarem o número total de 30 (trinta) participantes, e com a comprovação de vacinação completa contra a COVID-19.*
Art. 4º Os casos omissos serão avaliados pelas Câmaras de Ensino de Graduação - CAEG, Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG e pelo Grupo Gestor do COVID-19/UEA.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de outubro de 2021.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 61054

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 505/2021 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo n° 2020/00016393. **RESOLVE: PRORROGAR**, os poderes conferidos à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, concedidos inicialmente pela Portaria nº 0337/2020 - GR/UEA, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 01/10/2021.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de outubro de 2021.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 61055

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 507/2021 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta no Regimento Interno do Laboratório de Ensaios de Produtos - LabEP - RESOLUÇÃO Nº 032/2021 - CONSUNIV, publicada em 30 de agosto de 2021; **CONSIDERANDO** a necessidade de renovação do Comitê de Gestão Estratégica e da Qualidade do Laboratório de Ensaios de Produtos - LabEP. **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 01.02.011304.009223/2021-65. **RESOLVE: I - DESIGNAR** para integrarem o Comitê de Gestão Estratégica e da Qualidade do Laboratório de Ensaios de Produtos - LabEP, sem ônus, os membros abaixo relacionados:

Nº	SERVIDOR	CATEGORIA	FUNÇÃO
1	Samantha Coelho Pinheiro	Gerente de qualidade do LabEP	Presidente
2	Otávio Augusto Paiva	Gerente técnico do LabEP	Membro
3	Ingrid Sammyne Gadelha Figueiredo	Diretora da Escola Superior de Tecnologia	Membro
4	Raimundo Correa de Oliveira	Diretor da Agência de Inovação	Membro
5	Marcos André Ferreira Estácio	Pró-Reitor de Adminis-tração	Membro

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de agosto de 2021.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 61056

Fundação Estadual do Indío – FEI

Resenha nº. 81/2021-GP/FEI, de 01/10/2021.

O Diretor Presidente da FEI, Considerando o Decreto 40.691, de 16/05/2019, autoriza o deslocamento e pagamento de diárias do servidor:
a) Nome: Sergio Ricardo Monteiro de Almeida; **Destino/Período**: Beruri, 01 a 09/10/2021. **Obj:** Realizar ação de ajuda humanitária com distribuição de cestas básicas nas aldeias do município.
b) E deslocamento do indígena relacionados abaixo:
Nome: Gelson Ventura do Carmo; **Destino/Período**: Beruri, 01 a 09/10/2021. **Obj:** Realizar ação de ajuda humanitária com distribuição de cestas básicas nas aldeias do município.

EDIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Estadual do Índio - FEI

Protocolo 61007

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2021-FEI

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 003/2021-FEI. **PARTES:** Fundação Estadual do Índio - FEI e JAKS SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. **DATA DA ASSINATURA:** 30/09/2021. **OBJETO:** Acrescer o equivalente a 22,22% (vinte e dois inteiros e vinte e dois centésimos por cento) o quantitativo de serviços do valor total do contrato original. **VALOR GLOBAL:** R$ 882.340,80 (oitocentos e oitenta e dois mil, trezentos e quarenta reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho 14.122.0001.2001.0001, Natureza de Despesa 339037. **FUNDAMENTO DO ATO:** Art.65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº8.666/93. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 021301.000249/2021-FEI. **GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO ÍNDIO - FEI**, em Manaus, 01 de outubro de 2021.

EDIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Estadual do Índio - FEI

Protocolo 61006

Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020
PORTARIA Nº 160/2021 - GAB
I - KEYNE MENDONÇA DO CARMO
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais); 33903989 - 4.000,00.
APLICAÇÃO: 90 dias **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias

Manaus, 30 de setembro de 2021

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Amazonas de Alto Rendimento

Protocolo 60864

PORTARIA Nº 162/2021/GDP/FAAR

ORDENADOR DE DESPESAS DA FAAR, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o art. 25, caput, da Lei n. º 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;
CONSIDERANDO que o futuro contratado é credenciado, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2019/CGL, publicada no DOE, no dia 01/03/2021;
CONSIDERANDO o resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado, credenciando a empresa **INSTITUTO NACIONAL TALENTOS DE INCLUSÃO PROFISSIONAL**, por haver cumprido as exigências do edital supracitado;
CONSIDERANDO que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos;
CONSIDERANDO que as entidades credenciadas se submeterão a uma taxa de administração previamente estabelecida em Edital, não havendo possibilidade de competição, entre as mesmas;
CONSIDERANDO finalmente o que consta do Processo nº01.02.028302.001156/2021-53.
RESOLVE: I - TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, para contratação de Pessoa Jurídica para recrutamento e seleção de estagiários;
II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa **INSTITUTO NACIONAL TALENTOS DE INCLUSÃO PROFISSIONAL** pelo valor mensal de **R$ 119.910,00**, no valor global de **R$ 1.438.920,00**;
À consideração do **DIRETOR PRESIDENTE DA FAAR** para ratificação. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**, em Manaus, 01 de outubro de 2021.

BRENO ROCHA REIS
Diretor Administrativo-Financeiro

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FAAR**, em Manaus, 01 de outubro de 2021.

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Amazonas de Alto Rendimento

Protocolo 61001

PORTARIA Nº 163/2021/GB/FAAR

O Diretor Presidente da Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o teor da ATA apresentada pelo Centro de Serviços Compartilhados - CSC, no processo nº 01.02.028302.000719/2021-96 -FAAR (folhas 496 e 497), relativo à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 890/2021 - CSC;
CONSIDERANDO a necessidade de contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada em serviço de locação de equipamentos diversos para atender a realização do torneiro de pesca esportiva Amigos do Tarumã, no município de Manaus/AM
CONSIDERANDO que o procedimento licitatório transcorreu de acordo com o ordenamento jurídico pertinente as licitações públicas;

RESOLVE:
I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados, com base nas informações constantes no processo nº 01.02.028302.000719/2021-96-FAAR.
II - **ADJUDICAR** o objeto licitado cotado pelo menor preço global pela empresa **ANGELUS LOCAÇÕES LTDA**, com o valor total de **R$ 39.505,00 (trinta e nove mil e quinhentos e cinco reais).**
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO - FAAR em Manaus, 01 de outubro de 2021.

BRENO ROCHA REIS
Diretor Administrativo-Financeiro

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FAAR, em Manaus, 01 de outubro de 2021.

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Amazonas de Alto Rendimento

Protocolo 61040

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FPS RESOLUÇÃO Nº. 002/2021-GFPS
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FPS, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o estabelecido na Lei 3.584/2010, e alterações posteriores com as Leis 3.588/2011, 3.661/2011, 4.267/2015, 4.454/2017 e 5.146/2020. Além de atender às regras estabelecidas no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC, normatizadas na Lei Federal n. 13.019/2014, alterada por 13.204/2015, e nos Decretos 36.180 de 27 de agosto de 2015 e 8.726 de 27 de abril de 2016.
CONSIDERANDO o estabelecido no edital n. 001/2021 - FPS, que teve como objeto o chamamento público para a seleção das organizações da sociedade civil;
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Deliberativo do Fundo de Promoção Social em reunião ordinária realizada no dia 30 de setembro de 2021;
RESOLVE: **Art. 1º - APROVAR** as propostas apresentadas pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos do edital n. 001/2021
- FPS, a seguir relacionadas:

Nº	MUNICÍPIO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	VALOR TOTAL	NOTA
1	HUMAITÁ	OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA DOZE APÓSTOLO	R$ 134.326,45	9,4
2	MANAUS	JOVENS COM UMA MISSÃO - JOCUM MONTE SALÉM	R$ 123.784,00	9,3
3	NOVO ARIPUANÃ	ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE NOVO ARIPUANÃ - ADENA	R$ 148.700,00	9,2
4	MANAUS	ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO COROADO - ASSIC	R$ 149.999,14	8,85
5	IRANDUBA	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES JASMIM DO ESTADO DO AMAZONAS	R$ 79.966,00	8,8
6	ITACOATIARA	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO CULTURAL E SOCIAL "MÃOS SOLIDÁRIAS"	R$ 150.000,00	8,7
7	MANICORÉ	ISMA - COMUNIDADE SALESIANA DE MANICORÉ	R$ 149.051,55	8,7
8	PARINTINS	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE PARINTINS	R$ 290.000,00	8,65
9	APUÍ	ASSOCIAÇÃO ACONCHEGO	R$ 148.424,50	8,6
10	HUMAITÁ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E AMIGOS DO PELOTÃO MIRIM DE HUMAITÁ - APMAM	R$ 148.409,38	8,5
11	PARINTINS	ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E AMIGOS DO PELOTÃO MIRIM DE PARINTINS	R$ 141.952,00	8,5
12	MANAUS	INSTITUTO SILVÉRIO DE ALMEIDA TUNDIS - ISAT	R$ 31.939,80	8,5
13	HUMAITÁ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE HUMAITÁ - APAE HUMAITÁ	R$ 299.989,53	8,4
14	ITACOATIARA	ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE ITACOATIARA - ADEFITA	R$ 299.989,53	8,4
15	TABATINGA	ASSOCIAÇÃO MULHERES PÉROLAS DE TABATINGA - MAIS AMOR	R$ 110.403,38	8,4
16	LÁBREA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LÁBREA - APAE LÁBREA	R$ 300.000,00	8,3
17	MANAUS	OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA DOM GINO MALVESTIO	R$ 150.000,00	8,2
18	MANICORÉ	INSPETORIA LAURA VICUÑA - CENTRO SOCIAL MADRE ANGELA VESPA	R$ 89.394,42	8,2
19	MANAUS	INSTITUTO AMIGOS DA FAMÍLIA	R$ 150.000,00	8,2
20	MANAUS	MOVIMENTO COMUNITÁRIO VIDA E ESPERANÇA - MCVE	R$ 139.872,00	8,2
21	MANAUS	ASSOCIAÇÃO MÃOS AMIGAS FORTALECENDO A FAMÍLIA - AMAFF	R$ 150.000,00	8,1
22	MANAUS	INSTITUTO MENSAGEIRO DA FÉ	R$ 89.902,00	8,1
23	IRANDUBA	ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE IRANDUBA - NOVA ESPERANÇA	R$ 143.900,00	8
24	BOA VISTA DO RAMOS	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BOA VISTA DO RAMOS	R$ 290.000,00	7,95
25	MANAUS	CASA DA CRIANÇA	R$ 149.924,70	7,9
26	PRESIDENTE FIGUEIREDO	PARÓQUIA SANTOS MÁRTIRES E NOSSA SENHORA APARECIDA	R$ 149.160,00	7,9
27	MANAUS	CASA DO IDOSO SÃO VICENTE DE PAULO	R$ 150.000,00	7,8
28	MANAUS	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANAUS - APAE MANAUS	R$ 299.989,53	7,8

29	MANAUS	ASSOCIAÇÃO DOS PAIS DE CRIANÇAS CARDIOPATAS DO ESTADO DO AMAZONAS	R$ 149.987,83	7,8
30	NOVA OLINDA DO NORTE	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DA CIDADE DE NOVA OLINDA DO NORTE - APNON	R$ 150.000,00	7,8
31	MANAUS	CLUBE DE MÃES DA JAPIINLANDIA	R$ 149.770,60	7,8
32	MANAUS	GRUPO DE APOIO A CRIANÇAS COM CÂNCER DO AMAZONAS - GACC-AM	R$ 149.498,36	7,8
33	PARINTINS	INSTITUTO AUTISMO DE PARINTINS - ISADORA TUPINAMBÁ - IAPIN	R$ 150.000,00	7,8
34	MANAUS	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA NO AMAZONAS	R$ 290.000,00	7,7
35	MANACAPURU	ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - COOTEPLA	R$ 145.000,00	7,7
36	MANAUS	ASSOCIAÇÃO MÃOS AMIGAS - AMA	R$ 130.000,00	7,7
37	MANACAPURU	ASSOCIAÇÃO MANACAPURUENSE DE ARTESÃOS - AMA	R$ 149.865,00	7,6
38	MANAUS	ÁREA MISSIONÁRIA DIVINA MISERICÓRDIA	R$ 149.938,71	7,5
39	IRANDUBA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRANDUBA - APAE IRANDUBA	R$ 150.000,00	7,5
40	ITACOATIARA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITACOATIARA - APAE ITACOATIARA	R$ 145.012,83	7,5
41	ITAPIRANGA	ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DOS AMIGOS DE ITAPIRANGA - INSTITUTO SONHAR	R$ 142.970,30	7,5
42	MANAUS	CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES - INSTITUTO FILIPPO SMALDONE	R$ 149.183,54	7,5
43	MANAUS	NÚCLEO DE AMPARO SOCIAL TOMÁS DE AQUINO - ABRIGO MOACYR ALVES	R$ 299.720,00	7,5
44	MANAUS	ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS DA PAZ E BEM - ASSIPAB	R$ 150.000,00	7,45
45	CAREIRO	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA TRÊS PODERES - ACATP	R$ 147.900,00	7,4
46	PARINTINS	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ITAÚNA II - AMBI II	R$ 150.00,00	7,4
47	MANAUS	LAR BATISTA JANELL DOYLE	R$ 149.966,69	7,4
48	MANAUS	CENTRO SOCIAL CAMINHO SEGURO	R$ 96.332,87	7,4
49	MANAUS	ASSOCIAÇÃO MISIONÁRIA DE APOIO E RESGATE - AMAR	R$ 142.408,30	7,35
50	MANAUS	CENTRO DE SOLIDARIEDADE SÃO JOSÉ	R$ 149.662,99	7,35
51	BARREIRINHA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS ARTISTAS E ARTESÃOS DE BARREIRINHA - ACAAB	R$ 68.070,65	7,3
52	HUMAITÁ	ASSOCIAÇÃO DAS COSTUREIRAS E ARTESÕES DE HUMAITÁ	R$ 88.535,80	7,3
53	MANAUS	INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO - IASSE	R$ 82.761,00	7,3
54	MANAUS	OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA IRMÃ CLEUSA RODY	R$ 150.000,00	7,3
55	BOA VISTA DO RAMOS	ASSOCIAÇÃO DA JUVENTUDE BOA VISTA DO RAMOS - AJBOVIR	R$ 149.508,28	7,25
56	MANAUS	INSTITUTO TRANSFORMANDO VIDAS - ITV	R$ 83.364,00	7,25
57	MANAUS	INSTITUTO MULHERES GUERREIRAS	R$ 78.740,00	7,2
58	MANAUS	ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS MULHERES PORTADORAS DE CÂNCER - LAR DAS MARIAS	R$ 118.673,06	7,2
59	MANAUS	ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NOVA RECICLA	R$ 146.098,55	7,1
60	MANAUS	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE PÃO DA VIDA - NACER	R$ 146.110,79	7,1
61	COARI	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE COARI	R$ 240.900,00	7,1
62	MANAUS	CREATHUS INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA AMAZÔNIA / CASA DOS FILHOS	R$ 130.000,00	7,1
63	MANAUS	INSTITUTO AMAZONENSE DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL - IAMASOL	R$ 149.984,00	7,1
64	MANAUS	INSTITUTO RESTAURAR	R$ 149.782,67	7,1
65	MANAUS	INSTITUTO SOLIDÁRIO PELA VIDA - INSTITUTO SOL	R$ 142.384,20	7,1
66	MANICORÉ	DIOCESE DE HUMAITÁ - PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES	R$ 123.578,00	7,05
67	CARAUARI	ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO JÚLIA DA ROCHA MELO	R$ 77.869,00	7
68	CARAUARI	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRO-EXTRATIVISTAS DO MÉDIO JURUÁ - ASMAMJ	R$ 122.675,00	7
69	MANAUS	ASSOCIAÇÃO DE APOIO LAR DE VITÓRIAS - LAR DE VITÓRIAS	R$ 60.000,00	7

70	MANAUS	ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE RECICLÁVEIS - ACR	R$ 145.000,00	7
71	MANAUS	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI MANAUS	R$ 149.950,00	7
72	MANAUS	ASSOCIAÇÃO PHILIPPE SOCIAS DA COMUNIDADE NOVA ALIANÇA	R$ 147.797,63	7
73	MANAQUIRI	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MANAQUIRI	R$ 150.000,00	7
74	TEFÉ	CÁRITAS DA PRELAZIA DE TEFÉ	R$ 136.648,24	7
75	MANAUS	INSTITUTO ABÍLIO PONTES	R$ 149.350,00	7
76	MANAUS	INSTITUTO DE ASSISTENCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE SANTO ANTONIO - IACAS	R$ 99.741,85	7
77	MANAUS	INSTITUTO JOVENS DO FUTURO	R$ 110.000,00	7
78	MANAUS	OFICINA ESCOLA DE LUTHERIA DA AMAZÔNIA - OELA	R$ 149.870,80	7
79	MANAUS	MINISTÉRIO APOSTÓLICO ATOS DOS APÓSTOLOS	R$ 130.090,85	7
80	MANAUS	INSTITUTO AUTISMO NO AMAZONAS	R$ 104.221,95	7
81	TABATINGA	ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS E CULTURA INDÍGENA DE UMARIAÇÚ - AWERE ACIU	R$ 149.455,00	7
82	MANACAPURU	INSTITUTO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA	R$ 149.990,00	7
83	MANAUS	INSTITUTO SOLIDÁRIOS DA AMAZÔNIA	R$ 150.000,00	7
		TOTAL	R$ 12.377.447,25	

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 60922

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

PRODAM S. A.

Aviso de Retomada de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2021

A PRODAM torna público que, com fundamento no acórdão nº 985/2021 do TCE/AM, resolve RETOMAR o pregão eletrônico para aquisição de Licença de Software de Backup VEEAM. Informa ainda, que todos os interessados deverão acompanhar o andamento do feito nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.prodam.am.gov.br.

Manaus, 29 de setembro de 2021

CRISTIANNE LIMA MARTINS
Diretora-Presidente, em exercício

Protocolo 60994

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - AFEAM
EXTRATO
TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2019 - AFEAM.
CONVENENTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - AFEAM.
CONVENENTE: CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC.
OBJETO: O presente adiantamento tem por objetivo prorrogar, pela terceira vez, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do convênio original.
PRAZO: Por 12 (doze) meses, ou seja, de 14.9.2021 a 14.9.2022.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: Não haverá o desembolso de recursos entre os partícipes, independente de despesas administrativas que, excepcionalmente, possam decorrer.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, combinado com o artigo 116, da Lei nº 8.666, de 1993 e Cláusula Terceira do Termo de Cooperação Técnica original.
DATA: 30.9.2021

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO
Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM

Protocolo 61039

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1355/2020.
Processo Administrativo nº. 018502.000524.2021-ADS
A Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, torna público o Extrato Resumido do Contrato, conforme abaixo:
CONTRATADO (A): TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA
CNPJ: 00.604.122/0001-97
RESUMO DO OBJETO: Serviços de Administração, Emissão e Fornecimento de Cartão de Auxílio Alimentação.
VALOR GLOBAL: R$ 122.000,00 (Cento e vinte e dois mil reais)
VIGÊNCIA: 3 (três) meses, contados de 30/09/2021 a 31/12/2021.
NOTA DE EMPENHO: 2021NE00021704, emitida em 23/09/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº. 002/2020, Pregão Presencial nº. 002/2020, homologado em 05/05/2020.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS, em Manaus, 01 de outubro de 2021.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 61061

RESENHA N°20/2021- GAB/ADS
A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, autorizou os deslocamentos dos servidores abaixo:
1.Edson Luniere Porto - Chefe de Departamento
2. Ruth Jucá Ramos - Assessor III
3.Cecília Mota Lopes - Assessora Técnica
Destino: Manaus/Rio Preto da Eva/Manaus. **Período:** 18/09/2021. **Objetivo:** Ação do Sistema SEPROR (Entrega de Pescado). Por motivos da Pandemia do COVID 19 ter acarretado danos à população, no intuito de incrementar a produção dos pequenos agricultores do Estado do Amazonas, a ADS promove ações emergenciais que asseguram a subsistência de todos que foram atingidos no município de Rio Preto da Eva.
1.Edson Luniere Porto - Chefe de Departamento
Destino: Manaus/Rio Preto da Eva/Manaus. **Período:** 24/09 a 25/09/2021. **Objetivo:** Participar da Audiência Pública - Rol de informações referentes a créditos rurais, regularização de Associações e outros serviços voltados para o Setor Primário do município de Rio Preto da Eva.
1.Adriane Francelle da Silva Martins - Assistente Administrativo
2.Sandye Zurra Garcez - Assessor II

Destino: Manaus/Careiro da Várzea/Manaus. **Período:** 24/09/2021. **Objetivo:** Por motivos da Pandemia do COVID 19 ter acarretado danos à população, no intuito de incrementar a produção dos pequenos agricultores do Estado do Amazonas, a ADS promove ações emergenciais que asseguram a subsistência de todos que foram atingidos. Ação de Entrega de farelo de soja e sal mineral (phos40) aos pecuaristas atingidos pela cheia do rio.
1.Sandye Zurra Garcez - Assessor II
Destino: Manaus/Iranduba/Manaus. **Período:** 14/09/2021. **Objetivo:** Por motivos da Pandemia do COVID 19 ter acarretado danos à população, no intuito de incrementar a produção dos pequenos agricultores do Estado do Amazonas, a ADS promove ações emergenciais que asseguram a subsistência de todos que foram atingidos. Ação de Entrega de farelo de soja e sal mineral (phos40) aos pecuaristas atingidos pela cheia do rio.
1.Sandye Zurra Garcez - Assessor II
Destino: Manaus/Careiro/Manaus. **Período:** 17/09/2021. **Objetivo:** Por motivos da Pandemia do COVID 19 ter acarretado danos à população, no intuito de incrementar a produção dos pequenos agricultores do Estado do Amazonas, a ADS promove ações emergenciais que asseguram a subsistência de todos que foram atingidos. Ação de Entrega de farelo de soja e sal mineral (phos40) aos pecuaristas atingidos pela cheia do rio.
1.Paulo César Faria de Lima - Assessor I
Destino: Manaus/Careiro/Autazes/Manaus. **Período:** 15/09/2021. **Objetivo:** Por motivos da Pandemia do COVID 19 ter acarretado danos à população, no intuito de incrementar a produção dos pequenos agricultores do Estado do Amazonas, a ADS promove ações emergenciais que asseguram a subsistência de todos que foram atingidos. Ação de Entrega de farelo de soja e sal mineral (phos40) aos pecuaristas atingidos pela cheia do rio
1.Marenidlo Bentes Colares - Diretor Técnico
Destino: Manaus/Parintins/Manaus. **Período:** 29/09/2021. **Objetivo:** Viagem junto à equipe precursora para realização da ação integrada do Governo do Estado no município de Parintins.
1.Edson Luniere Porto - Chefe de Departamento
Destino: Manaus/Jutaí/Fonte Boa/Manaus. **Período:** 28/09/2021. **Objetivo:** Participar da ação de distribuição de cesta para os pescadores nos municípios de Jutaí e Fonte Boa.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 61043

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - CONTRATO AADC Nº. 259/2021

Espécie: Contrato AADC nº. 259/2021. Processo nº. 782/2021. Partes: AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC e PAULO ROBERTO PESSOA PEGADO JÚNIOR-ME (POWER PRINT). Objeto: Aquisição de Materiais de Informática, para atender às necessidades do Liceu de artes e Cláudio Santoro - LAOCS, espaço cultural administrado e apoiado pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC. Fundamento: Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar nº 147/2014; e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, suas alterações e demais legislações complementares. Valor Global do Contrato: R$9.934,00 (Nove Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais). Dotação Orçamentária: CG 01/2021. Prazo de Vigência: 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado mediante Aditivo Contratual. Data da Assinatura: 28 de setembro 2021.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 60974

EXTRATO - CONTRATO AADC Nº. 259-1/2021

Espécie: Contrato AADC nº. 259-1/2021. Processo nº. 782/2021. Partes: AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC e PROTEC COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI-ME. Objeto: Aquisição de Materiais de Informática, para atender às necessidades do Liceu de artes e Cláudio Santoro - LAOCS, espaço cultural administrado e apoiado pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC. Fundamento: Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar nº 147/2014; e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, suas alterações e demais legislações complementares. Valor Global do Contrato: R$ 310.983,60 (Trezentos e Dez Mil, Novecentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta Centavos). Dotação Orçamentária: CG 01/2021. Prazo de Vigência: 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado mediante Aditivo Contratual. Data da Assinatura: 28 de setembro 2021.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 60976

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021 - AADC.
Tipo MENOR VALOR GLOBAL, para a locação de 02 (duas) vans adaptadas para atender as necessidades do programa mania de ler - projeto biblioteca volante, apoiado e administrado pela AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC, sendo este regido pelas seguintes normas: Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Estadual nº 21.178/2000; Decreto Estadual nº 28.182/2008; Decreto Estadual nº 40.674/2019 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, suas alterações e demais legislações complementares, suas alterações e demais legislações complementares.
Data da Sessão: 14/10/2021 Horário: 09h00.

Solicitação do edital, a partir de 01/10/2021, através e-mail licitacao@agenciacultural.org.br em papel timbrado da empresa contendo a razão social, C.N.P.J., telefone, e-mail e nome do responsável solicitante; ou, os interessados em obter o Edital completo e seus anexos poderão retirá-lo, a partir do dia 01/10/2021, na sede da AADC.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 60958

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021-SRP-AADC.
Tipo Menor Preço Por Lote, para CONTRATAÇÃO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - SOB DEMANDA, para atender as necessidades dos eventos culturais administrados e apoiados pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC, sendo este regido pela Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Estadual nº 21.178/2000; Decreto Estadual nº 28.182/2008; Decreto Estadual nº 40.674/2019 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, suas alterações e demais legislações complementares.
Data da Sessão: 15/10/2021 Horário: 09h00.

Solicitação do edital, a partir de 04/10/2021, através e-mail licitacao@agenciacultural.org.br em papel timbrado da empresa contendo a razão social, C.N.P.J., telefone, e-mail e nome do responsável solicitante; ou, os interessados em obter o Edital completo e seus anexos poderão retirá-lo, a partir do dia 04/10/2021, na sede da AADC.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 60961

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

CORONAVÍRUS **PREVENÇÃO**



USE MÁSCARA



LAVE AS MÃOS FREQUENTEMENTE



AO TOSSIR OU ESPIRRAR Cubra sua boca com o cotovelo



NÃO TOQUE NOS OLHOS, NARIZ OU BOCA COM MÃOS NÃO LAVADAS



LIMPE E HIGIENIZE COM FREQUÊNCIA OS OBJETOS QUE VOCÊ TEM CONTATO



EVITAR CONTATO COM PESSOAS DOENTES

REDUZA O **RISCO** DE CONTAMINAÇÃO

imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO

sexta-feira
01
out/2021

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 34.598 | Ano CXXVIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Autazes

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 022/2018 TOMADA DE PREÇOS 007/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 04.477.642/0001-37, com sede na Rua Francisco Barroncas n° 462 - Bairro Santa Luzia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**, brasileiro, portador do RG n°13600079 - SSP/AM, CPF nº 633.049.612-91 e do outro lado a YEM SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 17.811.701/0001-03, situada na Rua Belo Horizonte, sala 911, edifício The Place Business, nº 19, Adrianopolis, CEP 69.057-060, Manaus-AM, adiante designada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor MAURICIO MACIEL ASSAD, portador do CPF nº 122.000.85 SESEP/AM, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, em conformidade com a cláusula do Contrato de Prestação de Serviços N.º 022/2018 que firmaram aos 2018, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes: JUSTIFICATIVA: Em virtude do valor inicialmente orçado demonstrar-se impraticável impossibilitando que a contratada a execute e para evitar mais atraso na obra superando 1 ano de paralização, bem como pelo pactuado no contrato 022/2018 em suas CLAUSULAS que estabelece que a possibilidade de Rescisão Contratual em caso de inexecução parcial ou total da obra c/c com art. 77 da Lei 8.666/93 e art. 79 da Lei 8.666/93, acarreta em consequência, a necessidade de distratar o pactuado para que nova contratação seja realizada e nova empresa possa concluir os serviços. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia n.º 022/2018, celebrado em 2018 cujo objeto é a "**Contratação de Empresa Especializada em SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROFESSORA CARLINA COELHO DE ALCANTARA TIPO 1, no município de Autazes**". CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO - Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO - As partes elegem o foro da comarca de Autazes/AM para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato. Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma.

Autazes/AM, 02 de Setembro de 2021.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Protocolo 60333

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 023/2018 TOMADA DE PREÇOS 003/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 04.477.642/0001-37, com sede na Rua Francisco Barroncas n° 462 - Bairro Santa Luzia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**, brasileiro, portador do RG n°13600079 - SSP/AM, CPF nº 633.049.612-91 e do outro lado a YEM SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 17.811.701/0001-03, situada na Rua Belo Horizonte, sala 911, edifício The Place Business, nº 19, Adrianopolis, CEP 69.057-060, Manaus-AM, adiante designada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor MAURICIO MACIEL ASSAD, portador do CPF nº 122.000.85 SESEP/AM, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, em conformidade com a cláusula do Contrato de Prestação de Serviços N.º 023/2018 que firmaram aos 2018, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes: JUSTIFICATIVA: Em virtude do valor inicialmente orçado demonstrar-se impraticável impossibilitando que a contratada a execute e para evitar mais atraso na obra superando 1 ano de paralização, bem como pelo pactuado no contrato 023/2018 em suas CLAUSULAS que estabelece que a possibilidade de Rescisão Contratual em caso de inexecução parcial ou total da obra c/c com art. 77 da Lei 8.666/93, acarreta em consequência, a necessidade de distratar o pactuado para que nova contratação seja realizada e nova empresa possa concluir os serviços. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO -
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia n.º 023/2018, celebrado em 2018 cujo objeto é a "**Contratação de Empresa Especializada em SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NOVA CRIATURA, COM 06 SALAS, no município de Autazes**". CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO - Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO - As partes elegem o foro da comarca de Autazes/AM para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato. Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma.

Autazes/AM, 02 de Setembro de 2021.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Protocolo 60338

Manacapuru

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 017/2021-CPL

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL** da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:
Tomada de Preços Nº 017/2021-CPL.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para Construção de Creche com 04 (quatro) salas de aula, localizada na Avenida Correnteza s/n, Bairro Correnteza, Zona Urbana do Município de Manacapuru/AM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
ABERTURA: 22/10/2021, às 09:00hs.
LOCAL: Auditório da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na travessa Maria Walcacer Nogueira, 567, Terra Preta. Manacapuru-AM.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na CPL-PMM, a partir do dia 07/10/2021, situada na travessa Maria Walcacer Nogueira, 567, Terra Preta. Manacapuru-AM, mediante o pagamento do DAM, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru-AM, no **horário das 9h às 12h.**

Manacapuru-AM, 30 de setembro de 2021.

MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 60933

#AQUIÉ OFICIAL!

- Leis
- Decretos
- Convocação de Concursos
- Processos Seletivos
- Nomeações
- Exonerações
- Aposentadorias
- Portarias
- Editais
- Resenhas
- Extratos
- Balanços

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

sexta-feira
01
out/2021

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 34.598 | Ano CXXVIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Maternidade Balbina Mestrinho

MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO
EXTRATO

ESPÉCIE: **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 067/2021**; **DATA DE ASSINATURA:** 01/10/2021, **PARTES:** MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO e a VALDINO JUNIOR DAS CHAGAS VIEIRA COMERCIAL ME. **OBJETO**: liquidação do valor devido relativo ao pagamento dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos sistemas de refrigeração, no período de 01.09.2020 a 30.09.2020. Reconhecimento de Dívida das Notas Fiscais nº 304 e 631 emitidas em 23/10/2020, no valor de **R$ 21.460,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: PT: 10.122.0001.2001.0001; Fonte: 0322; ND: 339092; Processo Administrativo: 13828/2020-MBM; Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei 4.320/1964 e Parecer Jurídico nº. 1489/2021-CEDCC/SES-AM, de 28 de setembro de 2021. Manaus, 01 de outubro de 2021.

RAFAELA FARIA GOMES SILVA
Diretora Geral

Protocolo 61000

MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO
EXTRATO

ESPÉCIE: **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 66/2021**; **DATA DE ASSINATURA:** 29/09/2021, **PARTES:** MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO e a **ADRIENY FERREIRA HORTA - ME**. **OBJETO**: liquidação do valor devido relativo ao pagamento dos Serviços de Manutenção Predial, no período de 01.06.2021 a 30.06.2021. Reconhecimento de Dívida da Nota Fiscal nº 35 emitida em 20/08/2021, no valor de **R$ 41.135,75. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: PT: 10.122.0001.2001.0001; Fonte: 0100; ND: 339093; Processo Administrativo: 495/21-MBM; Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei 4.320/1964 e Parecer Jurídico nº. 1342/2021-CEDCC/SES-AM, de 15 de setembro de 2021. Manaus, 29 de setembro de 2021.

RAFAELA FARIA GOMES SILVA
Diretora Geral

Protocolo 61015

MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO
EXTRATO

ESPÉCIE: **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 065/2021**; **DATA DE ASSINATURA:** 29/09/2021, **PARTES:** MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO e a **ELEVADORES BRASIL LTDA ME**. **OBJETO**: liquidação do valor devido relativo ao pagamento dos Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de elevadores, no período de 01.04.2021 a 30.04.2021. Reconhecimento de Dívida da Nota Fiscal nº 3079 emitida em 04/05/2021, no valor de **R$ 1.798,43. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: PT: 10.122.0001.2001.0001; Fonte: 0100; ND: 339093; Processo Administrativo: 488/21-MBM; Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei 4.320/1964 e Parecer Jurídico nº. 1413/2021-CEDCC/SES-AM, de 22 de setembro de 2021. Manaus, 29 de setembro de 2021.

RAFAELA FARIA GOMES SILVA
Diretora Geral

Protocolo 61018

SPA Joventina Dias

SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO JOVENTINA DIAS
EXTRATO

ESPÉCIE: ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018-SPAJD.
PARTES: SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO JOVENTINA DIAS e MILLENIUM SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES EIREILI; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2021 a 31/08/2022. **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente Termo é de R$ 459.576,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 017701 - FES; Unidade Gestora: 017129 - SPA JOVENTINA DIAS; Programa de Trabalho: 10.302.3276.2240.0011; Elemento de Despesa: 33903703; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 253/2021-SPAJD.

ELCINEI DE LIMA SAMPAIO
Diretora Geral do SPA Joventina Dias

Protocolo 60989

Empresas Privadas

MERCANTIL NOVA ERA LTDA - EMPORIUM ROMA, torna público que recebeu do IPAAM, a Outorga de Uso do Recurso Hídrico nº 347/2021, que autoriza a Captação de Água Subterrânea por Poço Tubular, localizada na Rua Terezinha, nº 351, Adrianópolis, nas coordenadas geográficas 03°06'42, 10" S e 60°00'53,28"W, Manaus - AM, com validade de 05 anos.

Protocolo 60189

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço nº 004/2021.Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de obras e serviços de Pavimentação no Município de Itapiranga - Contrato de Repasse nº 903866/2020 - Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano**. Data de abertura dos envelopes**: 20/10/2021. Hora: 09:00h **Local de Abertura**: Sede da CML - Comissão Municipal de Licitação, sito à Rua 02 de novembro, nº 249 - Centro - Itapiranga/AM. O edital e anexos poderão ser retirados na Sede da CML, mediante pagamento de taxa de expediente ref. à custas de reprodução do instrumento convocatório, valor de R$ 100,00 (cem) reais. Itapiranga/Am, 30 de setembro de 2021.

DOMINGOS CARVALHO DE SOUSA
Presidente da CPL

Protocolo 60760

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2021/- PROCESSO N. 182/2021/PMT- O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a eventual aquisição de caminhão frigorífico, conforme plano de ação 09032021-013194-Ministério da Economia-Transferência especial -Programa 09032021 da Prefeitura Municipal de Tefé/AM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Local: Portal de Compras do Governo Federal www.comprasgovernamen-

tais.gov.br. Edital disponível a partir da data de sua publicação no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Data da sessão: 13/10/2021 às 10h (horário da Brasília). Tefé/AM, 27/09/2021

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Protocolo 60791

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 06/2021/CML-PROCESSO nº 460/2021/PMU

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de kits de materiais esportivos oriundo de termo de compromisso de emendas nº 202100444-8, conforme especificações contidas no termo de referência, conforme especificações contidas no termo de referência no atendimento as necessidades específicas das demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, dias, horários e local para leitura ou obtenção deste edital no sítio (www.comprasgovernamentais.gov.br), horário de 08:00 as 17:00hs, em dias uteis.
Local de realização: portal de compras do Governo Federal no sítio (www.comprasgovernamentais.gov.br), data da sessão pública: 19/10/2021 às 10h:00m (horário do DF). Urucurituba/AM, 28 de setembro de 2021

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Protocolo 60793

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
AVISO DE LICITAÇÃO-CHAMA PÚBLICA Nº 002/2021/CPL- PROCESSO 126/2021/PMSPO- O objeto da presente licitação é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para atender as necessidades do Hospital Robert Paul Bascksmann, conforme condições, quantidades e exigências no projeto básico e estabelecidas no Edital e seus anexos. O edital estará disponível a partir de sua publicação e poderá ser lido e obtido na CPL na Rua Getúlio Vargas, n. 1556, Centro, São Paulo de Olivença/AM, das 08hs às 12hs em dias uteis, local de realização do certame: Rua Getúlio Vargas, n. 1556, Centro, São Paulo de Olivença/AM, **data da sessão:** 21/10/2021 às 09hs (horário de Manaus), fund. Legal Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinentes. São Paulo de Olivença/AM, 28/09/ 2021.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Protocolo 60796

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021-PROCESSO nº 458/2021- O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de kits de materiais esportivos oriundo de termo de compromisso de emendas nº 202100441-8, conforme especificações contidas no termo de referência no atendimento as necessidades específicas das demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, dias, horários e local para leitura ou obtenção deste edital no sítio (www.comprasgovernamentais.gov.br), das 08:00 as 17:00hs, em dias uteis. Local de realização: portal de compras do Governo Federal no sítio (www.comprasgovernamentais.gov.br), data da sessão pública: 15/10/2021 às 10h:00m (horário do DF). Urucurituba/AM, 28 de setembro de 2021

Protocolo 60797

COLÉGIO DO NORTE

Reconhecido pela Resolução nº 044/81 do CEE/AM, Aluno(a) concludente do Exame Supletivo do Ensino Médio de acordo com Resolução 101/11 ano de 2019-VALESKA PESSOA SANGALLETTI-RG:3190403-3-SSP-AM.

Protocolo 60809

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
AMAZÔNIA SOLAR COOPERATIVA DE GERACAO COMPARTILHADA
CNPJ: 37.295.727/0001-53 - NIRE: 13400012660

O diretor-presidente da AMAZONIA SOLAR COOPERATIVA DE GERACAO COMPARTILHADA, com sede na Travessa Marquês de Santa Cruz, nº 32-B, com fundos para a Rua Miranda Leão, Bairro Centro, CEP 69.005-290, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Cooperativa, observado o disposto no art. 43-A da Lei nº 5.764, de 1971, bem como da regulamentação que lhe confere a Instrução Normativa nº 81, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração do Ministério da Economia, convoca os associados, que nesta data somam 185 (cento e oitenta e cinco), para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se no dia 11 de outubro de 2021, às 9h00 horas, na sua sede Travessa Marquês de Santa Cruz, nº 32-B, com fundos para a Rua Miranda Leão, Bairro Centro, CEP 69.005-290, observando-se todas as normas de segurança decorrentes da pandemia do coronavírus (COVID-19), em primeira convocação, às 09h, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; em segunda convocação, às 10h, com a presença da metade dos associados mais um, e, em terceira e última convocação, às 11h, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, para deliberarem sobre os assuntos da ordem do dia a seguir detalhada.

i. Deliberar sobre o Relatório Anual da Administração e a prestação de contas do exercício de 2020; Balanço Patrimonial; e o Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade e o parecer do Conselho Fiscal;
ii. Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso as parcelas para os Fundos Obrigatórios;
iii. Eleição dos componentes da diretoria e do Conselho Fiscal;
iv. Deliberar sobre a constituição de filiais da Cooperativa;
v. Deliberar sobre a alteração do Estatuto, permitindo expressamente a realização de Reunião da Diretoria para a criação de filiais da Cooperativa de acordo com o Item 11, seção II, capítulo II do Anexo VI da Instrução Normativa Drei nº 81/2020;
vi. Quaisquer assuntos de interesse geral, sem caráter deliberativo.

Manaus, 30 de setembro de 2021.

DIEGO SIQUEIRA SANTOS
Diretor-presidente da cooperativa
Atenciosamente.

Protocolo 60834



PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EFPC N. 001/2021 – ESTADO DO AMAZONAS

O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do **COMITÊ ESPECIAL DE ANÁLISE E IMPLEMENTAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO AMAZONAS - CERPC**, criado pelo Decreto Estadual nº 44.259, de 26 de julho de 2021, representado por seu Presidente, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 40, §§ 14 a 16, da Constituição Federal, Leis Complementares nºs 108 e 109/2001, e em observância à Nota Técnica n. 03/2021-DICERP-TCE/AM, à Nota Técnica da ATRICON n. 01/2021 e ao Guia da Previdência Complementar elaborado pela Secretaria de Previdência, torna público aos interessados a abertura do **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2021**, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital.

1. **DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) para administração de plano de benefícios previdenciários dos membros, servidores e empregados públicos da administração direta e indireta dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

1.2. O recebimento das propostas ficará a cargo do **COMITÊ ESPECIAL DE ANÁLISE E IMPLEMENTAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO AMAZONAS - CERPC**.

2. **PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

2.1. Poderão participar desta seleção as pessoas jurídicas que se enquadram no conceito de Entidade Fechada de Previdência Complementar, que já administre planos de previdência de servidores públicos e que estejam devidamente autorizadas a funcionar como tal pelo respectivo órgão regulador, Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e categorizadas como em "situação normal" no CadPrevic[1].

2.2. Será exigido do participante do processo seletivo prova do montante de ativo total, igual ou superior a R$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais).

3. **CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Estão impedidos de participar deste Processo Seletivo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.1.1. Pessoas jurídicas cuja natureza social de seus objetivos não esteja relacionada ao objeto desse Edital de Processo de Seleção;

3.1.2. Pessoas jurídicas declaradas inidôneas ou impedidas de contratar com a Administração Pública de qualquer esfera estatal;

3.1.3. Pessoas jurídicas que estiverem em processo de intervenção ou liquidação extrajudicial;

3.1.4. Pessoas jurídicas que não estejam em situação regular quanto aos tributos federais, estaduais ou municipais;

3.1.5. Pessoas jurídicas que estejam em processo de recuperação judicial ou falência;

3.1.6. Entidades que não integram a qualidade de EFPC.

4. **NORMAS E PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO**

4.1. O presente edital ficará disponível no Portal da Fundação Amazonprev (www.amazonprev.am.gov.br), a partir do primeiro dia seguinte a sua publicação.

4.2. A seleção pública será conduzida pelo COMITÊ ESPECIAL DE ANÁLISE E IMPLEMENTAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO AMAZONAS - CERPC instituído pelo Decreto Estadual nº 44.259, de 26 de julho de 2021.

4.3. Os pedidos de esclarecimentos ou informações sobre este edital de seleção pública poderão ser encaminhados ao CERPC no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de publicação deste edital.

4.4. Os pedidos de esclarecimentos ou informações deverão ser enviados por meio de correspondência eletrônica (e-mail) endereçada a rpcamazonas@amazonprev.am.gov.br, com a seguinte descrição no assunto: "EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA 001/2021 – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO".

4.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos ou informações ficarão disponíveis no sítio eletrônico em https://www.amazonprev.am.gov.br.

4.6. O envio do pedido de esclarecimentos ou informações não implicará na renovação ou prorrogação do prazo para apresentação da proposta técnica e dos demais documentos.

4.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo CERPC, observado o prazo do item 4.3.

5. **DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO**

5.1. Os interessados deverão apresentar, além dos documentos previstos no item 6, a documentação relacionada a seguir:

5.1.1. Quanto à Regularidade Jurídica:

a) Ato constitutivo da EFPC, contendo todas as alterações realizadas ou o último ato devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos estarem registrados na Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;

b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

5.1.2. Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal, expedido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador";

b) Prova de Regularidade relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND) relativo aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive quanto às contribuições sociais, expedida pela Receita Federal do Brasil;

c) Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, no domicílio ou sede da proponente;

d) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura, no domicílio ou sede da proponente;

e) Prova de inexistência de processo de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

5.1.3. Quanto à Qualificação Técnica:

a) Ato de registro da entidade junto a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;

b) Balanço Patrimonial (consolidado) e Demonstração de Resultado do Exercício ou DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL (DMPS), referentes aos 03 (três) últimos anos;

c) Relatório da Auditoria Independente, com cópias das respectivas demonstrações contábeis, referente aos 03 (três) últimos exercícios financeiros do Fundo;

d) Existência de Programa de Integridade/Gestão Ética e Políticas Anticorrupção;

e) Apresentar-se em condição normal de funcionamento;

f) Documentos que comprovem o montante de ativo total, com montante igual ou superior a R$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais).

g) Adesão a programa de autorregulação da associação de representação das entidades fechadas de previdência complementar;

5.1.4. Quanto à Proposta:

a) Carta de Apresentação, assinada pelo dirigente da proponente, contendo a razão social da entidade, o número do presente Edital de Seleção, o CERPC como responsável para recebimento das propostas, indicando a apresentação da documentação, o encaminhamento da proposta, que a entidade não fora declarada inidônea para contratar com a Administração, nem está sob intervenção ou liquidação extrajudicial;

b) Modelo de Proposta Técnica, contendo as informações solicitadas conforme o anexo e também disponível no sítio eletrônico https://www.amazonprev.am.gov.br e, sempre que possível, indicar o local onde as informações estão publicadas e poderão ser acessadas.

5.2. Não serão aceitas quaisquer certidões ou documentos de que trata este edital incompletos, rasurados, emendados, obscuros ou com qualquer outra omissão ou imperfeição que impeçam sua leitura, a aferição de sua autenticidade ou de sua validade, sendo a documentação de inteira responsabilidade do interessado.

5.3. Para fins de análise da documentação apresentada, os documentos que não possuírem prazo de validade deverão possuir data de emissão de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, tendo como referência ("dies ad quem" ou termo final) a data final para recebimento da documentação pelo CERPC.

5.4. Não se enquadram no subitem 5.3 os documentos que, pela própria

[1] https://www.gov.br/economia/pt-br/orgaos/entidades-vinculadas/autarquias/previc/acesso-a-informacao/dados-abertos/cadastro-de-entidades-e-planos-cadprevic

natureza, não apresentam prazo de validade.

5.5. Os documentos exigidos deste edital deverão ser digitalizados e encaminhados em formato PDF (Portable Document Format), devendo a EFPC encaminhar os respectivos originais ou cópia autenticada caso sejam solicitados pelo CERPC.

6. **DO LOCAL, DATA, HORÁRIO E FORMA DE ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS**

As propostas e respectivos documentos serão enviados por meio do sítio eletrônico https://www.amazonprev.am.gov.br, onde os arquivos deverão ser carregados de acordo com as instruções ali presentes, de 05/10/2021 até 13/10/2021.

6.1. Cada interessado deverá apresentar somente uma proposta, nos termos do modelo constante no Anexo Único deste edital, observando o disposto na Lei Estadual n. 5.633 de 29 de setembro de 2021 e demais normativas afetas ao tema.

6.1.1. A proposta deverá contemplar as seguintes informações:

a) Estrutura de Governança da entidade;
b) Processo de Gestão de Riscos e Controle;
c) Experiência da entidade em planos de Contribuição Definida, o patrimônio administrado, quantidade de planos, número de participantes e patrocinadores;
d) Os controles internos e processos de gestão de riscos da EFPC;
e) Transparência: canais e meios fornecidos aos patrocinadores e participantes para prestação de informações;
f) Equipe e estrutura técnica da Entidade;
g) Histórico de rentabilidade obtido nos planos de benefícios;
h) A política de investimento e o desempenho da EFPC;
i) Características e operação do plano de benefícios proposto:

i.1) Modelagem do plano e benefícios de riscos;
i.2) Taxa de administração e carregamento;
i.3) Plano de custeio do plano de benefícios;
i.4) Custo para implementação do plano – aporte inicial;
i.5) Etapas para a implementação do plano;
i.6) Existência e participação em Comitês de Planos;
i.7) Estratégias de divulgação e procedimentos de inscrição;
i.8) Canais amplos de atendimento ao participante;
i.9) Compatibilidade de sistemas entre Patrocinador e Entidade.

6.1.2. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, acréscimos e entrelinhas, com todos os campos do modelo constante no Anexo Único preenchidos e facilmente identificáveis, datada e assinada por representante legal.

6.2. O Interessado deverá apresentar, juntamente com a proposta, minuta do Convênio de Adesão e da proposta inicial do Regulamento do Plano de Benefícios.

6.3. A abertura das propostas ocorrerá no primeiro dia útil após encerramento da data de recebimento dos documentos determinada no item 6 e será realizada, na presença dos membros do COMITÊ ESPECIAL DE ANÁLISE E IMPLEMENTAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO AMAZONAS – CERPC, responsável pela seleção e com registro em ata que será disponibilizada por meio do sítio eletrônico https://www.amazonprev.am.gov.br.

6.4. O CERPC de Seleção poderá solicitar às proponentes esclarecimentos e informações acerca da documentação e da proposta, quando entender necessário.

6.4.1. As informações e esclarecimentos a que se refere o item 6.4. serão solicitados por correspondência eletrônica, encaminhadas aos e-mails que remeteram as propostas.

6.5. O prazo para resposta, pela proponente, do pedido de informação e esclarecimentos, será de 03 (três) dias corridos, contados do dia seguinte ao envio.

6.6. As propostas e documentos recebidos serão disponibilizados por meio do sítio eletrônico https://www.amazonprev.am.gov.br no dia 14/10/2021.

7. **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

O julgamento será composto por duas fases:

7.1. Na primeira fase, o CERPC responsável pela seleção examinará os documentos e serão considerados habilitados para a fase seguinte os proponentes que satisfizerem às exigências constantes deste edital.

7.2. Será considerado inabilitado para segunda fase o proponente que deixar de enviar qualquer um dos documentos constantes nos itens 5 e 6, a proposta, conforme modelo anexo a este edital, a minuta de Convênio de Adesão e a proposta inicial do Regulamento do Plano de Benefícios.

7.3. Na segunda fase, o CERPC responsável pela seleção promoverá o julgamento preliminar e classificação das propostas, a partir de análise fundamentada da proposta técnica constante no Anexo Único.

7.4. A análise da documentação, da proposta, minuta do Convênio de Adesão e proposta inicial do Regulamento de Plano de Benefícios será realizada pelo CERPC responsável pela seleção, sendo lavrada ata do julgamento preliminar que será publicada por meio do sítio eletrônico https://www.amazonprev.am.gov.br.

7.5. É facultado ao CERPC a promoção de diligência(s) destinada(s) a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, da minuta de Convênio de Adesão, da proposta inicial do Regulamento do Plano de Benefícios e/ou documentação exigida nos itens 5 e 6, admitindo a inclusão de qualquer outro documento que sirva como complemento necessário à elucidação de obscuridades, dúvidas ou, até mesmo, veracidade dos documentos já apresentados.

7.6. Fica conferida ao CERPC a faculdade de solicitar parecer técnico especializado de qualquer corpo técnico da Administração Estadual Direta ou Indireta, para embasar o julgamento preliminar quanto à escolha da entidade, o que não implicará na renovação ou prorrogação dos prazos previstos nesse Edital.

7.7. O resultado preliminar do julgamento com a classificação das propostas será divulgado no dia 22/10/2021 no sítio eletrônico https://www.amazonprev.am.gov.br e no Diário Oficial do Estado.

8. **DOS RECURSOS**

8.1. Do resultado do Processo de Seleção, publicado pelo CERPC, caberá único recurso.

8.2. Será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para apresentação das razões de recurso, contados da publicação do resultado.

8.3. Os demais participantes da seleção ficarão automaticamente intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a ser contados da publicação das razões recursais no sítio eletrônico https://www.amazonprev.am.gov.br, sendo-lhes assegurada vista imediata ao documento.

8.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser encaminhados, em formato digital, no padrão PDF (Portable Document Format), para o endereço eletrônico https://www.amazonprev.am.gov.br.

8.5. Os recursos serão julgados pelo Governador do Estado do Amazonas, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do fim do período de interposição, e disponibilizados no sítio eletrônico https://www.amazonprev.am.gov.br.

8.6. O resultado definitivo do julgamento com a classificação das propostas será divulgado no dia 08/11/2021 no sítio eletrônico https://www.amazonprev.am.gov.br e, posteriormente, no Diário Oficial do Estado.

9. **DA MASSA ATUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAZONAS**

9.1. Constitui público elegível para o Regime de Previdência Complementar (RPC) os segurados de que trata a Lei Estadual n. 5.633 de 29 de setembro de 2021.

8.2 A massa de servidores do Estado do Amazonas, a que se refere o item 9.1, detém a seguinte representação:

PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO AMAZONAS

SERVIDORES ESTATUTÁRIOS	
QUANTIDADE	54.103
REMUNERAÇÃO MÉDIA	R$ 3.669,13
QUANTIDADE DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO ACIMA DO TETO DO RGPS	5.387
PERCENTUAL DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO ACIMA DO TETO DO RGPS	9,96%
QUANTIDADE DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO IGUAL OU INFERIOR AO TETO DO RGPS	48.716

SERVIDORES CELETISTAS	
QUANTIDADE	348
REMUNERAÇÃO MÉDIA	R$ 1.323,66
QUANTIDADE DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO ACIMA DO TETO DO RGPS	1
PERCENTUAL DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO ACIMA DO TETO DO RGPS	0,29%
QUANTIDADE DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO IGUAL OU INFERIOR AO TETO DO RGPS	347
SERVIDORES - CARGO COMISSIONADO	
QUANTIDADE	4.099
REMUNERAÇÃO MÉDIA	R$ 4.175,00
QUANTIDADE DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO ACIMA DO TETO DO RGPS	289
PERCENTUAL DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO ACIMA DO TETO DO RGPS	7,05%
QUANTIDADE DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO IGUAL OU INFERIOR AO TETO DO RGPS	3.810
SERVIDORES - REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO (RDA)	
QUANTIDADE	11.291
REMUNERAÇÃO MÉDIA	R$ 2.442,02
QUANTIDADE DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO ACIMA DO TETO DO RGPS	110
PERCENTUAL DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO ACIMA DO TETO DO RGPS	0,97%
QUANTIDADE DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO IGUAL OU INFERIOR AO TETO DO RGPS	11.181
TOTAL DE SERVIDORES – PODER EXECUTIVO	
QUANTIDADE	69.841
REMUNERAÇÃO MÉDIA	R$ 3.475,20
QUANTIDADE DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO ACIMA DO TETO DO RGPS	5.787
PERCENTUAL DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO ACIMA DO TETO DO RGPS	8,29%
QUANTIDADE DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO IGUAL OU INFERIOR AO TETO DO RGPS	64.054

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

SERVIDORES ESTATUTÁRIOS	
QUANTIDADE	550
REMUNERAÇÃO MÉDIA	R$ 8.626,72
QUANTIDADE DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO ACIMA DO TETO DO RGPS	161
PERCENTUAL DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO ACIMA DO TETO DO RGPS	29,27%
QUANTIDADE DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO IGUAL OU INFERIOR AO TETO DO RGPS	389
SERVIDORES – CARGO COMISSIONADO	
QUANTIDADE	2.188
REMUNERAÇÃO MÉDIA	R$ 3.747,81
QUANTIDADE DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO ACIMA DO TETO DO RGPS	367
PERCENTUAL DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO ACIMA DO TETO DO RGPS	16,77%
QUANTIDADE DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO IGUAL OU INFERIOR AO TETO DO RGPS	1.821
SERVIDORES DISPOSICIONADOS	
QUANTIDADE	88
REMUNERAÇÃO MÉDIA	R$ 1.018,21
QUANTIDADE DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO ACIMA DO TETO DO RGPS	0
PERCENTUAL DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO ACIMA DO TETO DO RGPS	0%
QUANTIDADE DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO IGUAL OU INFERIOR AO TETO DO RGPS	88
MEMBROS DO PODER	
QUANTIDADE	24
REMUNERAÇÃO MÉDIA	R$ 25.322,25
QUANTIDADE DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO ACIMA DO TETO DO RGPS	24
PERCENTUAL DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO ACIMA DO TETO DO RGPS	100%
QUANTIDADE DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO IGUAL OU INFERIOR AO TETO DO RGPS	0

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

SERVIDORES ESTATUTÁRIOS	
QUANTIDADE	341
REMUNERAÇÃO MÉDIA	R$ 12.036,63
QUANTIDADE DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO ACIMA DO TETO DO RGPS	341
PERCENTUAL DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO ACIMA DO TETO DO RGPS	100%
QUANTIDADE DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO IGUAL OU INFERIOR AO TETO DO RGPS	0
SERVIDORES – CARGO COMISSIONADO	
QUANTIDADE	308
REMUNERAÇÃO MÉDIA	R$ 8.170,12
QUANTIDADE DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO ACIMA DO TETO DO RGPS	308
PERCENTUAL DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO ACIMA DO TETO DO RGPS	100%
QUANTIDADE DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO IGUAL OU INFERIOR AO TETO DO RGPS	0

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

SERVIDORES ESTATUTÁRIOS	
QUANTIDADE	1.856
REMUNERAÇÃO MÉDIA	R$ 15.398,19
QUANTIDADE DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO ACIMA DO TETO DO RGPS	1.771
PERCENTUAL DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO ACIMA DO TETO DO RGPS	95,42%
QUANTIDADE DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO IGUAL OU INFERIOR AO TETO DO RGPS	85

SERVIDORES – CARGO COMISSIONADO	
QUANTIDADE	388
REMUNERAÇÃO MÉDIA	R$ 11.975,75
QUANTIDADE DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO ACIMA DO TETO DO RGPS	316
PERCENTUAL DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO ACIMA DO TETO DO RGPS	81,44%
QUANTIDADE DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO IGUAL OU INFERIOR AO TETO DO RGPS	72
MAGISTRADOS	
QUANTIDADE	214
REMUNERAÇÃO MÉDIA	R$ 48.826,88
QUANTIDADE DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO ACIMA DO TETO DO RGPS	214
PERCENTUAL DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO ACIMA DO TETO DO RGPS	100%
QUANTIDADE DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO IGUAL OU INFERIOR AO TETO DO RGPS	0
SERVIDORES PÚBLICOS TEMPORÁRIOS	
QUANTIDADE	1
REMUNERAÇÃO MÉDIA	R$ 8.086,58
QUANTIDADE DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO ACIMA DO TETO DO RGPS	1
PERCENTUAL DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO ACIMA DO TETO DO RGPS	100%
QUANTIDADE DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO IGUAL OU INFERIOR AO TETO DO RGPS	0

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

SERVIDORES ESTATUTÁRIOS	
QUANTIDADE	408
REMUNERAÇÃO MÉDIA	R$ 11.512,47
QUANTIDADE DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO ACIMA DO TETO DO RGPS	366
PERCENTUAL DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO ACIMA DO TETO DO RGPS	89,71%
QUANTIDADE DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO IGUAL OU INFERIOR AO TETO DO RGPS	42
SERVIDORES – CARGO COMISSIONADO	
QUANTIDADE	93
REMUNERAÇÃO MÉDIA	R$ 7.761,91
QUANTIDADE DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO ACIMA DO TETO DO RGPS	23
PERCENTUAL DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO ACIMA DO TETO DO RGPS	24,73%
QUANTIDADE DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO IGUAL OU INFERIOR AO TETO DO RGPS	70
MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
QUANTIDADE	177
REMUNERAÇÃO MÉDIA	R$ 33.338,00
QUANTIDADE DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO ACIMA DO TETO DO RGPS	177
PERCENTUAL DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO ACIMA DO TETO DO RGPS	100%
QUANTIDADE DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO IGUAL OU INFERIOR AO TETO DO RGPS	0

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

SERVIDORES ESTATUTÁRIOS	
QUANTIDADE	163
REMUNERAÇÃO MÉDIA	R$ 5.066,66
QUANTIDADE DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO ACIMA DO TETO DO RGPS	32
PERCENTUAL DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO ACIMA DO TETO DO RGPS	20%
QUANTIDADE DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO IGUAL OU INFERIOR AO TETO DO RGPS	131
SERVIDORES – CARGO COMISSIONADO	
QUANTIDADE	155
REMUNERAÇÃO MÉDIA	R$ 4.830,65
QUANTIDADE DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO ACIMA DO TETO DO RGPS	19
PERCENTUAL DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO ACIMA DO TETO DO RGPS	12%
QUANTIDADE DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO IGUAL OU INFERIOR AO TETO DO RGPS	136
MEMBROS DA DEFENSORIA PÚBLICA	
QUANTIDADE	135
REMUNERAÇÃO MÉDIA	R$ 29.110,74
QUANTIDADE DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO ACIMA DO TETO DO RGPS	135
PERCENTUAL DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO ACIMA DO TETO DO RGPS	100%
QUANTIDADE DE SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO IGUAL OU INFERIOR AO TETO DO RGPS	0

10. **FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

10.1. Homologado o processo de Seleção Pública, será firmado Convênio de Adesão com o participante classificado em primeiro lugar.

10.2. É condição para que o Convênio de Adesão, após celebração, produza os efeitos legais, a sua aprovação, bem como a do Regulamento do Plano de Benefícios, pela PREVIC.

10.3. A recusa de aprovação do Convênio de Adesão e do Regulamento do Plano de Benefícios por parte da PREVIC implicará em rescisão imediata do Convênio de Adesão, sendo facultado à Administração convocar demais participantes do processo seletivo, na ordem de classificação.

11. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. A participação da entidade implica na sua aceitação integral e irretratável dos termos e condições do Edital, não sendo aceita, de nenhuma forma, alegações de seu desconhecimento.

11.2. Fica designado o foro da cidade de Manaus, Amazonas, para julgamento de eventuais questionamentos resultantes deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a apresentação das propostas.

11.4. As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, sob pena de aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.

11.5. A presente seleção pública não importa necessariamente em assinatura do Convênio de Adesão, podendo a Administração Pública revogá-la, no todo ou em parte, por conveniência administrativa ou por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente justificado, ou anulá-la por ilegalidade. O ato será disponibilizado no sítio eletrônico https://www.amazonprev.am.gov.br para conhecimento dos Participantes, sem que lhe caiba direito à indenização.

Manaus, 1.º de outubro de 2021.

LUIZ OTÁVIO DA SILVA
Presidente do Comitê Especial de Análise e Implementação do Regime de Previdência Complementar do Estado do Amazonas

ANEXO ÚNICO MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA
PROCESSO SELETIVO N. 001/2021 –
ESTADO DO AMAZONAS

Ao
COMITÊ ESPECIAL DE ANÁLISE E IMPLEMENTAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO AMAZONAS - CERPC

Prezados Senhores,
(NOME DA ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA), estabelecida em_____

_____, vem por meio desta apresentar proposta para atuar como gestor do Plano de Benefícios dos servidores do Estado do Amazonas. Cumpre-nos informar que examinamos atentamente o instrumento convocatório e seu anexo inteirando-nos de todas as condições para a elaboração da presente proposta.

1. EXPERIÊNCIA DA ENTIDADE

1.1)Rentabilidade da Carteira de Investimento da EFPC em relação a todos os planos decontribuição definida geridos, demonstrando a origem da rentabilidade e a respectiva composição.

Ano	**Rentabilidade Mensal** (%)											
	Jan	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**
2020												
2019												
2018												
2017												
2016												

Ano	**Rentabilidade Anual (%)**
2020	
2019	
2018	
2017	
2016	

0.2. Ativo Total da EFPC (em milhões de R$) nos últimos 5 (cinco) anos:

Ano	**PL sob gestão em R$ milhões**
2020	
2019	
2018	
2017	
2016	

0.3. Quantitativo de participantes, patrocinadores e planos da EFPC nos últimos 5 (cinco) anos:

Ano	**Quant. de Participantes**	**Quant. de Patrocinadores**	**Quant. de Planos**
2020			
2019			
2018			
2017			
2016			

0.4. Estrutura de Governança (Composição dos Órgãos Estatutários, Existência de Comitês, Comitês de Investimento, Comitês de Planos, Processo de Gestão de Riscos e Controles Internos, além da experiência da entidade na administração de planos de contribuição definida.

0.5. Qualificação técnica e experiência da Diretoria Executiva:

Membro da Diretoria Executiva (Nome)	Cargo/ Função	Tempo de Experiência em Previdência Complementar	Formação Acadêmica

0.6. Forma de escolha dos membros do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Diretoria, Executiva e Comitê de Investimento.

0.7. Experiência da entidade em planos de Contribuição Definida:

0.8. Canais e meios fornecidos aos patrocinadores e participantes para prestação de informações:

0.9. Tempo de Existência da Entidade.

2. CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS PROPOSTO PARA O ESTADO DO AMAZONAS

2.1. Informar a existência de comitê gestor para o Plano de Benefícios proposto pela EFPC para o Estado do Amazonas, indicando a composição, atribuições, número de assentos e se há assento(s) para o patrocinador.

2.1.1. Entre as atribuições do comitê gestor do Plano de Benefícios, é possível constar a de deliberarsobre a forma e condições de contratação de seguros que serão oferecidos aos segurados do plano?

2.2. Forma de custeio para a administração do plano por meio de taxas de administração e de carregamento, cobradas dos participantes sobre as contribuições e/ou saldo de conta. Os valores apresentados nesta proposta devem ser expressos em percentual ao ano, com duas casas decimais.

TAXA DE CARREGAMENTO (%)	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (%)

Observação:_____

2.3. Valor das despesas administrativas por ativo e por participante:

Classe de Investidor	**Despesa Administrativa/ Ativo**	**Despesa Administrativa/ Participante**

Observação:_____

2.4. Necessidade e a forma de eventual pagamento de aporte inicial pelo Patrocinador[2].

2.5. Detalhamento dos Benefícios de Risco que serão oferecidos pelo Plano. Informar também se serão oferecidos diretamente pela Entidade ou por meio de outra instituição contratada.

2.6. Etapas para Implementação do Plano.

2.7. Informar as estratégias de divulgação, os procedimentos de inscrição, as etapas, os canais e recursos ofertados para a implantação do plano e para o atingimento do público-alvo, além de listar os canais de comunicação e atendimento dos participantes.

2.8. Plano de Educação Previdenciária: Ações de educação financeira e previdenciária, os canais e ações que serão desenvolvidas pela EFPC para atender ao plano de benefícios, além dos canais e ações em curso na EFPC.

2.9. Informar a modelagem do plano e os benefícios de Risco oferecidos.

2.10. Informar se EFPC tem condições de oferecer plano de acordo com o perfil de risco do participante.

2.11. A Entidade, mediante a realização de estudo interno de viabilidade, se dispõe a desenvolver Plano de Benefícios específico para o Estado do Amazonas? Quais condições? Esse plano, a partir de acordo entre o Estado do Amazonas e a EFPC, poderá ser oferecido a outros entes como multipatrocinado?

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A EFPC

[2] Art. 20. Fica o Poder Executivo autorizado, caso necessário, a promover aporte inicial para atender às despesas decorrentes da adesão ou da instituição do plano de benefício previdenciário de que trata esta Lei.
§1º Para o atendimento do caput deste artigo, deverá ser observado o limite de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), mediante a abertura, em caráter excepcional, de créditos especiais, a título de adiantamento de contribuições.

3.1. Informar a Política de Investimentos da EFPC, a existência de perfis de investimento, aexistência de contratos de gestão com gestores internos e externos; se a gestão dos investimentos é terceirizada. Caso a gestão de investimentos seja terceirizada, informar a existência de relatório circunstanciado dos gastos, acompanhamento da qualidade com metas ou descumprimento de cláusulas contratuais, além de avaliação dos custos diretos e indiretos dos serviços terceirizados.

3.2. Informar se a EFPC possui auditoria interna, ouvidoria, canal de denúncias, manual de governança corporativa, selo de autorregulação.

3.3. Informar se possui Manual de Conduta e Ética e as práticas para a Mitigação de Conflitos de Interesse.

3.4. Informar se a EFPC divulga os valores gastos com serviços de terceiros: administradores de carteira, assessoria jurídica, atuários, auditoria independente, consultorias, contadores e outros considerados relevantes.

3.5. Informar se a EFPC divulga a remuneração dos conselheiros, dirigentes e administradores consolidada ou individualmente, de forma separada dos demais encargos e salários.

3.6. Informar se a EFPC possui ou pretende possuir local/estrutura de atendimento presencial aos servidores que terão interesse em aderir ao RPC no Estado do Amazonas. Se sim, informar como será a estrutura.

DADOS DA PROPONENTE:

NOME:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº: ENDEREÇO: CIDADE:

ESTADO: TELEFONES:

E-MAIL:

VALIDADE DA PROPOSTA:

Local e data:

Assinatura do representante legal: Nome:

Cargo:

Protocolo 61110

PRITEFISA TECELAGEM DE FIOS SINTÉTICOS DA AMAZÔNIA S.A.

CNPJ nº 04.396.917/0001-08

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31/12/2020. Estamos à inteira disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos. Manaus, 11/06/2021. A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2020 e 31.12.2019 (Em Milhares de Reais)

ATIVO	2020	2019
Ativo Circulante	**35.231**	**35.231**
Caixa e Equivalentes de Caixa	6	6
Estoques	35.219	35.219
Outros Créditos	6	6
Ativo Não Circulante	**198.658**	**198.658**
Créditos com Partes Relacionadas	191.201	191.201
Depósitos Judiciais	115	115
Outros Valores	1	1
Imobilizado	7.341	7.341
Total do Ativo	**233.889**	**233.889**

PASSIVO	2020	2019
Passivo Circulante	**124.348**	**124.348**
Fornecedores	92	92
Passivo Fiscal Corrente	124.253	124.253
Outros	3	3
Passivo Não Circulante	**12.113**	**12.091**
Fornecedores Partes Relacionadas	12.113	12.091
Patrimônio Líquido	**97.428**	**97.450**
Capital Social	204.876	204.876
Reserva de Capital	17.875	17.875
Lucros(prejuízos) Acumulados	(125.323)	(125.301)
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	**233.889**	**233.889**

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31.12.2020 e 31.12.2019 (Em Milhares de Reais)

	2020	2019
(Despesas) / Receitas Operacionais	**(22)**	**(21)**
Despesas com Pessoal	(2)	(1)
Despesas Gerais e Administrativas	(20)	(20)
Resultado Operacional Antes do Resultado Financeiro	**(22)**	**(21)**
Resultado Antes dos Impostos	**(22)**	**(21)**
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	**(22)**	**(21)**
Quantidade de Ações	**7.188**	**7.188**
Lucro (Prejuízo) - Diluído por ação - R$	(3)	(3)

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS ABRANGENTES PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31.12.2020 e 31.12.2019 (Em Milhares de Reais)

	2020	2019
Resultado do Exercício	**(22)**	**(21)**
Outros Resultados Abrangentes	–	–
Resultado Abrangente Total	**(22)**	**(21)**

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31.12.2020 e 31.12.2019 (Em Milhares de Reais)

	Capital Social	Reservas de Capital	Prejuízos Acumulados	Total do Patrimônio Líquido
Saldos em 31/12/2018	**204.876**	**17.875**	**(125.280)**	**97.471**
Prejuízo Líquido do Exercício	–	–	(21)	(21)
Saldos em 31/12/2019	**204.876**	**17.875**	**(125.301)**	**97.450**
Prejuízo Líquido do Exercício	–	–	(22)	(22)
Saldos em 31/12/2020	**204.876**	**17.875**	**(125.323)**	**97.428**

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXAS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2020 E 2019 (Em Milhares de Reais)

	2020	2019
Atividade Operacional		
Lucro antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	**(22)**	**(21)**
Ajustes dos itens com os Recursos provenientes de atividades operacionais:		
Lucro Ajustado	**(22)**	**(21)**
Aumento / (Diminuição) das Contas do Passivo	**1**	**(1)**
Outros	1	(1)
Fluxo de caixa Consumido pela Atividade Operacional	**(21)**	**(22)**
Partes Relacionadas - Captação (Concessão) de Empréstimos líquido	21	22
Fluxo de Caixa (Consumido) Gerado pela Atividade de Financiamento	21	22
Aumento (Diminuição) de Caixa e Equivalentes de Caixa	**–**	**–**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	6	6
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	6	6
Aumento (Diminuição) de Caixa e Equivalentes de Caixa	**–**	**–**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS. 1 - Resumo das principais práticas contábeis: As principais práticas contábeis adotadas pela Companhia são as seguintes: **a) Estoques:** São demonstrados ao custo médio de aquisição ou de fabricação, que não excede ao preço de mercado ou valor de realização. **b) Investimentos:** Os investimentos relevantes em empresas controladas são avaliados pelo método da Equivalência Patrimonial. Os demais investimentos estão demonstrados ao custo e deduzidos de provisão para perdas.**c) Imobilizado:** É demonstrado ao custo de aquisição ou construção, menos depreciação acumulada.

Tânia Maria da Costa e Silva - Diretora-Presidente - CPF 127.057.057-91
Jucineide Feitoza Santana - Diretora de Operações - CPF 040.889.992-15
Maria da Conceição Barroso Feitoza - Técnico em Contabilidade - CRC AM-005077/O-6 - CPF 111.861.192-68

Protocolo 60747

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas